SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
DECRETO Nº 005/2017

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS, a prestação de contas do administrador do executivo municipal, Sr. Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, referente ao exercício financeiro de 2012, em CONSSONÂNCIA com o PARECER PRÉVIO Nº 3/2016 – TC, de 26 de janeiro de 2016, relativo ao processo Nº 005950/2013, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.
Parágrafo Único – O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no ***caput do Art. 1º***, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ratificação em 15 de dezembro de 2017*.
Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

WALDICK DE MELO SANTOS
Vice-Presidente

IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA
Relator

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:6170968C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017
PROCESSO Nº: 2035/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017
PROCESSO Nº: 2035/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA – CPF nº 877.776.654-72
OBJETO:Serviços de Ornamentação e decoração do Centro Cultural Cezarina de Albuquerque Bezerra, para realização da Colação de Grau dos alunos do Centro Municipal do Ensino Rural – CMER, do município de Afonso Bezerra/RN, a ser realizada no dia 17/12/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00(Quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, a partir da ordem de serviço.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DISPENSA: Em 15 /12/2017. **Jerivam Ferreira de Lima -**Presidente da CPL. RATIFICAÇÃO: Em 15/12/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº. 392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:C0E11239

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 041/2017 – TOMADA DE PREÇOS) CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO (Licitação nº 041/2017 – Tomada de Preços) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº. 24.581.449/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, 1ª E 2ª ETAPAS. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com base na emissão da Ordem de Serviços em 20.07.2017, com vigência de 90(noventa) dias, ou seja, até 20.10.2017, o qual será aditado através do 1º aditivo por mais 90(noventa) dias, passando sua vigência para 20.01.2018, tendo por base a justificativa apresentada pela Empresa", com base no Art. 57 da Lei 8.666/93. **Assinaturas** em

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

19/10/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Leonardo Henrique Souza Bezerra, **CPF**: 030.039.714-33.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:5B0AE752

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017.
PROCESSO: 0132/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ELETROBIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. CNPJ Nº** 04.848.998/0001-30
OBJETO: Prestação de Serviço para manutenção de uma bomba de 7,5 cv. Que abastece a comunidade de Canto Grande do Município de Afonso Bezerra/RN
VALOR GLOBAL: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 30/11/2017:

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA.
Secretário Municipal de Agricultura.

Ratificação em 04/11/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:C5F58489

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017(LICITAÇÃO Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017(Licitação nº 019/2017 – Pregão Presencial).**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:PNEUTEX LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.761.839/0001-04**, **OBJETO:**Contratação de empresa(s) para aquisição de pneus, câmaras de ar, e protetores de aro, destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal do município de Afonso Bezerra/RN. **DO ADITIVO**: Constitui o presente termo aditivo, o aumento dos quantitativos, do item 22, (PNEU 275/80 R.22.5 (Pipa), respeitando o limite máximo de 10,00%. **VALOR ADITADO**: R$ 3.060,00(três mil e sessenta reais). **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – Material de Consumo. **Assinaturas** em 01/12/2017, **Pela Contratante** Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Rodrigo Garcia Barbosa, CPF: Nº 872.050.331-87

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:957839F4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017
PROCESSO: 2067/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
Contratado: GLEIDSON DO NASCIMENTO SIGUEIRA - ME CNPJ nº 10.822.353/0001-20
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de BUFFET.
Valor Global: R$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).
Fundamento Legal: IncisoII, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Reconhecimento em 11 de dezembro de 2017
Carlineide Justina da Silva Almeida
CPF: 056.501.844-29
Secretária Municipal de Assistência Social

Ratificação em 12 de dezembro de 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:C332981A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 00001/2016

AVISO DE RESULTADO DA 1ª FASE - LICITAÇÃO
Aviso de Chamamento Publico nº 00001/2016
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da documentação apresentada pelos licitantes: ASSOCIAÇÃO DE PROTENÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA - APAMI. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 - Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Apresentou a documentação correspondente ao item 4.1, do edital estando aptas a proxima fase passando para a fase de avaliação tecnica.

Alexandria/RN, 14 de dezembro de 2017.

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:45071465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para futura contratação para prestação dos serviços de recapagem de Pneus, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº PP00046/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE; - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. DO VALOR: sendo fixados os valores dos serviços, conforme quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 DIRECIONAL	UND	20	300,00	6000,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 TRAÇÃO	UND	10	300,00	3000,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 DIRECIONAL	UND	20	550,00	11000,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TRAÇÃO	UND	10	550,00	5500,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 DIRECIONAL	UND	20	500,00	10000,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TRAÇÃO	UND	10	500,00	5000,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL	UND	20	550,00	11000,00

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **FRANCISCO EDILSON VIEIRA EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.766.032/0001-95, com sede a BR 230, s/n – KM 454 – Quadra 47 – Lot. LD

Bela Vista – Sousa/PB. 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C15F32C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.12.05-0001

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, especifica para RPPS, visando o cumprimento das regras implícitas no Artigo 40 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.717/98 e Lei Municipal nº 840/2005. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.251.389/0001-97, com sede a Rua desembargador Ferreira Chaves, 295 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN e **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA - ME** – Avenida Presidente Marques, 1195 - Santa Helena - Cuiaba - MT, CNPJ nº 09.022.900/0001-04, neste ato representado por Roosevelt Benedito Alves da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. dos Trabalhadores, S/N, Condomínio Planalto 2, 40 - Carumbé - Cuiabá - MT, CPF nº 780.078.951-91, Carteira de Identidade nº 1048455-8 SSP/MT. Valor do contrato R$ 34.980,00(trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Alexandria/RN, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO MARCULINO NETO
Presidente do IPAMA.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:48E57148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.12.15-0002

OBJETO: Contratação de PRESTADORES E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público nº 005/2017.
DOTAÇÃO Unidade: Dotação Orçamentária, inclusa na programação da Secretaria Municipal Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município no ano vigente do contrato: Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 002 – RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE e Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.146 – PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 014 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ sob o n°10.140.324/0001-89, situado a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho, 339. Bairro Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Que pediu credenciamento para o(s) item(ns) a seguir:

Item	Especificação	Média até 12 meses	Unitário	Total
01	Tratamento Cirúrgico de Ptérigio	360	139,70	50.292,00

Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E1EE3481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.12.15-0003

OBJETO: Contratação de PRESTADORES E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público nº 005/2017.
DOTAÇÃO Unidade: Dotação Orçamentária, inclusa na programação da Secretaria Municipal Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município no ano vigente do contrato: Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 002 – RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE e Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.146 – PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 014 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES, Inscrito no CNPJ sob o n°08.020.950/0001-90, situado a Rua Xavier

Fernandes, 317 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Que pediu credenciamento para o(s) item(ns) a seguir:

Item	Especificação	Média até 12 meses	Unitário	Total
01	Tratamento Cirúrgico de Ptérigio	360	139,70	50.292,00

Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CB94086E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.12.15-0004

OBJETO: Contratação da CDL NATAL, para colocar à disposição do Município de Alexandria/RN, todas as informações localizadas no banco de dados formado pelo compartilhamento de informações em nível nacional e que compõem o SPC Brasil, conforme tabela de serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: CDL NATAL, com sede à rua Ceará Mirim, 322, Tirol, Natal, RN, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 08.343.675/0001-45, com o valor global de R$ 894,00(oitocentos e noventa e quatro reais), divididos em 06(seis) parcelas iguais e mensal de R$ 149,00(cento e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D00D674F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2017. OBJETO: Contratação da CDL NATAL, para colocar à disposição do Município de Alexandria/RN, todas as informações localizadas no banco de dados formado pelo compartilhamento de informações em nível nacional e que compõem o SPC Brasil, conforme tabela de serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 14/12/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DEFBB8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017, que objetiva: Contratação da CDL NATAL, para colocar à disposição do Município de Alexandria/RN, todas as informações localizadas no banco de dados formado pelo compartilhamento de informações em nível nacional e que compõem o SPC Brasil, conforme tabela de serviços; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - R$ 894,00.

Alexandria - RN, 14 de Dezembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:65C30A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00058/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de assessoramento técnico especializado a gestão do programa bolsa família e CadÚnico, conforme termo de referência., ocorrido em 13/12/2017 às 14h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) após emissão de parecer da assessoria jurídica do município, conforme solicitação do pregoeiro, o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3C29618E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 497/2017

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucata, consistente em 08 (oito) veículos avariados e em elevado estado de depreciação, pertencentes a frota municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens inservíveis, por meio de leilão público e após devidamente avaliados por comissão especial, consistente em 08(oito) veículos avariados e em elevado estado de depreciação, pertencentes a frota municipal, sendo: **Item 1)** Um veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9DD15822764868762 movido a álcool/gasolina, placa MYR 8087/RN, capacidade 5P, 66 cavalos, cor predominante cinza, em avançado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN; **Item 2)** Um veículo VW/KOMBI (Nacional), ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BWMF07XX9P000939, movido a álcool/gasolina, placa NNJ-5576/RN, capacidade 9P, 80 cavalos, cor predominante branca, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN; **Item 3)** Um veículo FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93W23113021007150 movido a diesel, placa MYH-7348/RN, capacidade 3P, 103 cavalos, cor predominante branca, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN; **Item 4)** Um veículo FIAT/TECFORM CLASS CD2 AMBULÂNCIA, ano de

fabricação 2008, modelo 2009, chassi 93W244F1392033093 movido a diesel, placa NNJ-8107/RN, capacidade 3P, 127 cavalos, cor predominante branca, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN; **Item 5)** Um veículo KIA BESTA 12P GS (Importado), ano de fabricação 1998, chassi, modelo 1999, chassi movido a diesel, placa MXO-2616/RN, capacidade 12P, 82 cavalos, cor predominante azul, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN; **Item 6)** Um veículo FORD/CARGO 1317 E(Nacional) BASCULANTE, ano de fabricação 2007, modelo 2007, chassi 4C455015GFLNE500807 movido a diesel, placa MZM-6596/RN, capacidade 3P, 170 cavalos, cor predominante branca, em elevado estado de depreciação e em uso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN; **Item 7)** Um veículo Trator Agrícola de pneus marca URSUS, modelo, 2-85 fabricação Nacional ano/modelo 2004, tração 4x2, motor de 86 CV, com número de série, 0136948, em elevado estado de depreciação em uso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN; **Item 8)** Um veículo KIA BESTA 12P GS (Importado), ano de fabricação 1998, modelo 1999, movido a diesel, placa MXO-2606/RN, capacidade 12P, 82 cavalos, cor predominante bege, chassi, KNHTR7312W6329988, em elevado estado de depreciação e em uso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN.

Art. 2º O Poder Executivo realizará Leilão Público no desiderato de obter as propostas mais vantajosas para a administração pública, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 3º A avaliação de que trata o caput do art. 1º desta Lei, será realizada por Comissão Especial e considerará o estado físico dos bens, o valor do mercado na condição avaliada e a condição mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN
Gabinete do Prefeito

ALMINO AFONSO-RN, 15 de dezembro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F56BC92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - R$ 96.900,00.

Antonio Martins - RN, 15 de Dezembro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C8D378D9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO COM EQUIPAMENTO DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME CONVÊNIO Nº 765.276/2011-FUNASA/FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017. DOTAÇÃO: Recursos federal e Próprios do Município de Antônio Martins: FMS, FPM, DIVERSOS E ICMS. 02- PODER EXECUTIVO 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.014.17 - SANEAMENTO 02.014.17.1127 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00056/2017 - 15.12.17 - FRANCA CAMINHOES LTDA - R$ 259.000,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:69C43439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº15120001/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

PROCESSO Nº. 24110001/2017CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ sob o n.º 14.773.920/0001-57: Contratado: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - ME - CNPJ:26.691.021/0001-94, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para a iluminação em geral da festa natalina, do projeto sócio cultural " É natal no sertão de Apodi" através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi,, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). VALOR: R$ 17.996,50 (Dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Órgão: Unidade Orçamentária: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função :08 – Assistência Social; Sub-Função: 244 - Assistencia Comunitaria; Programa: 28 - Politica de Assistenciais; Ação: 2.162 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos(Crianças, Jovens e Idosos); Despesa: 647 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ; Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 15/12/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Apodi-RN, 15 de dezembro de 2017.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BB4EEEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADO:** FARANCISCO RONALDO LOPES DA SILVA, **CPF:** (040.551.314-37)**; OBJETO:** contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias municipais da cidade de Bento Fernandes/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB, 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS, 02.001 – SEC.MUN.ADMIN. PLANEJ.E. FINANÇAS, 2005 – MANUT. DA SEC. DE ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS, 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FME, 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, **Fonte de Recursos:** 0100000000 – Recursos Ordinários, **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:848A1592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 372 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 372 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte.
Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Bom Jesus/RN, nos termos da Lei Federal Nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa de Fortalecimentoda Agricultura Familiar;
Parágrafo Único – Para efeito de transparência publica, a minuta do Termo de Liquidação objeto de autorização legislativa é que especifica o Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução dessa Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARAAZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:823BEFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO 015/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 019/2017-PMNC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES.

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2017, às **10:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **14 de dezembro de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 019/2017, Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, que teve como vencedora no item 02**,** a empresa **CDH-CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA -CNPJ 04.666.364/0001-66,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 24 de maio de 2017, no Diario Oficial do Municipio, na Edição nº 1003, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 15 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:79996DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 048/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24,II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) •FRANCISCO EDNALDO DE S LEITE, CNPJ: 05.420.850/0001-62, referente à aquisição de fogos de artifícos para os festejos de final de ano.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Helton Luiz da Silva Dias, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 15 de dezembro de 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:83C544FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°184/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017 – PROC. ADMIST.

MC/ RN N° 1709110042

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** aquisição gradativa de bombas submersas e chaves magnéticas para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: RM COMANDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.950.302/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 29.770,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta reais).

Caicó/RN, 14 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:0E6E9F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 086/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS - BOLETO DE COBRANÇA DE IPTU 2018

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2017– PROC. LIC. MC/ RN N° 1702010020

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS - BOLETO DE COBRANÇA DE IPTU 2018.

CONSIDERANDO, que a sessão de recebimento dos envelopes para apuração do referido Pregão Presencial estava agendado para segunda feira, dia 18 de dezembro de 2017, e por motivos de força maior, o centro administrativo ficará sem energia elétrica das 08:00 ás 13:00 horas nesta data, conforme comunicado da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN;

CONSIDEDANDO, que o aviso de licitação e o instrumento convocatório obedeceram ao prazo mínimo legal de publicação;

Convocamos as empresas interessadas em participar do certame para a comparecerem à Sessão de recebimento e abertura de envelopes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN (CENTRO ADMINISTRATIVO), às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017.

Publique-se.

Caicó/ RN, 15 de dezembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:08DBE517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreta suspenção do expediente no Centro Administrativo Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no Centro Administrativo Municipal de Caicó/RN, no dia 18 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, em função de desligamento programado do fornecimento de energia realizado pela COSERN para manutenção da rede elétrica.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades externas e demais prédios da administração pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:01809F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de Dezembro de 2017 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, com REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br ou pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Dezembro de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2986B531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2017- GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, 03, (três) ½ (meia) diárias na importância de R$ 60,00 (Sessenta Reais) no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, como treinador responsável pelos alunos do Projeto “Esporte

Educacional" da rede municipal de ensino, para participar do Seridosão no período de 15 a 17 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:76AF7D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2017 EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Contratada: EDITORA GRAFSET LTDA (CNPJ 03242250/0001-26).
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO.
Valor Global: R$ 2.138.362,80 (Dois milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência do Contrato: 15/12/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:AAC13503

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2017 EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Contratada: MVC EDITORA LTDA (CNPJ 02.425.822/0001-40).
Objetivo: AQUISIÇÃO DE LIVROS – MEIO AMBIENTE – GESTÃO DE CONFLITOS AMBIENTAIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO.
Valor Global: R$ 99.750,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Contrato: 15/12/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo Contratado, LUCIANA RAMOS NEIVA
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:4016E37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2017-GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de voluntários para a função de operadores nos postos de abastecimento da Operação Vertente no município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para designarem voluntariamente a função de operadores nos postos de abastecimento da Operação Vertente:

Nº	PA	ENDEREÇO	CONTROLADOR	CPF
01	Seridó I	Rua Ozana Simões Valdivino	Maria do Rosário da Silva	429.622.344-53
02	Tancredo I	Rua Manoel Brasiliano	Valdir Palhares	336.289.044-04
03	Seridó II	Rua Antonio Henrique Pereira	Francisco da Silva	201.617.944-91
04	Seridó III	Rua Antonio Henrique Pereira	Francisco Cesário da Silva	779.057.334-91
05	Tancredo II	Rua Major Lula Gomes	Sueli Fernando dos Santos	011.596.194-17
06	Centro I	Rua João Felix Sobrinho	Luiz Felipe Costa de oliveira	016.676.604-62
07	Tancredo III	Rua Marcos Viana de Araujo	Maria das Vitorias Alves	966.415.924-72
08	Centro II	Rua Prefeito Bevenuto Pereira	Antônio França	076.785.924-34
09	Tancredo IV	Rua Currais Novos	Raimundo Vicente de Moura	767.559.161-53
10	Tancredo V	Rua Acari	Rafaela Raiane Ferreira dos Santos	068.649.584-50
11	Tancredo VI	Rua João Joaquim de Oliveira	Francisca Francinete Nunes de Freitas	966.307.874-04

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 14 de dezembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:38273AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 048/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor **JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA**CNPJ: 14.727.591/0001-08no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Coronel Ezequiel/RN, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5953D952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017-GP

Em, Coronel Ezequiel/RN, 12 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor unitário de R$ 100,00(cem reais), ao senhor **José Givanildo da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF Nº 043.574.394-50, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar do "REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN"- onde haverá discussão sobre o remanejamento de recursos da PPI; discussão sobre saúde mental; vários informes; prazo há serem cumpridos em 2017 como: prazo de cadastramento de equipes no CNES; PMAQ – Módulo Eletrônico; Nota Técnica Nº 19-SEI/2017-CGSMU/DAPES/SAS/MS; Informatização de UBS; Cirurgias Eletivas; Habilitação e Adesão QUALIFAR-SUS. Esta reunião acontecerá no dia 15 de dezembro de 2017 – 9horas, no Hotel Vila Do Mar– Via Costeira.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F171E8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 14 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor unitário de R$ 50,00(cinquenta reais), ao senhor **Felipe Macedo de Araújo**, Fiscal Vig. Sanitário, portador do CPF/MF Nº 028.842.154-09, para custear despesas de sua alimentação da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar da "Oficina de programas, Projetos e Ações-do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB" a ser realizada na UFRN, Campus central em Natal/RN, que será realizado no dia 15 de dezembro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9FE45573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária, no valor de R$100,00 (cem reais), senhora Talita Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 012.365.344-41, para custear despesas de sua alimentação e deslocamento a cidade de Nata/RN, para participar do curso "LANÇAMENTO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM - EDIÇÃO 2016) E APRESENTAÇÃO DO PORTAL LICITA FÁCIL", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, que acontecerá no dia, no dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1BC10E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 048/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA**
CNPJ: 14.727.591/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
Total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)					

Coronel Ezequiel/RN, em 12 de dezembro de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A61B7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 055/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO No 135/2017 - DISPENSA: 055/2017
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de espaço de lazer para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos do Município de Cruzeta/RN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação dos serviços de locação de espaço de lazer para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos do Município de Cruzeta/RN, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação Contratação dos serviços de locação de espaço de lazer para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos do Município de Cruzeta/RN, a empresa **ANA MARIA ALVES RESTAURANTE - ME**, CNPJ Nº 26.747.515/0001-43, com endereço sítio Clavinote, nº 145, Bairro centro, Lagoa Nova – CEP: 59.390-000, no montante de R$ **7.803,00 (sete mil, oitocentos e três reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 11 de dezembro de 2017.

ANGELYNNA LILYANNE S. SILVA BOTELHO
Sec/Gestora Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7B6EFA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 055/2017

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.292.514/0001-45. CONTRATADO: Ana Maria Alves Restaurante ME – CNPJ sob nº. 26.747.515/0001-43 VALOR: R$ 7.803,00 (sete mil, oitocentos e três reais). Objeto. Contratação dos serviços de locação de espaço de lazer para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos do Município de Cruzeta/RN
Base legal: Processo n° 135/2017 – Dispensa nº 055/2017. VIGÊNCIA: 20/12/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.010.080122.0007.2041 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Natureza de despesa 3390.39.
Fontes de Recursos: 1000 e 1029
DATA: 11/12/2017. SIGNATÁRIOS: Angelynna Lilyanne S. Silva de Botelho - Contratante e Ana Maria Alves Restaurante ME - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:340C4780

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.102/2017 - LOA 2018 - PMC

LEI N° 1.102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do município de Cruzeta/RN, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeta - RN para o exercício de 2018, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 20.859.250,00 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em 7.933.750,00 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

III – A diferença no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN em, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F8B822A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2017

Pregão Presencial nº 064/2017 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA DESTINADOS A OFICINA MECÂNICA (OFICINA DE SOLDA, POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA)

ATA N° 01.064/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: ESTHER DE LIMA NÓBREGA SANTOS EPP, CNPJ: 25.094.357/0001-07
Totalizando o valor de R$ 15.417,50 (Quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 06/12/2017 ATÉ 05/12/2018

CONTRATO N° 01.064/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ESTHER DE LIMA NÓBREGA SANTOS EPP, CNPJ: 25.094.357/0001-07
Totalizando o valor de R$ 15.417,50 (Quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2017 ATÉ 05/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:050D7DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2730, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Wilton Pinheiro de Araújo Júnior,** cadastrado no CPF sob nº 067.254.104-13, do cargo de **Assessor de Atividade Operacional –** Cargo Comissionado – CC-3, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E45A585A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2735, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Wilton Pinheiro de Araújo Júnior,** cadastrado no CPF sob nº 067.254.104-13, do cargo de **Coordenador Geral –** Cargo Comissionado – CC-3, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:44773EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4672, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME e nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, do Ministério de Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único. O Fórum Municipal Permanente de Educação - FME será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Luiz Antonio da Silva dos Santos – Titular
Maria Francisca de Moura – Suplente

Conselho Municipal de Educação
Heraldo Lisboa dos Santos – Titular
Angelúcia Pereira de Almeida Lima – Suplente

Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação
Marinilzo Clementino dos Santos – Titular
Marilene Clementino dos Santos Tomaz – Suplente

Câmara Municipal de Vereadores
Rady Dias de Medeiros – Titular
Antônio Marcos Toledo Xavier – Suplente

Representantes das Escolas Estaduais
Gelvania Batista Ferreira Moura – Titular
Maria das Graças dos Santos de Araújo Nunes - Suplente

Representantes dos Estudantes
Ana Beatriz Silva Brito – Titular
Lucas Pedro Moreira da Silva – Suplente

Representante dos Pais
Francinéia Reneide da Silva – Titular
Edjane Carla Bezerra – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Patrício Luciano da Silva Dantas – Titular
Francisco José de Almeida Assis – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar
Francisco Itamar de Medeiros – Titular
Maria das Vitórias Araújo Ferreira – Suplente

Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB
Nilson Fernandes de Souza – Titular
Francisco Antônio de Souza – Suplente

Representantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado Centro Municipal de Reabilitação "Prof.ª Crindélia Bezerra"
Lidiane Gislayne da Silva – Titular
Cleide de Sousa Macedo – Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação
Josilene de Araújo Medeiros – Titular
Lúcia de Fátima da Silva – Suplente

Representantes do Esporte Local
Edson Gomes – Titular
José Uilame de Oliveira – Suplente

Representantes do Meio-Ambiente
Andreza Maiara Silva Bezerra – Titular
Dilson de Souza Gonçalves – Suplente

Representantes da Cultura
Edneide Maria de Pinheiro Galvão – Titular
Ronaldo Gomes da Silva – Suplente

Representantes da Saúde
Sônia Clara Canindé – Titular
Rita de Cássia de Figueiredo – Suplente

Representantes da Assistência Social
Amanda Taynara da Costa – Titular
Wilton Pinheiro de Araújo – Suplente

Representantes da Comunidade Escolar
Andréia Maria da Silva Lopes – Titular
Eliene Tavares Dias – Suplente

Representantes da Sociedade Civil
Antônio Augusto Mendes – Titular
Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros – Suplente

Representantes das Instituições Federais
Márcio Vieira da Silva – Titular
Jonaldo Oliveira de Medeiros – Suplente

Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Adaildo Benedito dos Santos – Titular
Luzitércio da Silva Albuquerque – Suplente

Representantes dos Movimentos Sociais e Redes
Luciana Maria Carvalho Medeiros dos Santos – Titular
Cirlene Silva – Suplente

Art. 2º. São competências do Fórum Municipal Permanente de Educação - FME:

Elaborar o Regimento Interno do Fórum;

Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o Município;

Dar suporte técnico para a realização da Conferência;

Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre as temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

Organizar o Fórum Municipal Permanente de Educação contribuindo na elaboração do Plano Municipal de Educação;

Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º. O Regimento do Fórum Municipal Permanente de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará as estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 4º. O coordenador do Fórum Municipal Permanente de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura es Esportes.

Art. 5º. O fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º. O fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único. O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:156B5632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 654/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 8997/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CLÁUDIO RICHARDSON VITÓRIA CAMPELO DOS SANTOS, CPF Nº 023.951.554-46, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO, NA MODALIDADE FUTSAL, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA IV COPA CEC, no período de 01 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8997/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ECB4D169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 655/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9003/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FLÁVIO GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, CPF Nº 097.917.314-03, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO, NA MODALIDADE FUTSAL, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA IV COPA CEC, no período de 01 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9003/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:79222F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 656/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 8985/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MÁRIO SILVA DE SOUSA, CPF Nº 029.030.504-73, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO, NA MODALIDADE FUTSAL, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA IV COPA CEC, no período de 01 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8985/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:400DD005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 657/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 8983/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANTÔNIO AGENOR DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 036.233.134-08, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO, NA MODALIDADE FUTSAL, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA IV COPA CEC, no período de 01 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8983/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3D5F7F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9120/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). DIÁGORAS LEOPOLDO ROCHA SOUSA, CPF Nº 016.997.664-52, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO, NA MODALIDADE FUTSAL, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA IV COPA CEC, no período de 01 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9120/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:993DCE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 659/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9119/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MATHEUS GUSTAVO DE ARAÚJO FRANÇA, CPF Nº 705.385.824-30, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO, NA MODALIDADE FUTSAL, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA IV COPA CEC, no período de 01 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9119/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:30B34FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 660/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 8979/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GILMAR LOURENÇO ROSA, CPF Nº 703.591.994-53, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA COPA RURAL (RURALZÃO), no período de 01 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8979/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CB0939A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 661/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 8993/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ ALEX BENTO, CPF 064.482.364-06, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA COPA RURAL (RURALZÃO), no período de 01 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8993/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:08A4518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 662/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9114/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ JOSIVAN VARELA, CPF Nº 009.028.134-98, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA COPA RURAL (RURALZÃO), no período de 01 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9114/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3C9B5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 669/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9112/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JANDERSON DANIEL DA SILVA, CPF Nº 095.476.004-27, para prestação de serviço de ARBITRAGEM DE JOGO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA COPA RURAL (RURALZÃO), no período de 01 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9112/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:38769BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 10369/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANDRÉ GABRIEL MATIAS LEITE, CPF Nº 095.552.544-60, para prestação de serviço de ARBITRAGEM, no(a) COMPETIÇÃO ESPORTIVA XV JOMEC - JOGOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS, no período de 13 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2017, no valor global de R$ 2.134,23 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10369/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5754125D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO PEDREIRO PARA DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais,

considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de profissional da área de construção civil tipo pedreiro para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F2B2D180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de profissional da área de construção civil tipo pedreiro para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE
Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE**.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de José Alves de Morais CPF Nº 336.211.954-91, Endereço: Hermínio Jácome de lima, Centro, 122, Doutor Severiano/RN, centro, CEP nº 59910000, para prestar o serviço de pedreiro para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R$ 2.604,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:96A57EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 004/2017
CONTRATO N° º 2017.12.15-0001
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42
CONTRATADA: José Alves de Morais CPF Nº 336.211.954-91, Endereço: Hermínio Jácome de lima, Centro, 122, Doutor Severiano/RN, centro, CEP nº 59910000.
OBJETO: Contratação de profissional da área de construção civil tipo pedreiro para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 2.604,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Crédito Especial, Lei Municipal Nº 503/2017:
Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, Recursos Próprios da Administração Indireta.
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 até 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:77F9052F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO SERVENTE PARA DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

O Diretor executivo do SAAE, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de profissional da área de construção civil tipo serfvente para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E32F82F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de profissional da área de construção civil tipo servente para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE
Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE**.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Edvaldo Pereira da Silva CPF Nº 026.531.494-19, Endereço: Rua João Nogueira de Souza, 07, Centro, 122, Doutor Severiano/RN, centro, CEP nº 59910000. No valor de **R$ 1.020,00** (Hum Mil e Vinte Reais). Para Contratação de profissional da área de construção civil tipo servente para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE. Dessa forma verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4DF558D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 005/2017
CONTRATO N° º 2017.12.15-0002
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42
CONTRATADA: Edvaldo Pereira da Silva CPF Nº 026.531.494-19, Endereço: Rua João Nogueira de Souza, 07, Centro, 122, Doutor Severiano/RN, centro, CEP nº 59910000.

OBJETO: Contratação de profissional da área de construção civil tipo servente para dar manutenção e reparo nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

VALOR TOTAL: R$ 1.020,00 (Hum Mil e Vinte Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Crédito Especial, Lei Municipal Nº 503/2017:
Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, Recursos Próprios da Administração Indireta.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 até 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:ED0F8ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.12.01-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): EDIONDAS BENTO DE MORAIS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Servente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AD713163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0512000207/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0512000207/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0512000207/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Mangueiras Luminosas Brancas C/1MT para a comemoração do Natal, destinadas a Secretaria Municipal de Educação de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1107 - EHM - Sacolão Ponta Negra (41.005.190/0009-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13419 - Mangueira Luminosa Branca C/1MT	UND	300	1,99	597,00
Total					597,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/12/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7F12E845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n°. 030/2017.
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, cujo objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora as empresas: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora dos itens nº 01, 04, 05, 06, 07, 08 aos 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41 aos 72, 74, 75, aos 84, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101 aos 118, 120, 121 aos 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145 e 146, totalizando o valor R$ 79.106,33 (setenta e nove mil cento e seis reais e trinta e três centavos); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90, vencedora dos itens nº 38, 39, 89, 95, 96, 119, 129, 130 e 140, totalizando o valor R$ 2.060,98 (dois mil, sessenta reais e noventa e oito centavos) e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80, vencedora dos itens nº 02, 03, 33, 73, 85, 92 e 136, totalizando o valor R$ 1.351,02 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos), **e o item 31 é declarado deserto por não acudir**

interessados, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:E92696FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 013/2017 – GS/SMEC/PMFP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13 da Lei Municipal nº 91, de 16 de dezembro de 2002,

RESOLVE: conceder à MARTA MARIA PEREIRA, matrícula 72-1, coordenadora pedagógica, 08 (oito) dias de licença, em razão de casamento, no período de 15 a 23 de dezembro de 2017, de acordo com o art. 111, inciso III, da Lei Complementar 001/98, de 15 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernando Pedroza.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Fernando Pedroza-RN, 15 de dezembro de 2017

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:A697B496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 08 de janeiro de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e continua de combustíveis para a frota veicular da administração publica deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs no período do dia 18 a 22 de dezembro de 2017 e 02 a 05 de janeiro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de dezembro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5D49FF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 09 de janeiro de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e continua de lubrificantes para a frota veicular da administração publica deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs no período do dia 18 a 22 de dezembro de 2017 e 02 a 08 de janeiro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de dezembro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:770CB9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 10 de janeiro de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e continua de gêneros alimentícios para administração publica deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs no período do dia 18 a 22 de dezembro de 2017 e 02 a 09 de janeiro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de dezembro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A194BB92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 11 de janeiro de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e continua de material de limpeza e higienização para administração publica deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs no período do dia 18 a 22 de dezembro de 2017 e 02 a 10 de janeiro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de dezembro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:91B7A1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 12 de janeiro de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e continua de material de expediente para administração publica deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs no período do dia 18 a 22 de dezembro de 2017 e 02 a 11 de janeiro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de dezembro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:70029871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0112088/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferrosl/RN
Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)
Valor Total Julgado: R$ 7.915,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8AEA3540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0112089/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)
Valor Total Julgado: R$ 2.973,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F477692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 0112090/2017
Objeto:. Locação de veículo destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EDB908E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112091/2017
Objeto:. Serviço de Xerox para a Escola Municipal Ernesto Ferrira.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 536,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AAF7B76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0112092/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferrosl/RN
Contratado: Francisco Tomaz (307.584.594-91)
Valor Total Julgado: R$ 536,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1B825358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112094/2017
Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Basíco das Comunidade dO Sitio Candeia Seca para a Escola Munocipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 3.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DBAB1C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021001/2017 – PP - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SINALIZAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 280917/2017, ADJUDICA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021001/2017, tipo Menor Preço por item, e, às empresas ATUAL IMPRESSÕES - ME, GRAFCOLOR LTDA – ME, A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA – ME e SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME o objeto da licitação, nos termos do julgamento do Pregoeiro.

Galinhos/RN, 08/11/2017.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:D9AB5B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021001/2017 – PP - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SINALIZAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos/RN, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 280917/2017, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021001/2017, tipo Menor Preço por item, nos termos do julgamento do Pregoeiro.

Galinhos/RN, 08/11/2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:07E7C0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170110

PREGÃO PRESENCIAL N° 021001/2017 – PP - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SINALIZAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN;

Empresas Participantes do Registro de Preços: ATUAL IMPRESSÕES - ME itens registrados 02, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 27, 31 e 33 totalizando R$ 86.435,00 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais);

GRAFCOLOR LTDA - ME itens registrados 03, 04, 05, 07 e 16 totalizando R$ 27.610,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais);

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME itens registrados 01, 22, 25, 28, 32 e 34 totalizando R$ 21.428,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais);

COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA – ME ganhadora dos itens 17, 18, 20, 23 e 24 totalizando R$ 6.709,20 (Seis Mil Setecentos e Nove Reais e Vinte Centavos);

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME itens registrados 08, 12, 13, 26, 29 e 30 totalizando R$ 26.253,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais);

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses;

Valor total registrado: R$ 168.435,20 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 001/2017, Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

Esclarecemos que foi realizada pesquisa de preços, a qual nos mostra que os valores constantes na ARP atendem os praticados no mercado. O registro de preços atende os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade, da Economicidade, e é cabível quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Dessa forma, o município não se vê obrigado a adquirir na totalidade a quantidade dos serviços registrados, mas somente o que for necessário à manutenção dos serviços das secretarias do município.

Galinhos/RN, 08 de Novembro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:831BF581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151201/2017
PROCESSSO Nº. 161002/2017

O Município de Galinhos, através de seu prefeito, torna público que às 09h00min do dia 03/01/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Praça 03 Poderes, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de pessoa física especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de Controle e Fiscalização de Obras, bem como acompanhamento de sistemas sincov e tce, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, conforme solicitação da mesma. Edital na sede da Prefeitura no setor da CPL, pelo e-mail cplgalinhos2016@gmail.com ou pelo site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, 15/12/2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:F0B9D6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 002/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ:08.162.687/0001-73.
Contratada: P. J. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº:07.930.750/0001-01.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60(Sessenta) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato da Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2017.
Parágrafo único: O aditivo será extinto com a adjudicação e homologação do processo licitatório.
Fundamentação legal: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:AC455B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N! 511

PORTARIA nº 511, de 14 de dezembro de 2017.

Designa o Chefe de Gabinete para responder pelo Departamento de Transporte pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe de Gabinete RENATO LISBOA DE CARVALHO para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo

Departamento de Transporte pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao Chefe de Gabinete, ou mesmo prejuízo qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.
Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CB81ED06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas no Processo Licitatório nº 615007/2017, na modalidade Concorrência n° 1/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e manutenção da limpeza pública urbana de vias e logradouros públicos, realizar-se-á no dia 21 de dezembro de 2017 (quinta-feira) as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado, 15 de dezembro de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:42B4C3B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 616/2017

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas no Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, cujo Projeto de Lei é oriundo da Câmara Municipal:
Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, a SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS, a ser realizada anualmente, na semana em que esteja inserido o dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, definido pela Assembleia Geral da ONU, através da Resolução 42.112, de 07 de dezembro de 1987.
Parágrafo Único – A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas passa a integrar o Calendário Oficial de Datas, Eventos e Feriados do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN.
Art. 2º - São diretrizes para a realização da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas:
I – compatibilidade com a Política Nacional sobre drogas aprovada pela Resolução nº 3, de 27.10.2005, do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD);
II – a busca incessante de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas, e do uso indevido de drogas lícitas;
III - o reconhecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente, e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;
IV – o tratamento igualitário, sem discriminação, e pautado nos Direitos Humanos às pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas e ilícitas;
V – a priorização das ações de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas;
VI – a cooperação entre a sociedade civil e o poder público nas ações de prevenção e combate ao uso indevido de drogas;
VII – o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da administração pública na busca por uma sociedade livre do uso indevido de drogas;
VIII – a disseminação de informações sobre a dependência química, bem como sobre seus prejuízos sociais, suas consequências e demais implicações negativas;
IX - a disseminação de informações sobre iniciativas bem-sucedidas de recuperação e reinserção social de usuários e dependentes;
X – a ampla divulgação dos programas de atendimento aos usuários, familiares ou dependentes, atualmente desenvolvidos pelo poder público;
XI – a promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, ao bem-estar e a integração socioeconômica;
XII - a promoção de valores voltados à plena recuperação e reinserção de usuários e dependentes de drogas lícitas e ilícitas;
XIII – a promoção de princípios éticos, plurais, considerando as especificidades do público-alvo,
a diversidade cultural e a vulnerabilidade;
XIV – a mobilização popular em torno de ações educativas preventivas que busquem desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os danos decorrentes do uso indevido.
Art. 3º - Compete as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social, fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.
Art. 4º - A Semana será composta por ações que visem à prevenção, conscientização e combate a dependência química, provocada por drogas lícitas e ilícitas, por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras atividades, desde que não enseje aumento de despesas para o Município, com objetivo de ampla divulgação das atividades.
Parágrafo Único – As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários públicos, pais, responsáveis e usuários dos serviços de saúde e de assistência social do município.
Art. 5º - Para a consecução das diretrizes prevista por esta Lei, as Secretarias Municipais envolvidas, poderão firmar instrumentos de cooperação e parcerias, desde que não enseje aumento de despesas para o Município, com:
I – as diferentes esferas do Poder Público;
II – as organizações da sociedade civil;
III – os Conselhos Municipais.
Art. 6º - As Secretarias Municipais envolvidas na promoção da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, organizarão a agenda de palestras, seminários e outras ações, e enviarão à Câmara Municipal, que se encarregará de marcar Sessão Especial alusiva a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:2C807E8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 01/2017 – RETIFICAÇÃO 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se lê:

~~38. O resultado da primeira etapa contendo a lista dos aptos a participarem da entrevista será afixado nas Secretarias de Administração, de Educação e no Palácio Dix-Sept Rosado (Gabinete do Prefeito) no dia 14 de dezembro de 2017 e divulgado no dia 15 de dezembro de 2017 no diário oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).~~
~~39. As entrevistas serão realizadas na sede da Secretária de Educação no período de 18 a 22 de dezembro de 2017.~~

Leia-se:
38. O resultado da primeira etapa contendo a lista dos aptos a participarem da entrevista será afixado nas Secretarias de Administração, de Educação e no Palácio Dix-Sept Rosado (Gabinete do Prefeito) no dia 21 de dezembro de 2017 e divulgado no dia 22 de dezembro de 2017 no diário oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
39. As entrevistas serão realizadas na sede da Secretária de Educação no período de 03 a 09 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 14 de dezembro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
LUZINEIDE GOMES CALADO

Presidente da Comissão
Representante da Secretária de Educação

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município - SINDIXSEPM

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA
EVERALDO ALVES DE MORAIS

ANTONIA LIANA ALVES DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO

Representante da Assistência Social

Representantes da Secretaria de Saúde

JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DANTAS

MACIRANDREA NELHIANE DOS SANTOS

Representantes da Secretaria de Administração

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

ANA PAULA OLIVEIRA SILVEIRA

MARILIA DANTAS ADELINO

Representante da Secretaria de Agricultura
FABIO EMANUEL DINIZ DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria de Obras

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:55FA4140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de DEZEMBRO de 2017.

A secretária de Educação do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria 292/2017 e pelo decreto 022/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de avaliação dos currículos do processo seletivo do edital 001/2017.

Comissão de avaliação dos currículos do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2017

ANTONIA LIANA ALVES DA SILVA
MAGNOLIA MAGDA CARLOS DE OLIVEIRA
MARIA CONCESSA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS
MARIA VALQUIRIA DA SILVA
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA DANTAS
THABITA ALEXANDRA DA SILVA SILVEIRA NASCIMENTO
EVERALDO ALVES DE MORAIS
HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA
CHARLES MILLER DE GOIS OLIVEIRA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de novembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de dezembro de 2017.

LUZINEIDE GOMES CALADO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:FCA03285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 129/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE APONTAMENTO DE FALTAS. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. DESCONTO NOS DIAS DE FALTA.

1. DOS FATOS:
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APONTAMENTO DE FALTAS requerida pela Secretaria de Saúde em desfavor da servidora KADYDJA NAYARA DE SOUZA E OLIVEIRA
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Parecer jurídico opinando pelo desconto.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
O Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do município de Governador Dix-Sept Rosado, Lei 178/96, é categórico ao afirmar:
Art. 47. O servidor perde:
I – a remuneração dos dias em que faltar ao serviço

Não obstante, em nome do contraditório e da ampla defesa, a administração pública, no caso em apreço, possibilitou o exercício de defesa administrativa à requerida, contudo, esta não apresentou justificativa para os dias em que faltou ao serviço, segundo certidão anexada ao processo.
Assim, diante dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, supremacia do interesse público e indisponibilidade, não há outra opção que não a de descontar da remuneração da servidora os dias de falta, qual seja, um plantão de 24 horas no dia 27 de setembro/2017.

3. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DETERMINO O DESCONTO DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA KADYDJA NAYARA DE SOUZA E OLIVEIRA PELAS FALTAS INJUSTIFICADAS AO EXPEDIENTE DE SERVIÇO A UM PLANTÃO DE 24 HORAS NO DIA 27 DE SETEMBRO/2017.**
Da presente decisão caberá pedido de reconsideração ao secretário de administração ou recurso para o Chefe do Poder Executivo, prefeito, no prazo de 5 (cinco) úteis, contados da ciência da servidora requerido, sem efeito suspensivo.

Publique-se.

Remeta-se uma cópia, ao servidor e a repartição na qual o servidor é lotado.

Governador Dix-sept Rosado, 15 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:CF4FFCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 128/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE APONTAMENTO DE FALTAS. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. DESCONTO NOS DIAS DE FALTA.

1. DOS FATOS:
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APONTAMENTO DE FALTAS requerida pela Secretaria de Meio Ambiente em desfavor do servidor Kemerson Ranielle Nascimento de Oliveira.
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Parecer jurídico opinando pelo desconto.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
O Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do município de Governador Dix-Sept Rosado, Lei 178/96, é categórico ao afirmar:
Art. 47. O servidor perde:
I – a remuneração dos dias em que faltar ao serviço
Não obstante, em nome do contraditório e da ampla defesa, a administração pública, no caso em apreço, possibilitou o exercício de defesa administrativa ao requerido. Contudo, este não apresentou justificativa para os dias em que faltou ao serviço, segundo certidão anexada.
Assim, diante dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, supremacia do interesse público e indisponibilidade, não há outra opção que não a de descontar da remuneração do servidor os dias de falta, qual seja, dias 22, 27, 28 e 29 de setembro/2017.

3. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DETERMINO O DESCONTO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR KEMERSON RANIELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PELAS FALTAS INJUSTIFICADAS AO EXPEDIENTE DE SERVIÇO NOS DIAS 22, 27, 28 E 29 DE SETEMBRO/2017**. **Da presente decisão caberá pedido de reconsideração ao secretário de administração ou recurso para o Chefe do Poder Executivo, prefeito, no prazo de 5 (cinco) úteis, contados da ciência do servidor requerido, sem efeito suspensivo.**
Publique-se. Remeta-se uma cópia, ao servidor e a repartição na qual o servidor é lotado.

Governador Dix-Sept Rosado, 15 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:27397C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 140/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE APONTAMENTO DE FALTAS. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. DESCONTO NOS DIAS DE FALTA.

1. DOS FATOS:
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APONTAMENTO DE FALTAS requerida pela Secretaria de Educação em desfavor da servidora Maria Francisca da Silva Menezes.
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Parecer jurídico opinando pelo desconto.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
O Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do município de Governador Dix-Sept Rosado, Lei 178/96, é categórico ao afirmar:
Art. 47. O servidor perde:
I – a remuneração dos dias em que faltar ao serviço
Não obstante, em nome do contraditório e da ampla defesa, a administração pública, no caso em apreço, possibilitou o exercício de defesa administrativa ao requerido. Contudo, esta não apresentou justificativa para os dias em que faltou ao serviço, segundo certidão anexada ao processo.
Assim, diante dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, supremacia do interesse público e indisponibilidade, não há outra opção que não a de descontar da remuneração do servidor os dias de falta, qual seja, dias 29 de agosto e 19 de setembro/2017.

3. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DETERMINO O DESCONTO DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA FRANCISCA DA SILVA MENEZES PELAS FALTAS INJUSTIFICADAS AO EXPEDIENTE DE SERVIÇO NOS DIAS 29 de AGOSTO E 19 DE SETEMBRO/2017**. **Da presente decisão caberá pedido de reconsideração ao secretário de administração ou recurso para o Chefe do Poder Executivo, prefeito, no prazo de 5 (cinco) úteis, contados da ciência do servidor requerido, sem efeito suspensivo.**
Publique-se. Remeta-se uma cópia, ao servidor e a repartição na qual o servidor é lotado.

Governador Dix-sept Rosado, 15 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:874FC603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 122/2017.

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE APONTAMENTO DE FALTAS. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR. DESCONTO NOS DIAS DE FALTA.

1. DOS FATOS:
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APONTAMENTO DE FALTAS requerida pela Secretaria de Educação em desfavor da servidora Zilda Ferreira Lopes da Silva.
Solicitação protocolada na secretaria de administração.
Parecer jurídico opinando pelo desconto.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório. Fundamento. Decido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
O Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do município de Governador Dix-Sept Rosado, Lei 178/96, é categórico ao afirmar:
Art. 47. O servidor perde:
I – a remuneração dos dias em que faltar ao serviço
Não obstante, em nome do contraditório e da ampla defesa, a administração pública, no caso em apreço, possibilitou o exercício de defesa administrativa ao requerido. Contudo, sua justificativa não foi aceita.
Assim, diante dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, supremacia do interesse público e indisponibilidade, não há outra opção que não a de descontar da remuneração da servidora nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Agosto e 05, 11, 12, 14, 15, e 18 de setembro/2017.

3. DA DECISÃO
Ante o exposto, **DETERMINO O DESCONTO DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ZILDA FERREIRA LOPES DA SILVA, NOS DIAS 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 E 30 DE AGOSTO E 01, 05, 11, 12, 14, 15, E 18 DE SETEMBRO/2017.**

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração ao secretário de administração ou recurso para o Chefe do Poder Executivo, prefeito, no prazo de 5 (cinco) úteis, contados da ciência do servidor requerido, sem efeito suspensivo.
Publique-se. Remeta-se uma cópia, ao servidor e a repartição na qual o servidor é lotado.

Governador Dix-Sept Rosado, 15 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:F4EB9B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2017 S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 153/2017, para apurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA COSTA NUNES MORAIS, matrícula **6476** e regida sob o **CPF: 813.690.184-87**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 15 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:019BE61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2017 - PROCESSO: 12103/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12103/2017, modalidade Pregão Eletrônico n° 1/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN.**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, H P CAVALCANTI FILHO - ME, HDX COMERCIAL EIRELI - ME, MICRO LIFE IMPORTADORA DE PROD MED EIRELI - EPP , MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME

Grossos-RN, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:FE42D95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 01/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 1/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2017, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
H P CAVALCANTI FILHO - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ; totalizando o valor de **R$ 41.110,00 (quarenta e um mil, cento e dez reais)**.
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 11.427.407/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 10 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ; totalizando o valor de **R$ 61.898,50 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.
HDX COMERCIAL EIRELI - ME- CNPJ: 24.039.450/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 12 -

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ; totalizando o valor de **R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais)**.
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, LOTE 16 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ; totalizando o valor de **R$ 46.452,93 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**.
MICRO LIFE IMPORTADORA DE PROD MED EIRELI - EPP - CNPJ: 05.022.486/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 13 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ; totalizando o valor de **R$ 11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais)**.

Grossos/RN, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E6D70D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.657/2016.

Dispõe sobre a criação e constituição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado para os profissionais do magistério, para o ano letivo de 2018.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2018 que será constituída pelos seguintes membros.
I – Renata Almeida Leão
II – Diana Shirley Silva Oliveira
III– Fábio Pinheiro Bezerril
IV– Taiane Miranda dos Santos

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de Dezembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:47BE2480

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

PROCESSO:6741/2017;
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA:FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS. **CNPJ:**24.839.909.0001/04;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA COM CAPACIDADE PARA 18.000 (DEZOITO MIL) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA – HMLC, SITUADO À RUA MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO, Nº 116, CENTRO, GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
VALOR TOTAL: R$ 8.932,84 (oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
FIRMADO EM:15/12/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE:HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO -**CPF Nº.**852.482.904-49
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA – **CPF Nº.**701.846.774-83, REPRESENTANTE DA FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Guamaré/RN, em 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F67BA089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 805/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 154/2017 de 29 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LEONARDO MAURICIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **017.598.904-48,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LILIANE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **015.379.944-76,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 3º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **526.213.164-68,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 4º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **078.526.034-08,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 5º - Exonerar o(a) Senhor(a), **SIMONE BERNARDO GOMES,** inscrito no CPF sob o nº **084.616.444-25,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 6º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA GRACIDEIDE ULISSES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **056.667.014-36,** ocupante do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 7º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ROSINEIDE MAGNA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **026.661.104-43,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 8º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **060.548.574-79,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 09º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **778.056.074-00,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 10º - Exonerar o(a) Senhor(a), **BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **066.180.104-70,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 11º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **326.340.053-34,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 12º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSENI DOS SANTOS BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **017.600.944-20,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 13º - Exonerar o(a) Senhor(a), **VANUZA RAIMUNDO,** inscrito no CPF sob o nº **068.169.204-90,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 14º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LUCINEIDE DO NASCIMENTO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **063.453.994-93,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 15º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JENNIFER ADRIANNI VASCONSELOS SOARES,** inscrito no CPF sob o nº **080.203.904-99,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 16º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **200.167.434-15,** ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 17º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **043.123.834-05,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 18º - Exonerar o(a) Senhor(a), **OZANIEL CAETANO DAMASCENO,** inscrito no CPF sob o nº **031.308.704-07,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 19º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JULIETE SUELY DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **092.244.774-88,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 20°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 21º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9284CD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2017 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS ELEIÇÃO/2017 PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU

Edital nº 04/2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS ELEIÇÃO/2017 PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCISCO SOARES DA COSTA, FRANCISCO FLORÊNCIO LOPES, ADALBERTO NOBRE DE SIQUEIRA, PROF.ª FRANCISCA DA SALETE RIBEIRO BARRETO, FRANCISCO TARGINO NOBRE E PROF.ª JULIETA MOURA SOUSA.

A Comissão Central da Eleição Direta para Diretores e Vice-diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipanguaçu, nomeada através da Portaria Nº 008/2017 de 19 de setembro de 2017 no uso de suas atribuições,**INFORMA**:
1 –Foram Eleitosos seguintes candidatos para a função de Direção da **Escola Municipal Francisco Soares da Costa.**
Prof.ªSerjane de Araújo (Eleita Diretora) e;
Prof.ª Ana Maria da Costa (Eleita Vice Diretora).

2 –Foram Eleitosos seguintes candidatos para a função de Direção da **Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes:**
Prof.ª Maria Maísa Marcolino Almeida (Eleita Diretora) e;
Prof.ª Francisca Cristina Barbalho (Eleita Vice diretora).

3–Foram Eleitos os seguintes candidatos para Função de Direção da **Escola Municipal Adalberto Nobre de Siqueira;**
Prof. Manoel Gilvan de Melo (Eleito Diretor) e;
Prof.ªFrancisca das Chagas Malaquias da Silva Siqueira (Eleita Vice Diretora).
4 - Foram Eleitos os seguintes candidatos para a Função de Direção da **Escola Municipal Prof.ª Francisca da Salete Ribeiro Barreto:**
Prof.ªAmarilucia de Oliveira Siqueira (Eleita Diretora) e;
Prof.ª Maria das Graças Lima do Nascimento (Eleita Vice Diretora).

5–Foi Eleitaa seguinte candidata para a Função de Direção da **Escola MunicipalFrancisco Targino Nobre:**
Prof.ª Ana Maria Germano de Paiva Melo (Eleita Diretora);

7 –Foram Eleitosos seguintes candidatos para a Função de Direção da **Escola MunicipalProf.ª Julieta Moura Sousa:**
Prof.ª Roberta Carla Varela de Oliveira (Eleita Diretora) e;

Prof.ª Margareth Targino da Silva (Eleita Vice Diretora).

Ipanguaçu/RN, 13 de dezembro de 2017.

CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO
Presidente da Comissão Central

GEÍZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA
Membro da Comissão Central

AILTON FRANÇA DOS SANTOS
Membro da Comissão Central

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D5EE8418

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ipanguaçu/RN, 12 de dezembro de 2017.
Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 018/2017 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTEJOS SOCIAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IPANGUAÇU/RN, PELO VALOR TOTAL DE PELO VALOR TOTAL DE R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), CONTRATADO: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME – CNPJ Nº 26.918.460/0001-97, nos termos do art. 25, INCISO III, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DAF7263B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº: 5.212/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: G M DE ALENCAR FERNANDES – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTEJOS SOCIAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IPANGUAÇU/RN.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.2010.3.3.90.39.0100000000
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Contratante

G M DE ALENCAR FERNANDES – ME
CNPJ Nº 26.918.460/0001-97
Pela Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:442AC44E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA *

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 303/2017, onde o Município de Ipanguaçu/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.378/0001-20, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, do contrato nº 303/2017 – item 00007, no percentual de 7,09% (sete vírgula, zero nove por cento) do valor global de R$ 197.540,00 (cento e noventa e sete mil e quientos e quarenta reais), que corresponde ao valor de R$ 14.005,58 (quatorze mil, cinco reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.449.378/0001-20
Contratado

****Republicado por incorreção***

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:11F72550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2017 - PROCESSO 3.884/2017- TOMADA DE PREÇOS 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: J L DE QUEIROZ FERNANDES – CNPJ: 26.846.481/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE IPANGUAÇU/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 32.044,84 (TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: NOVENTA DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
02.007.1033.4.4.90.51.0100000000
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
JESSICA LUANNA DE QUEIROZ FERNANDES - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9CABB121

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

TERMO ADITIVO REFERENTE A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 292/2017, onde o

Município de Ipanguaçu/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.200.679/0001-68, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 292/2017, com prazo final em 14/09/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 150(cento e cinquenta) dias, tendo como prazo final o dia 11 de fevereiro de 2018".
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 13 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 23.200.679/0001-68
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AFDD82B8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2017.
Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 015/2017 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DE 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2017, PELO VALOR TOTAL DE PELO VALOR TOTAL DE R$ 1.130,00 (mil centos e trinta reais), CONTRATADOS: HERNANDES DE SOUZA – 252.129.288-50, nos termos do art. 25, INCISO III, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:87F4BA44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº: 5.183/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: HERNANDES DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 1.130,00 (MIL CENTO E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.2050.3.3.90.36.0100000000
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Contratante

HERNANDES DE SOUZA
CPF nº 252.129.288-50
Pela Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9743F614

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 016/2017 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2017, PELO VALOR TOTAL DE PELO VALOR TOTAL DE R$ 1.000,00 (mil reais), CONTRATADO: JOSE ALDERI DA FONSECA – CPF Nº 000.720.564-36, nos termos do art. 25, INCISO III, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AC04B2AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº: 5.182/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: JOSE ALDERI DA FONSECA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.2050.3.3.90.36.0100000000
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº8.666/93

IPANGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Contratante

JOSE ALDERI DA FONSECA
CPF nº 000.720.564-36
Pela Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:76EDC3A6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ipanguaçu/RN, 22 de setembro de 2017.
Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 017/2017 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DA COMUNIDADE

DE SÃO MIGUEL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2017, PELO VALOR TOTAL DE PELO VALOR TOTAL DE R$ 600,00 (seiscentos reais), CONTRATADOS: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA – 035.000.624-58, nos termos do art. 25, INCISO III, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:03A934FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº: 4.195/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.2050.3.3.90.36.0100000000
BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Contratante

MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA
CPF nº 252.129.288-50
Pela Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5DA50B5C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

TERMO ADITIVO REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE ARAPUÁ NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 406/2017, onde o Município de Ipanguaçu/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.224.447/0001-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 406/2017, com prazo final em 17/12/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 90(noventa) dias, tendo como prazo final o dia 17 de março de 2018".
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ sob o nº 19.224.447/0001-72
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7E0C60C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EB3CFAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2017-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, criados pela Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal:

MAT.	NOME	CARGO
5371	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	CHEFIA DE GABINETE
5402	CLEMENTE PEREIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5456	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	SUBCOORDENADOR DE CADÚNICO
5235	FRANCIMÁRIA SANTOS DA COSTA	COORDENADORA DO CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA
5457	ALUÍSIO ALDENOR DE FRANÇA	COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PETI
5252	SÔNIA ALEXANDRE DA COSTA	COORDENADORA DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
5265	GEANI DE MELO	SUBCOORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE
5386	CRISTIANO RIBEIRO DE MELO	COORDENADORA DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
5142	FRANCISCO GILDERLAN TAVARES	CHEFIA DE GABINETE
5397	JOÃO BATISTA BARRETO RIBEIRO	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL
5398	MARIA DE LOURDES VARELA LOPES	COORDENADORA DE PROJETOS
5121	CHARLI DELEON DE OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
5453	ELIÉZIO GONZAGA DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
5409	JOSÉ TERTULINO DA CUNHA NETO	ASSISTENTE TÉCNICO
5388	MARIA NEUZA DE MELO CUNHA	SUBCOORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL
5537	MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA	CHEFIA DE GABINETE

5127	RAYLAN BRAYAN DE SOUZA FRUTUOSO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
5123	FRANCISCO RONALDO SILVINO DOS SANTOS	SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE
5220	GERUSA ROCHA BARBOSA	DIETORA DE UNIDADE DE SAÚDE
5245	MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA	COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS
5281	CÍCERO CLÁUDIO DA SILVA	COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR
5592	GUILHERME DARLAN VARELA DOS SANTOS	COORDENADOR ESCOLAR
5538	JACIRA FERREIRA RIBEIRO	VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
5441	JOSÉ ERENILDO CAVALCANTE	CHEFIA DE GABINETE
5225	ALDAIR FELIX RODRIGUES	COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS
5093	JOSIANE MARIA DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO DE OBRAS
5427	JEFERSON DE ANDADE FRUTUOSO	SUBCOORDENADOR DE CEMITÉRIOS E PRAÇAS
5213	SAMUEL BENTO DA SILVA	CHEFIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
5269	FRANCISCO FONSECA DE MORAIS NETO	CHEFIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
5238	VERIDIANO RODRIGUES DA SILVA	CHEFIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
5451	MARCOS ANTÔNIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	CHEFIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
5206	JOÃO MARIA DE ARAÚJO	CHEFIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
5212	FRANCISO DE ASSIS COSTA	CHEFIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EC25B40A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 15 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**35.000,00**
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**23.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	15.000,00
	2027 PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	9.000,00
	2071 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				**2.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					**35.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**35.000,00**
	1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**25.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	2.000,00
	2025 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00
	2027 PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FCD2E009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17121501/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefa do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Realização de PCR quantitativo para BCR - ABL, para o paciente José Gilson Bezerra Pereira.

FAVORECIDO..... : NATAL LAB - DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.346.016/0001-04**.**

VALOR GLOBAL..... : R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 15 de Dezembro de 2017.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C7CD8DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N° 1.116.028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSE CARLOS AZEVEDO SILVA inscrito no **CPF/MF** sob o n° 024.595.034-66; **OBJETO:** Prestação de serviço de transporte de água potável por caminhão pipa, com condutor e auxiliar, cujo tanque de armazenamento possua capacidade igual ou superior a 10.000L; **VIGÊNCIA:** 17 de novembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.001 – Sec. De Obras e Serviços Urbanos – Sec. De Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 – Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 – JARDIM DO SERIDÓ
Região:	0001 – JARDIM DO SERIDÓ

SUBSCRITORES: José Amazan Silva – Pelo Contratante e Jose Carlos Azevedo Silva – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:143DF020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017-GAB

A Prefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**JOSAIR XAVIER DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na Matricula nº**130167-5** e no Cadastro de Pessoa Física nº**262.233.388-99**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 18/12 do corrente exercício a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 14 de Dezembro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3EDC63F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**ELENILDA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na Matricula nº**130165-9** e no Cadastro de Pessoa Física nº**008.717.564-98**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 18/12 do corrente exercício a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 14 de Dezembro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:09E149C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**SÔNIA MARIA FIGUEIREDO ROCHA**, inscrito(a) na Matricula nº**130170-5** e no Cadastro de Pessoa Física nº**691.057.664-00**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 18/12 do corrente exercício a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 14 de Dezembro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E9A37EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05120001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 05120001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 055/2017
OBJETO: Prestação de Serviços Elétricos de Manutenção na Iluminação Pública nos Logradouros e Prédios Públicos, de Forma Continuada, Corretiva, Preventiva e Expansiva no Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO:
77 - 2 . 2004 . 25 . 752 . 51 . 2.83 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 05/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C16B555E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 175/2017 - DIÁRIA. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 175/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de junho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Josefa Egland de Oliveira**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando por tanto R$ 300, 00 (Trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal/RN, no dia 20 de junho de 2017, para tratar de assuntos relativos à secretaria de saúde e participação na 212ª Reunião do CONSEMS node 2017, na capital Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E77E4FD8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 195/2017 - DIÁRIAS. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 195/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 08 de julho de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C3AB82CC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 283/2017 - DIÁRIAS. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 283/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 e 1/2 (uma diária e meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando, portanto, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2017, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3F6DCE76

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 259/2017 - DIÁRIAS. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 259/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 01 setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B0E8C9E5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 257/2017 - DIÁRIAS. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 257/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 23 de agosto de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:774410A3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 15120001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15120001/2017

Objeto: Serviços de revisão, instalação e manutenção elétrica com troca de lâmpadas do Ginásio Antônio Judene Pereira da Cidade de José da Penha/RN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Contratado: ANTONIO DE LISBOA CAMILO (130.304.774-87), com Valor Total Julgado: **R$ 800,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AE504C0F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 15120002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15120002/2017

Objeto: Serviço de instalação do Prontuário Eletrônico. Capacitação de Profissionais e Acompanhamento da dinâmica de trabalho dos servidores capacitados

Contratado: DAMIÃO JOBSOM DE OLIVEIRA COSTA (707.976.064-08), com Valor Total Julgado: R$ 3.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:23F65C31

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 397/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 397/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do chefe de gabinete deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na **secretaria de Educação, Secretaria SEMAH e GABINETE DA DEFESA CIVIL**, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E6FE660F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 042/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000002231/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

GOODS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 35.277.102/0001-33, única vencedora do certame, totalizando o valor global estimado de**R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).**

Jundiá/RN, 15 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FDC2D9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0611201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO:ALCÂNTARA & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.575.828/0001-66

OBJETO:Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades dos Postos de Saúde e a UBS, bem como as ambulâncias deste Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 032/2017.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:15 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA:14 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do FMS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4AEE58ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2017 DO PODER LEGISLATIVO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2017 DO PODER LEGISLATIVO

Sr. Presidente,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, **VETEI INTEGRALMENTE**, o Projeto de Lei no 026/2017, originário dessa Casa de Leis, que **"Institui no município de Lagoa Nova o Programa SAÚDE ON LINE e dá outras providências",** por vício de iniciativa.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

A edição da lei que a Câmara Municipal pretende realizar através do projeto de lei do Legislativo nº 026/2017 encontra-se eivada de inconstitucionalidade, uma vez que patente o vício de iniciativa.

É bem sabido que a atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de*processo legislativo*. A cada espécie legislativa (lei ordinária, lei complementar, resolução, decreto legislativo, etc.) corresponde um determinado*procedimento*. O*procedimento padrão*é aquele de que resulta a*lei ordinária*, assim denominada por tratar-se daquela que, ao menos*a priori*, é a norma legislativa mais comum.

O processo legislativo, tanto quanto o processo civil ou criminal, é uma série de atos preordenados a um mesmo fim, no caso, a regular promulgação de uma norma legislativa. Sua fase inicial é a da apresentação, pela qual a proposição legislativa é entregue ao órgão do Poder Legislativo competente para recebê-la. Recebida a proposição, o procedimento legislativo terá sido*iniciado*, incumbindo agora ao Parlamento processá-la e deliberar sobre ela.

Desse modo, da mesma forma como a petição inicial é no âmbito do processo civil o "veículo de manifestação formal da demanda" (HumbertoTHEODORO JUNIOR), o ato pelo qual o autor invoca a prestação jurisdicional do Estado, o exercício do poder de iniciativa, mediante a apresentação da proposição legislativa, requer ao Poder Legislativo que dê início ao procedimento legislativo pertinente. Por esta razão, a competência ou o poder-dever de apresentar uma proposição qualquer, dando assim início ao processo legislativo, é comumente referida como*poder de iniciativa*.

O poder de iniciativa é*privativo*ou*reservado*quando a apresentação de determinada espécie legislativa ou de proposição versando sobre determinada matéria incumbe a um único órgão do Estado, no nosso caso, do município.
Na Lei orgânica municipal a iniciativa privativa está expressa no artigo 44 que versa sobre a competência privativa do prefeito, prosseguindo com a iniciativa popular.

Como a delimitação de cada uma das funções estatais só pode ser objeto de norma legal, a reserva de iniciativa restringe a função legislativa, vedando que outro Poder, no caso o Legislativo, tenha a iniciativa de leis que são da competência exclusiva do executivo, como acontece no caso em concreto.

Assim, ao impor a instituição no município de Lagoa Nova do Programa SAÚDE ON LINE, o Poder legislativo cria nova atribuição à órgão da administração direta, no caso, à Secretaria Municipal de Saúde, o que é vedado pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica.

Ad argumentandum, não bastasse a vedação já mencionada, o art. 49, inciso II veda que haja, por parte do legislativo, projeto que vise o aumento de despesas previstas nos projetos de iniciativa do Prefeito, senão, vejamos:

Art. 49 Não será admitido aumento de despesas previstas:
II – Nos projetos de iniciativa popular, nos de iniciativa do Prefeito Municipal , ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias. (grifo nosso).

Com efeito, o projeto de lei ora vetado envolve matéria tipicamente administrativa, e, como tal, não poderia ter sido originada no âmbito do Poder Legislativo, por constituir atribuição do chefe do Executivo, configurando invasão de competência e, via de consequência, vício de inconstitucionalidade formal.

No nosso sentir, a matéria versada no projeto de lei do legislativo nº 026/2017, por envolver a elaboração de políticas públicas a ser executada no município, deve ser de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Assim, ao determinar a execução de uma determinada medida, o Poder Legislativo invade a discricionariedade administrativa, consubstanciada na oportunidade e conveniência, em nítida ofensa ao conteúdo nuclear do princípio da separação e independência dos poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República e no art. 9º da Lei Orgânica de Lagoa Nova.

As políticas públicas podem ser entendidas como um conjunto de metas e diretrizes que orientam a atuação do Poder Público na busca pela efetivação dos chamados direitos sociais, previstos no art. 6º da

Constituição da República, quais sejam, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Ao Poder Legislativo cabe, notadamente, a função de estabelecer, por meio de normas legais, o arcabouçoprincipiológicoque servirá de base para a elaboração eimplementaçãode políticas públicas por parte do Poder Executivo. Além disso, exerce sua função típica de aprovar ou não projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, como no caso.

A invasão de competência fica mais patente se considerarmos a expressão "fica o Município de Lagoa Nova autorizado" conforme dispõe os artigos 1º do Projeto de Lei .

De se ver, o fato de ser a lei meramente "autorizativa" não afasta a inconstitucionalidadeem tela. Emque pese a louvável intenção do legislador, não significa mera concessão de faculdade ao prefeito para que assim proceda, possuindo evidente caráter impositivo. Demanda pouco esforço cognitivo concluir que só autoriza quem detém o poder de fazer ou não fazer algo. Logo, depreende-se que o Poder Legislativo está delegando, autorizando, que o Poder Executivo adote medidas que são de sua própria competência.

Tal expressão somente teria cabimento em relação às matérias afetas à competência da Câmara Municipal e endereçadas à Administração Municipal, e não naquelas matérias afetas ao próprio Executivo, deflagrador do processo legislativo, repise-se.

De qualquer forma, certo é que dita norma autorizadora versa sobre questão de natureza essencialmente administrativa, matéria cuja competência é de iniciativa privativa do chefe do Executivo, restando maculada de inconstitucionalidade a determinação de criação do o Programa SAÚDE ON LINE, por manifesta violação à separação dos poderes.

Tecidas essas considerações, clara está a usurpação da iniciativa legislativa, cabendo a iniciativa de tal matéria, exclusivamente, ao Poder executivo.

Assim ponderadas, essas são as razões do VETO TOTAL que oponho ao Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2017, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente.

Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D31E404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0523 /2017

DECRETO Nº 0523 /2017
Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova/RN e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.000 (dez mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 30 m (trinta metros) de frente; 30,00m (trinta metros) de fundos, por 50,00m (cinquenta metros) de cada um dos lados, ou sejam, 1.500m² (Mil e quinhentos metros quadrados) de área total, situados nesta cidade, na comunidade Sítio Novo, zona rural de Lagoa Nova, confrontando pela frente com José Luiz Silva, de um lado com João da Mata Bezerra, de outro lado com José Luiz Silva e nos fundos com José Luiz Silva, lançado para fins de tributação em nome de ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LAGOANOVENSE -*ADESCOL*, assim delimitada:

Vértices:
V1: 6° 6'.07''S / 36°28'25.84''O
V2: 6° 6'6.46''S/ 36°28'24.31''O
V3: 6° 6'7.42''S / 36°28'24.79''O
V4: 6° 6'6.99''S / 36° 28' 26.25''O

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a gestão de resíduos sólidos, através de construção de um galpão para triagem do lixo, constituindo-se obra de relevante interesse Público.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:
11.001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1018- Aberturas de ruas e desapropriação de imóveis
449061 – aquisição de imóveis

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 4.277/2007.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:416DBB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0417/2017

Portaria nº 0417/2017 Lagoa Nova / RN, 15 de dezembro de 2017.

"Revoga Portaria 407/2017, que concede diárias ao Prefeito Municipal que se especifica e dá outras providencias."

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da cidade de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria 407/2017 de 13 de dezembro de 2017. Que conceder ½ (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor unitário para Natal/RN (capital do Estado) de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, matricula nº 1643, Lotado no gabinete do Prefeito, para participar do Lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM – Edição 2016) e Apresentação do Portal Licita Fácil, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), no dia 15 de dezembro de 2017, a partir das 08h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional RN (OAB/RN), localizado a Rua Barão de Serra Branca, s/n – Bairro: Candelária, Natal/RN - CEP: 59065-550.

Art. 2º - A mesma não foi beneficiada, por incompatibilidade de horários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação e revoga a portaria 407/2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5E6AADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 37422017 DISPENSA Nº400/2017

DISPENSA Nº: 400/2017

PROCESSO Nº: 3742/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SE DESLOCAR A CAPITAL FEDERAL DO BRASIL (BRASILIA).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: **PIMENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME,** INSCRITO NO CNPJ**: 11.928.090/0001-00.**

VALOR GLOBAL: 2.596,98 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:108D5C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000357/2017 - 4515/2017

Processo nº 4515/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Aquisição de Fogos de Artifícios**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **M. NERI M. R. DE ALMEIDA – ME**
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios, destinados às comemorações Emancipação Política, Festa da Padroeira e a Passagem de Ano (REVEILLON) 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8092F0B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000358/2017 - 4624/2017

Processo nº 4624/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Contratação de Arbitro**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **JOSÉ CLEITON DOS SANTOS.**
OBJETO: contratação de arbitro, para atuar no Campeonato Municipal de Futsal Masculino 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0E818737

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000359/2017 - 4623/2017

Processo nº 4623/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Contratação de Arbitro**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **AMON MÁRCIO DE ARAÚJO**
OBJETO: contratação de arbitro, para atuar no Campeonato Municipal de Futsal Feminino 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8DA6042D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00140/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nro 00140/17, de 13 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 13 de Dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00140/17 de 13 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.032	Pavim.Drenagem Rec. Calçamento-Urbano		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	121.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			121.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria Psicult. Apucult		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			12.000,00
TOTAL GERAL			135.000,00

Lucrécia, 13 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00140/17 de 13 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescente		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
08 244 0081 2.089	Indice Gestao Descentralizada-IGD SUAS		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.037	Desapropriaçoes de Imoveis/Terreno		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			30.000,00
15 451 0058 1.109	Construcao de Portico		
4.4.90.51.97	Obras em andamento		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			6.000,00
15 451 0058 1.117	Pavime.Drenagem Rec. Calcam. - Rural		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			50.000,00
17 512 0076 1.019	Programa de Saneamento Basico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			96.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 608 0015 1.048	Ampl.Ref.e Equipamentos abatedouro		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			12.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00140/17 de 13 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
			25.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			37.000,00
TOTAL GERAL			135.000,00

Lucrécia, 13 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6A24AFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 090033-8, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira), com objetivo de participar da 215ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que se realizará no Hotel Vila do Mar – Via Costeira às 09h da manhã.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:40AAC57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira), acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá participar da 215ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que se realizará no Hotel Vila do Mar – Via Costeira às 09h da manhã.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:46B1208F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Márcia Maria do Nascimento**, CPF nº 970.647.854-04, RG 1.485.798 ITEP/RN, Matrícula 120419-0, ocupante do cargo deSecretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 15 de dezembro de 2017, com objetivo de participar da IV Oficina Locorregional do Mais Médicos 2017 "diabetes Mellitus: do diagnóstico ao Tratamento", que será realizado Auditório na UFERSA.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D2C644B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, **CPF nº 032.386.404-02**, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a cidade de Riacho da Cruz/RNA, neste dia 16 de dezembro de 2017(sábado), com a Orquestra Filarmônica 12 de Setembro, que irá se apresentar nesta cidade abrilhantando os eventos natalinos que estão acontecendo nesse mês de dezembro.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C2730E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO PP 2017.05.25.012PP

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato da empresa **WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME**, referente ao Pregão Presencial Nº **2017.05.25.012PP**, publicado no DOU de 25 de julho de 2017, Seção 3, pág. 182. Onde lê-se: **392.384,35 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, leia-se: **R$ 337.008,85 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oito Reais e Oitenta e cinco Centavos)**. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:825C9BB8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO 2017.05.25.012PP

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO
Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato da empresa **ALVES E FREITAS LTDA - ME**, referente ao Pregão Presencial Nº **2017.05.25.012PP**, publicado no DOU de 25 de julho de 2017, Seção 3, pág. 182. Onde lê-se: **R$ 19.597,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais)**, leia-se: **R$ 19.127,00 (Dezenove Mil, Cento e Vinte e Sete Reais)**. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:74B7787F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 011/2017/PMM/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação Pregão Presencial - SRP nº 011/2017, realizada em 08 de novembro de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MARCO A B DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedor do certame nos seguintes lotes e itens: LOTE 01 – ITENS: 01, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34 e 35. LOTE 02 – ITENS: 01, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. LOTE 03 – ITENS: 01, 02 e 04; totalizando o valor global de R$ 48.911,50 (quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos). EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 04.471.402/0001-25, vencedor do certame nos seguintes lotes e itens: LOTE 01 – ITENS: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32 e 33. LOTE 02 – ITENS: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34 e 35. LOTE 03 – ITENS: 03, 05, 06 e 07; totalizando o valor global de R$ 39.397,50 (trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

***Homologado em 10 de novembro de 2017.**

Maxaranguape/RN, 14 de dezembro de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:C7FD12EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° CONTRATO Nº 6011/2017.

REFERENTE AO PREGÂO PRESENCIAL SRP – 011/2017
Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: MARCO A B DE MELO - ME (CNPJ/MF Nº **03.911.717/0001-83**).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, DAS DIVERSAS MÁQUINAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS.
Valor estimavel: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
1. Dotações:
1.1. Sec. Municipal de Saúde
a) Unidade: 02005
b) Atividade: 10.301.001-2.033
c) Natureza da Despesa: 339030
d) Fonte: 002
e) Valor: será emitido Empenho Estimativo, no valor de R$ 5.000,00
1.2. Sec. Mun. de Educ., Cult. e Esportes
a) Unidade: 02007
b) Atividade: 12.361.001-2.046
c) Natureza da Despesa: 339030
d) Fonte: 001
e) Valor: será emitido Empenho Estimativo, no valor de R$ 5.000,00
1.3. Sec. Mun. de Logística, Gestão Integrada e Materiais
a) Unidade: 02002
b) Atividade: 04.123.001-2.012
c) Natureza da Despesa: 339030
d) Fonte: 000
e) Valor: será emitido Empenho Estimativo, no valor de R$ 5.000,00
Vigência: 13/11/2017 à 12/04/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Assinaturas: Pela Contratada, Marco Aurélio Barros de Melo, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:05D62827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Entre o SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDAS-RN, com sede social sita na Rua Santo Antônio nº 645, Centro, Cidade Alta, nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ: 10.472.226/0001-49; de um lado, autorizado pelos interessados, representados, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Montanhas-RN, em pronunciamento deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2017, neste ato representado pelo 1° Secretário, Sr. Michael Borges de Souza, portador do CPF n° 060.494.904-90 que ao final assinado, doravante denominado, simplesmente, SINDICATO e; de outro lado, o MUNICÍPIO DE MONTANHAS-RN – pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, à Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ. nº. 08.354.383/0001-08, doravante denominado, simplesmente MUNICÍPIO, pelo seu representante legalmente investido na condição de PREFITO do MUNICÍPIO, Sr. MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF/MF n° 829.208.004 - OO é firmado o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO atendidas as formalidades e os pressupostos legais para negociação e celebração de norma coletiva, nos termos do Artigo 7º, inciso XXVI da C.F. /1988 Título VI; Artigo 611 e seguintes da CLT, que tratam e disciplinam sobre Negociação Coletiva de Trabalho e do Direito Coletivo do Trabalho, pelo qual aplicam garantias de direitos que fixam neste Acordo por vontade manifesta das partes, nos termos das cláusulas a seguir expostas, a saber:

CLÁUSULA 1°: VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 20 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018.

CLÁUSULA 2°: ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerão todos os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias pertencentes ao quadro funcional do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA 3°: JORNADA DE TRABALHO, BANCO DE HORAS E CONTROLE DE JORNADA

I - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho da categoria profissional regida pelo presente acordo é de 40h (quarenta horas) semanais distribuídas da seguinte forma:

Seis horas de trabalho diário desempenhadas de segunda a sexta no horário compreendido entre as 7h00 (sete horas) da manhã e as 13h00 (treze horas) da tarde.

Para complemento da carga horária semanal será formado um banco de horas com as duas horas diárias remanescentes para o cumprimento das 40h (quarenta horas) semanais.

II - DO BANCO DE HORAS

O banco de horas será composto pelas duas horas diárias remanescentes ao cumprimento das 40h (quarenta horas) semanais e sua utilização observará as demandas dos programas em que esteja inserido cada profissional regida por este acordo.

Fica acordado entre as partes que a cada 15 (quinze) dias o MUNICÍPIO organizará e coordenará a realização de mutirões de saúde que terão por objetivo a promoção a saúde da população e o aprimoramento das metas preconizadas pelo Sistema Único de Saúde.

Os mutirões deverão ocorrer prioritariamente aos sábados e em sua realização será utilizado o somatório total das horas do banco da quinzena anterior a sua realização, por considerar-se que o trabalho realizado aos finais de semana adiciona um dia extraordinário de trabalho e consequentemente a elevação das metas de trabalho estabelecidas pelo município.

O banco de horas também poderá ser utilizado para realização das campanhas nacionais de vacinação e/ou em qualquer campanha nacional estabelecida pelo Ministério da Saúde e que tenham relação direta com atenção básica e/ou a vigilância em saúde; na participação dos profissionais em cursos, capacitações, aprimoramento e aperfeiçoamento; em eventos de educação popular em saúde; em reuniões e palestras realizadas em horário oposto ao horário de trabalho; e na organização de peças teatrais ou eventos alusivas à saúde pública.

Para manutenção do modelo de distribuição da carga horária estabelecido por este acordo, os profissionais comprometem-se a cumprir as metas de produção diária preconizadas pelo Ministério da Saúde para cada segmento profissional.

O SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDAS-RN, compromete-se em caso de descumprimento das metas de produção diária preconizadas pelo Ministério da Saúde para cada segmento profissional, realizará

reunião com aqueles que estiverem descumprindo o acordo, exigindo dos mesmos, o imediato cumprimento.

III - DO CONTROLE DE JORNADA

Como forma de controle da jornada de trabalho dos profissionais regidos pelo presente acordo, o MUNICÍPIO irá aferir as digitais dos profissionais por meio de equipamento de ponto eletrônico, sempre no início de cada jornada de trabalho e procederá a conferência da produção externa diária realizada por cada profissional no dia posterior a sua execução de acordo com a produtividade, relativo aos agentes comunitários de saúde urbanos e com exceção dos agentes de endemias.

Por assim haverem acordado, as partes assinam o presente acordo coletivo de trabalho, bem como o requerimento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para o encaminhamento, registro e arquivo junto à Superintendência Regional do Trabalho do MTE no Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com o que determina o artigo 614 da CLT e conforme Portaria 282 e instrução Normativa nº6, ambas de 06 de agosto de 2007.

MICHAEL BORGES DE SOUZA
1° Secretário do SINDAS

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito de Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C938491

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 341/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 267/2011, e em conformidade com o parágrafo 3º e os incisos I a IV do artigo 26 da resolução do FNDE nº 38/2009;

Considerando, que a legislação vigente estabelece que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, deve ser composto por um número determinado de membros;

Considerando, que a Portaria 289/2017 de 26/10/2017 nomeou um número de membros superior ao que estabelece a legislação vigente,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Montanhas/RN, para o quadriênio 2017 a 2021, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E/OU ALUNOS:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: Marcos Antônio Lucas (professor) – CPF: 660.823.314-00
SUPLENTE: Joselba de Oliveira Costa (professora) – CPF: 012.609.764-08

REPRESENTANTES DOS ALUNOS
TITULAR: Márcia Rosângela da Costa Lima (aluna)– CPF: 048.797.894-37

SUPLENTE: Adriano Nascimento (aluno) – CPF: 069.688.704-52

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Rosangela da Silva Paulino de Almeida (Pais) – CPF: 055.466.344-99
SUPLENTE: Sandra Maria de Lira (Pais) – CPF: 029.699.344-18

TITULAR: José Pequeno da Costa (Pais) – CPF: 035.986.284-55
SUPLENTE: Maria da Conceição de Lima Freitas (Pais) – CPF: 018.212.624-25

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Odair José Gomes Bispo – CPF: 008.854.904-60
SUPLENTE: Maria Soares Costa – CPF: 056.259.414-08

TITULAR: Miguel Manoel dos Santos – CPF: 736.510.364-72
SUPLENTE: Rogério Barbosa da Silva – CPF: 012.435.334-71

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Pedro Marques Ferreira Júnior – CPF: 083.281.514-48
SUPLENTE: Robernaldo Barbosa da Silva – CPF: 080.741.054-31

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/10/2017.

ART. 3º. – Revoga-se a Portaria 289/2017 de 26/10/2017 e as demais disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Dezembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B6144D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 52/2017, realizado em 14/12/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição futura e parcelada de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas "Dietas Enterais"**
I B DE ARAUJO L LIMA - EPP - CNPJ: 04.261.728/0001-28 , saiu vencedor nos itens: 2, 3, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 22, 25, 33, 35, 38 ; totalizando o valor de **R$ 31.387,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais)**.
NUTRIR SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37 ; totalizando o valor de **R$ 55.541,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 15 de dezembro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:32FB04C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 52/2017 com início 04 de dezembro de 2017, realizada em 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
I B DE ARAUJO L LIMA - EPP - CNPJ: 04.261.728/0001-28, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 22, 25, 33, 35, 38 ; totalizando o valor de **R$ 31.387,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais)**.
NUTRIR SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29,

30, 31, 32, 34, 36, 37 ; totalizando o valor de **R$ 55.541,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

Monte Alegre/RN, 15 de dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F9A8A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 380/2017.

Processo de Despesa nº: 822110/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 380/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ACRILART LTDA. Objeto: Aquisição de troféus personalizados para serem oferecidos aos alunos homenageados no evento I Formatura Unificada do Ensino Findamental II, ForUni- o qual reune alunos de todas as escolas municipais que oferecem essa modalidade de ensino. O referido evento realizar-se-á nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, às 19h. no Ginásio Poliesportivpo Osmundo Faria em nosso município.; Preço Global: R$ 1.082,32(um mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/12/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B3DAB634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 381/2017.

Processo de Despesa nº: 822111/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 381/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCELO NUNES DE MELO. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar Serviço (Locação de mesas e Cadeiras Plásticas sem braço) para serem utilizadas durante o evento de Formatura Unificada do Ensino Findamental II, o qual realizar-se-á nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, às 19h. no Ginásio Poliesportivpo Osmundo Faria em nosso município.; Preço Global: R$ 1.875,00(um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/12/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:54445214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 382/2017.

Processo de Despesa nº: 822112/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 382/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCELO NUNES DE MELO. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar Serviço (Locação de mesas e Cadeiras Plásticas sem braço) para serem utilizadas durante o evento de Formatura Unificada da Educação Infantil, o qual realizar-se-á nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, às 15h. no Ginásio Poliesportivpo Osmundo Faria em nosso município.; Preço Global: R$ 1.875,00(um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2209 - Manutenção do Ensino Infantil
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFATIL
Programa:	0190 - APOIO AO SETOR DE ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/12/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A5A043CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEANDRO CARLOS RIBEIRO, referente à Aquisição de fogos de artifícios destinados ao seguinte evento: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

*Correção: onde se lê 20 de Novembro de 2017, leia-se 06 de Novembro de 2017

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 06 de Novembro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:A77150F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Gestor, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fogos de artifícios destinados ao seguinte evento: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - 2017

Contratado.....:LEANDRO CARLOS RIBEIRO

VALOR:R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

*Correção: onde se lê 20 de novembro de 2017, leia-se 06 de novembro de 2017.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 06 de novembro de 2017.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:73497A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias da administração municipal de Monte das Gameleiras-RN, para o exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 13 de dezembro de 2017.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:AECB4570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior desconto sobre o preço de bomba, visando formar Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis de forma Parcelada para a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 13 de Dezembro de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:27BE2305

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DO REQUERIMENTO 032/2017

Ofício n° 126/2017

Monte das Gameleiras/RN, 04 de dezembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
WELINGTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Município de Monte das Gameleiras/RN

ASSUNTO: Requerimento n° 32/2017 – envio da cópia da folha de pagamento dos servidores municipais da Saúde.

Senhor Presidente,

Venho, por meio do presente ato de comunicação administrativa, em resposta ao **Requerimento n° 32/2017**, o que segue:

O **Requerimento n° 32/2017**diz respeito à indicação de vereador (a) de ação a ser tomada pelo Poder Executivo, qual seja o envio da cópia da folha de pagamento dos servidores municipais, relação das licitações, dispensas de licitação e empenhos.
O Município de Monte das Gameleiras/RN já adota as determinações expressas na Lei Federal nº 12.527/2011 – a Lei de Acesso à Informação, em especial no seu artigo 8º, §2º, senão vejamos:
*Art. 8o É dever dos órgãos e entidades públicas promover, **independentemente de requerimentos**, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*
(...)
*§ 2o Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, **sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).***

Ou seja, o município já disponibiliza, em observância ao que preceitua a Lei de Acesso à Informação, todas as informações relativas as suas despesas, inclusive disponibiliza folhas de pessoal e as licitações que também são devidamente publicadas e informadas aos órgãos de controle.

Todas as informações relativas ao Município de Monte das Gameleiras estão disponíveis para acesso de qualquer interessado no endereço eletrônico:
http://montedasgameleiras.rn.gov.br/.
Por fim, deixo-me a disposição para apresentar quaisquer outros esclarecimentos necessários quanto ao tema.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:04FD59C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2017- SEIMURB. PROCESSO Nº 379-2017-SEIMURB.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2017- SEIMURB. PROCESSO Nº 379-2017-SEIMURB.
A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA Nº 08/2017- SEIMURB
Cujo o objeto é a construção do Sistema de Drenagem da Bacia 01 – 1ª Etapa, que compreende o Bairro Santo Antônio e Barrocas.
Data/Local: 19/01/2018 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
On-line gratuitamente pelo site:
www.prefeiturademossoro.com.br;

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R**$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha,** que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - **TAXA DIVERSAS – opção – DAM.**

Mossoró-RN. 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:FE7FCAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO. NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (LAVOISIER MAIA, FRANCISCO DOMINGOS, MARIA DOLORES, FRANCISCA PEREIRA, TEREZINHA LEITE, MARIA MÉRCIA, CMEI BALÃO MÁGICO E CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B)

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que foram **INABILITADAS** as empresas: **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.501/0001-79 por não ter atendido ao item 2.13.5, **TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.804.127/0001-17 por não ter atendido aos itens 2.12.1.1; 2.12.1.2; 2.12.1.4 letras A, B, C, D, E; 2.13.6. Ficando **HABILITADAS** as empresas: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33 e **PLANO A SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63 por atenderem as exigências editalícias, determinando que em não havendo interposição de recurso, fica aprazado para o dia 28/12/2017 às 10:00 horas a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, o processo com as instruções encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 14 de dezembro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:06C1A9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017121301

Modalidade: Dispensa: 121401 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado e Valor Total Julgado: MARIA LUZINETE NOGUEIRA - ME - CNPJ: 40.798.753/0001-09, com o valor total de R$ 7.565,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 14/12/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E36EE24A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA LUZINETE NOGUEIRA - ME (40.798.753/0001-09), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 14/12/2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DE0A325E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 166/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 080/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 29 de Dezembro de 2017, às 08h:00mim,

realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços, visando a aquisição de forma parcelada de combustíveis, para suprir a demanda da frota do Município de Ouro Branco/RN – Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:780D8041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 55/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECIVEIS

HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2017realizada em 13 de dezembro de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R$755.295,43, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.
A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 77, 78, 80 ; totalizando o valor de R$ 432.588,25 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 68, 75, 76, 79, 81, 82, 83 ; totalizando o valor de R$ 259.162,78 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
L P LACTICINIOS- CNPJ: 11.696.607/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de R$ 63.544,40 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 15 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:AAC644A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro Poço Branco/RN – CEP: 59.560-000 CNPJ: 08.311.904/0001-40

LEI N.º 403/2017

Estima a receita e fixa a despesa do município de Poço Branco/RN, para o exercício de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO – RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Poço Branco - RN para o exercício de 2018, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.
TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 38.367.382,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.
CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total no valor total de 38.367.382,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais).
I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 27.771.347,00 (Vinte e sete milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 10.263.800,00 (Dez milhões, duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).
III – A diferença no valor de R$ 332.235,00 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.
CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.
TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN em, 13 de outubro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 403/2017		
ORÇAMENTO DE 2018		
ANEXO I		
RECEITA – 2018		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		36.954.020,00
RECEITA TRIBUTARIA	693.360,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	301.740,00	
RECEITA PATRIMONIAL	628.090,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	31.737.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.550,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.830.542,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.571.602,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.940,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(3.417.180,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.156.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		38.367.382,00

LEI N.º 403/2017		
ORÇAMENTO DE 2018		
ANEXO II		
DESPESA - 2018		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.378.000,00

Câmara Municipal	1.378.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		36.657.147,00
Gabinete do Prefeito	1.120.722,00	
Controladoria Municipal	424.200,00	
Secretaria de Administração e Planejamento	2.914.395,00	
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	11.644.350,00	
Secretaria de Saúde	8.234.300,00	
Secretaria de Infraestrutura	9.284.711,00	
Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2.029.500,00	
Secretaria de Finanças e Tributação	215.800,00	
Ouvidoria Municipal	144.169,00	
Procuradoria Geral do Município	93.000,00	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	552.000,00	
TOTAL DA DESPESA		R$ 38.035.147,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$ 332.235,00
TOTAL GERAL		R$ 38.367.382,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2E16E39C

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		33.536.840	33.536.840	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		693.360	693.360	0
	Fiscal	693.360	693.360	0
1.2 Contribuições		301.740	301.740	0
	Fiscal	301.740	301.740	0
1.3 Receita Patrimonial		628.090	628.090	0
	Fiscal	611.090	611.090	0
	Seguridade	17.000	17.000	0
1.7 Transferências Correntes		31.737.100	31.737.100	0
	Fiscal	28.471.160	28.471.160	0
	Seguridade	3.265.940	3.265.940	0
1.9 Outras Receitas Correntes		176.550	176.550	0
	Fiscal	176.550	176.550	0
2 Receitas de Capital		4.830.542	4.830.542	0
2.2 Alienação de Bens		107.000	107.000	0
	Fiscal	107.000	107.000	0
2.4 Transferências de Capital		4.571.602	4.571.602	0
	Fiscal	4.171.602	4.171.602	0
	Seguridade	400.000	400.000	0
2.9 Outras Receitas de Capital		151.940	151.940	0
	Fiscal	151.940	151.940	0
Total		38.367.382	38.367.382	0
	Fiscal	34.684.442	0	34.684.442
	Seguridade	3.682.940	0	3.682.940

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:235966F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 556/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 556/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **13.12 a 13.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta médica especializada com ortopedista na Protoclínica e Maternidade Dr. Paulo Gurgel,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de dezembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05C9C82C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000189/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A SERVIÇOS MECÂNICOS NA AMBULÂNCIA SPRINT DE PLACA: OWE: 4660, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARATER DE URGÊNCIA..
DA JUSTIFICATIVA:
O município possui apenas uma única ambulância de transporte emergencial de pacientes, em que a mesma se encontra sem condições de uso, necessitando dos serviços abaixo relacionados. Sendo comprovada a avaria do veículo que precisa ser retificado urgentemente, sob pena de causar maior prejuízo a administração da saúde e podendo colocar em risco a vida dos pacientes em situação emergencial.
Apesar de existir um processo licitatório vigente na modalidade Pregão Presencial 016/2016 em que o objeto é relacionado a manutenção de veículos, o mesmo não possui os serviços que a ambulância necessita urgentemente..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica WELLINGTON COSTA DA SILVA - ME, com endereço na AV FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA,420,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.309.826/0001-90**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). .
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93DE6CE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000189/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A SERVIÇOS MECÂNICOS NA AMBULÂNCIA SPRINT DE PLACA: OWE: 4660, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARATER DE URGÊNCIA.. Com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: WELLINGTON COSTA DA SILVA - ME, com endereço na AV FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, 420, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.309.826/0001-90. VALOR: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9CFA4998

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 015/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO*

PORTARIA n.º 015, de 26 de Outubro de 2016.*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Proporcional à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA PROPORCIONAL** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FATIMA PEREIRA MELO,** admitida no Serviço Público em 02 de maio de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n° 107-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, § 1°, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 37 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PEREIRA MELO,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 107-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** portadora da Carteira de Identidade nº. 370.057 SSP/RN e CPF/MF nº. 024.272.174-50, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, cadastrado sob o número 101.101.059-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 37 da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, e o artigo 40, § 1°, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que corresponderão a título de provento básico a média resultante dos 80% (oitenta por cento) maiores salários do PBC, a partir da competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, com equiparação ao salário mínimo por esta resultar em valor abaixo do salário mínimo nacional vigente, considerando as disposições encartadas no artigo 56 da Lei Ordinária Municipal n° 181, de 02 de julho de 2007 cumulada com o artigo 72- A da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Republicada por Decisão Transitada em Julgada do Tribunal de Contas do Estado. Decisão nº 2610/2017 – Processo nº 002631/2017 – TC.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:3F0EF553

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 016/2017 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - FRANCISCA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES

PORTARIA n.º 016, de 15 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES,** admitida no Serviço Público em 1º de Outubro de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 195, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD,** portadora da Carteira de Identidade nº. 001.558.032 SSP/RN e CPF nº. 010.269.124-07, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.107-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei

Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV
Portalegre
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:A773457B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14120003/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);

OBJETIVO: Serviços de divulgação em carro de som, para convocação da população em geral, para participar da I Audiência de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, a ser realizada no dia 18/12/2017, na Câmara Municipal deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de Setembro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO
CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FD797A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 374/2017

RAFAEL GODEIRO/RN, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Rafael Godeiro, para o período 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, $ 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda á margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.
Art. 3º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do plano plurianual.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comprado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal
CPF. 011.867.934-14

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:09A7BD22

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº. 375/2017

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Godeiro para o exercício de 2018 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Godeiro/RN Para o exercício de 2018.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R$ 31.323.433 (Trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018

TABELA I
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	**23.454.763**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.470
Contribuições	702.849
Receita Patrimonial	116.062
Transferências Correntes	21.763.513
Outras Receitas Correntes	212.869
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.320.818**
Receitas de Capital	**10.189.488**
Operações de Crédito	261.693
Alienação de Bens	165.739
Transferências de Capital	9.543.979
Outras Receitas de Capital	218.077
TOTAL	**31.323.433**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 31.323.433 (Trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 367.072 (Trezentos e sessenta e sete mil e setenta e dois reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II
R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	998.000
PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL DO PREFEITO	311.003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	221.207
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	927.583
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	218.133
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.698.218
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	10.197.777
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	2.840.714
SEC. MUN DE TRANSPORTES	185.895
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.934.179
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.181.446
SEC. MUN. DE TURISMO	175.528
SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	109.384
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	395.500
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	105.541
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.047.239
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.066.914
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	342.100
Reserva de Contingência	367.072
TOTAL DO ORÇAMENTO	**31.323.433**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
000	0100000000	Recursos Ordinários
014	0101400014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
015	0101500015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
016	0101600016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
017	0101700017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
018	0101800018	Transferências do FUNDEB 60%
019	0101900019	Transferências do FUNDEB 40%
021	0102100021	Transferências de Convênios – Assistência Social
022	0102200022	Transferências de Convênios - Educação
023	0102300023	Transferências de Convênios - Saúde
024	0102400024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.
025	0102500025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação
026	0102600026	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
027	0102700027	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social
029	0102900029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
058	0105800058	Transferência Do Salário-Educação
059	0105900059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
060	0106000060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
061	0106100061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
064	0106400064	Atenção Básica
065	0106500065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
066	0106600066	Vigilância em Saúde
067	0106700067	Assistência Farmacêutica Básica
070	0107000070	Gestão do SUS
072	0107200072	Precatórios
081	0108100081	Valores Restituíveis
090	0109000090	Operações de Crédito Internas
092	0109200092	Alienação de Bens
094	0109400094	Remuneração de Depósitos Bancários
121	0112100121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para

outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2017, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal
CPF. 011.867.934-14

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9408E6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA LEI ORGÂNICA Nº. 001/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos Vereadores, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42, I da Lei Orgânica, Faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município de Riacho da Cruz:

Art.1º Fica alterado o parágrafo único do art. 15 para o §1º, acrescendo os §§2º e 3º ao referido artigo da Lei Orgânica do município de Riacho da Cruz (RN), que passa a vigorar da seguinte forma:

"*Art.15 (...)*
§1º. Os subsídios serão fixados em valores nominais, vedada qualquer vinculação.
§2ºAlém dos subsídios mensais de que trata o caput do presente artigo, o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores perceberão até o dia 20 de dezembro de cada ano, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês
§3º o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores terão direito à gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal, sendo que no caso dos vereadores o gozo dar-se-á no período de recesso."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ananias Mafaldo Magno, 04 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

PAULO CÉZAR DE AMORIM ALENCAR
Vice-Presidente

ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA
Secretária

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:65E393DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00195

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de gás oxigênio medicinal destinados ao Hospital Vicente do Rêgo Filho

Contratado.....: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:41EF4E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00195

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME, referente à Aquisição de gás oxigênio medicinal destinados ao Hospital Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Dezembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:60C720C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00195

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00195, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gás oxigênio medicinal destinados ao Hospital Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:40310204

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00196

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para manutenção na rede pública de iluminação

Contratado.....: JOÃO PAULO COSTA PAIVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:18616156

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00196

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO PAULO COSTA PAIVA, referente à Contratação de pessoa física para manutenção na rede pública de iluminação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Dezembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:71230732

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00196

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00196, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para manutenção na rede pública de iluminação, pelo valor de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3B26B45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 03/2017 - ADEQUAÇÃO UNIDADE DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **08:30horas do dia 04/01/2018**, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços **Nº 003/2017**, Menor preço para **Escolha De Empresa Especializada em Construção Civil, Objetivando a Adequação da Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na **SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no Centro Administrativo, na Rua **MANOEL DE SOUZA LIMA, 350, CENTRO, RIACHO DE SANTANA/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta - Feira e adquiridos diretamente na CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no horário de expediente normal, ou seja de Segunda a Sexta Feira das 07:00 as 13:00 horas. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN - LICITAÇÕES CPL, ao preço de R$ 50,00 (cinqueta reais), ou solicitado gratuitamente através do e-mail riachodesantana@uol.com.br . Até o terceiro dia anterio a data do recebimento dos envelopes de Habilitação e proposta de Preço.

Riacho De Santana/RN, 14/12/2017.

VALÉRIA KARENINE DO NASCIMENTO GUEDES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:428F3441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 399/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALDESTINADOAOREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, DOAÇÃO E DE VEÍCULOS LOCADOS AO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal deEducação, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Agricultura eInfraestrutura que dispõe sobre o Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN..

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado aoRegistro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 15de dezembrode 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FEA18328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1008/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANDRÉ LUIZ SOARES DE PONTES,** do cargo em comissão, símbolo CC-4, de **DIRETOR DE ESCOLA NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA BARBOSA**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **18 de dezembro de 2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F8F77B37

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1009/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANDRÉ LUIZ SOARES DE PONTES, CPF: 057.817.474-00,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **18 de dezembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:ADAD74AE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1010/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 434/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **Maria Risolene de Souza,** Professora, Matrícula nº 4453-96**,** para exercer a função gratificada de ***Diretora da Escola Municipal Palmira Barbosa***, vinculada a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **18 de dezembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2876DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de Galpão de Triagem para Coleta Seletiva no Município de Santa Cruz/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empresa Vencedora: GR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.265.912/0001-00.

Valor Global Ofertado: R$ 315.772,12 (Trezentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Data: 15 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FE7BE9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, à empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.265.912/0001-00, objetivando a execução das obras de Construção de Galpão de Triagem para Coleta Seletiva no Município de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1DCAD733

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, à empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.265.912/0001-00, objetivando a execução das obras de Construção de Galpão de Triagem para Coleta Seletiva no Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R$ 315.772,12 (Trezentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9A54510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.265.912/0001-00.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de Galpão de Triagem para Coleta Seletiva no Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R$ 315.772,12 (Trezentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
"4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA nº 0073/2013, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 15 de dezembro de 2017.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8954BF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - REITERANDO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 033/2017.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

O Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa:**ALBERTINO ALVES DA SILVA ME CNPJ 26.617.818/0001-41,**para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com o item **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** sub item **20.1** ***A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e item*** **20.4.** ***No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.***

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:25309F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS HABILITADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3127//2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que Referente à Tomada da Preço Nº 003/2017, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Atendendo a publicação em imprensa oficial, foi credenciada a seguinte empresa: **01) EMPATECH-ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA EPP CNPJ 18.113.863/0001-30,** neste ato representada pelo

Sr. Edson Cassio Araújo Gomes CPF 034.998.213-97. Iniciando os trabalhos no horário aprazado com a abertura do envelope de documentação, após uma análise detida de toda documentação foi constatado que a licitante cumpriu todas as exigências editalícia, sendo assim **HABILITADA** no certame em apreço, por decisão unanime da comissão permanente de licitação foi dado sequencia com a abertura do envelope de propostas de preços, dado vista e rubrica ao mesmo. Fica registrado que a proposta segue para analise por responsável técnico na área de engenharia. Em seguida a comissão nada registrando, foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 11h30mim.

Santana do Matos/RN, em 15 de dezembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8FE8716D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2017 – GP

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS MARTINS, para exercer o cargo comissionado, de forma interina, Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:69AE2537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121401/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 28 de novembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:07C16093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121402/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 29 de novembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4528B8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121403/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:508D63DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121404/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 30 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3BCB5F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121405/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 30 de novembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:95E38087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121407/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente de alta hospitalar do Hospital de Caicó, no dia 04 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:15D9DA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121406/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 30 de novembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:01618271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121408/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar estudantes da Esc. Mun. Prof. Osvágrio Rodrigues de Carvalho para uma visita a museus e pontos turísticos e históricos na cidade de Natal, no dia 13 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A5E23690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121409/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9B6594AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121410/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional do Seridó, no dia 01 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0C6830B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121411/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DCBD521E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121413/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de urgência e emergência, na sede da IV URSAP-Caicó-RN, no dia 01 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CAF4B5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121414/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. WEBERTH LEITE DA CUNHA, servidor deste município, ocupante do cargo de **Chefe de Setor de Vigilância Sanitária,** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Encerramento das Ações da Vigilância Sanitária referente ao ano de

2017, consolidado dos dados do Indicador do 2.0 VISA, na IV URSAP – Caicó, no dia 07 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C2FC22F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121412/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDÔNIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Regional do Seridó, no dia 01 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9EB42C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade**Pregão Eletrônico N.º 003/2017,**objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica /administrativa relacionado a área do género tributos (ISSQN), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa de créditos tributários devidos ao município**. Teve como vencedora a empresa licitante**ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA - ME- CNPJ – 16.940.194/0001-45, vencedora do lote 01: Com o percentual de 17,49 % (dezessete virgula quarenta e nove por cento). ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.**

Santo Antônio/RN, em 15 de dezembro de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8E90856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade**Pregão Eletrônico N.º 003/2017,**objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica /administrativa relacionado a área do género tributos (ISSQN), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa de créditos tributários devidos ao município**. Teve como vencedora a empresa licitante **ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA - ME- CNPJ – 16.940.194/0001-45, vencedora do lote 01: Com o percentual de 17,49 % (dezessete virgula quarenta e nove por cento), ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.**

Santo Antônio/RN, em 15 de dezembro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CE1558DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 004/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade**Pregão Eletrônico Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017,**objetivando o**Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de ataúdes e artigos funerários, bem com execução de serviços funerários diversos destinados a população em vulnerabilidade social do municipio de Santo Antonio-RN**. Teve como vencedora a empresa licitante **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME - CNPJ – 06.538.203/0001-12, vencedora do lote 01: Valor de R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais). ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.**

Santo Antônio/RN, em 15 de dezembro de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C18D84F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 004/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade**Pregão Eletrônico Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2017,**objetivando o**Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de ataúdes e artigos funerários, bem com execução de serviços funerários diversos destinados a população em vulnerabilidade social do municipio de Santo Antonio-RN**. Teve como vencedora a empresa licitante **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME - CNPJ – 06.538.203/0001-12, vencedora do lote 01: Valor de R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais), ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.**

Santo Antônio/RN, em 15 de dezembro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A2D38961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME - CNPJ –**
06.538.203/0001-12.
OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de ataúdes e artigos funerários, bem com execução de serviços funerários diversos destinados a população em vulnerabilidade social do municipio de Santo Antonio-RN.
VALOR DA ARP:R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2018

Santo Antônio/RN, em 15 de dezembro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B83C4038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111201/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 101101/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP;
CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura;
VALIDADE: 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 117.289,50 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Ivanaldo Severino Malheiro – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:85794F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111202/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 101101/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 08.773.990/0001-02
OBJETO: Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura;
VALIDADE: 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 151.005,00 (cento e cinquenta e um mil e cinco reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
José de Anchieta Costa Junior – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D1A4334F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 058, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta Recesso Administrativo, aos servidores públicos municipal de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, no período de 26 a 29 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo n° 056, inciso V,*

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido no início do mês de janeiro, onde são feitos os balanços e traçados os objetivos para o exercício, tendo inclusive este período de realização de licitações para a aquisição de material de expediente e contratação de profissionais para atender a necessidade da administração;

CONSIDERANDO, que existem serviços essenciais que não podem parar, em especial os de atendimento de urgência médica hospitalar e no setor licitações, ante à imperiosidade de preparar os atos licitatórios essenciais aos trabalhos da administração, que se excetuam; e

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído o recesso administrativo, entre os dias **26 a 29 de dezembro de 2017**, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo único. O Hospital Maternidade Débora Ferreira e os postos de saúde, por suas essencialidades, funcionarão normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério da titular da pasta, a qual elaborará o competente expediente.

Art. 2° - Excetua-se às disposições do artigo anterior, a Comissão Permanente de Licitação, que permanecerá com seus serviços normais

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de dezembro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F272D740

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 211101/2017

O Prefeito do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 0000211101/2017, cujo objeto é Contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte tendo como vencedor:
- Embarque Já Viagens e Turismo Ltda com o valor de R$ 97.283,50 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), vencendo no item: 1; perfazendo o Valor Global de 97.283,50 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos);
À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C493FAED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101101/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 0000101101/2017, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura tendo como vencedores:

- COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP com o valor de R$ 117.289,50 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 59;

- O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda ME com o valor de R$ 151.005,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58; perfazendo o Valor Global de **R$ 268.294,50 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**
- Declarar os itens 8,9, 34, 44, 45 e 47 como fracassados e o item 42 como deserto.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 7 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B13E7429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ata do processo da eleição para a escolha da Gestão Democrática da Escola Municipal Severino Ferreira, *para o biênio (2018 – 2019).*
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se no *Centro Multiuso, situado na Avenida Ursulino Silvestre, 240, Centro - São Bento do Norte*, no horário de 8 às 16 horas, o processo eleitoral da Escola Municipal Severino Ferreira. *O encerramento do processo eleitoral sucedeu dentro do horário previsto. A eleição ocorreu com candidatura de Chapa Única, sendo esta composta pelos seguintes cargos: diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e coordenador administrativo. Compareceram ao local de votação cento e oitenta e três eleitores (183), após o término da votação, verificaram-se na urna eleitoral cento e oitenta e duas (182) cédulas, este fato atípico é justificado devido um dos eleitores ter depositado a cédula na urna eleitoral de outra escola, mesmo com a devida orientação dos fiscais, esse eleitor não compreendeu a orientação recebida, é importante registrar que a cédula foi encontrada na abertura da urna da outra escola e, portanto não computada nos votos desta eleição. Sendo assim, o número de eleitores não condiz com o número de cédulas votadas pelo motivo já esclarecido, ou seja, foi confirmado na urna cento e oitenta e duas (182), cédulas. Dentre os eleitores ficaram assim distribuídos as categorias: pais, mães e ou responsáveis pelos alunos votaram cento e dezoito (118), o que correspondeu a 51,08% de eleitores aptos a votarem. Na categoria dos profissionais do magistério votaram vinte (20), o que correspondeu a 93,23%, dos eleitores aptos a votarem. Na categoria dos profissionais do apoio administrativo votaram seis (06), o que correspondeu a 85,71%, dos eleitores aptos a votarem. Na categoria dos alunos votaram trinta e nove (39), o que corresponde a 56,52%. Depois de verificado todos os documentos, produzidos durante o referido processo, deu-se início a apuração dos votos. Dos cento e oitenta e dois votos constantes na urna eleitoral foram comprovados cento e oitenta e um (181) votos válidos, zero voto branco e um (01) voto nulo. Portanto, constatado o quorum necessário para legitimar a eleição e com 100% dos votos válidos devidamente direcionados para a Chapa Única, os integrantes da Comissão Central Eleitoral juntamente com os mesários e os fiscais devidamente designados para este fim, declararam eleita a Chapa com os seus respectivos membros, especificamente, Francisco Araújo de Lima no cargo de Diretor, Adalgisa Guilerme Lima de Souza, no cargo de Vice-diretora, Cosma de Lourdes Tenório Félix no cargo de Coordenadora Pedagógica e Magaly da Silva Elias, no cargo de Coordenadora Administrativa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os tramites legais e lavrou-se a presente ata, que segue devidamente assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e demais responsáveis por este processo. São Bento do Norte, em trinta de novembro do ano de dois mil e dezessete.*

ANTONIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Representante da Comissão Central Eleitoral

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Conselho do FUNDEB

ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA
Representante da Comissão Central Eleitoral

FRANCISCA MARIA LUANA DE OLIVEIRA
Conselho tutelar

ANA CRISTINA FERREIRA COSTA MÁXIMO
Conselho Tutelar

DAMIANA ANTUNES DA FONSECA
Mesária

EDSON ANTUNES FIDELIS TENÓRIO
Mesário

SÔNIA VERÔNICA BEZERRA TEIXEIRA
Fiscal

DÁCIA PRISCILA PEREIRA DE LIMA
Fiscal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:988A1441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ata do processo da eleição para a escolha da gestão democrática da Escola Municipal Anita Chacon, *para o biênio (2018 – 2019).*
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se no *Centro Multiuso, situado na Avenida Ursulino Silvestre, 240, Centro - São Bento do Norte*, no horário de 8 às 16 horas, o processo eleitoral da Escola Municipal Anita Chacon. *O encerramento do processo eleitoral sucedeu dentro do horário previsto. A eleição ocorreu com candidatura de Chapa Única, sendo esta composta pelos seguintes cargos: diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e coordenador administrativo. Compareceram ao local de votação duzentos eleitores (200), após o término da votação, constaram na urna eleitoral duzentos e uma (201) cédulas, este fato atípico é explicado devido um dos eleitores, mesmo com a orientação dos fiscais, depositou a cédula, referente ao processo eleitoral Escola Municipal Severino Ferreira, na urna da Escola Municipal Anita Chacon. É importante registrar que o processo eleitoral, para a escolha da gestão democrática das escolas da rede pública municipal, ocorreu no mesmo dia e no mesmo local. Portanto, o número de eleitores não condiz com o número de cédulas votadas pelo motivo já esclarecido, ou seja, foi confirmada na urna duzentos e uma (201), cédulas. Dentre os eleitores ficaram assim distribuídos as categorias: pais, mães e ou responsáveis pelos alunos votaram sessenta e nove (69), o que correspondeu a 40,82% de eleitores aptos a votarem. Na categoria dos profissionais do magistério votaram catorze (14), o que correspondeu a 87,5%, dos eleitores aptos a votarem. Na categoria dos profissionais do apoio administrativo votaram onze (11), o que correspondeu a 84,61%, dos eleitores aptos a votarem. Na categoria dos alunos votaram cento e seis (106), o que corresponde a 56,38%. Depois de verificado todos os documentos, produzidos durante o referido processo, deu-se início a apuração dos votos. Dos duzentos votos constantes na urna eleitoral foram comprovados cento e noventa e um (191) votos válidos, sete (07) votos brancos e dois (02) votos nulos. Portanto, constatado que não houve quorum suficiente na categoria dos pais, mães e ou responsáveis pelos alunos para legitimar a eleição, os integrantes da Comissão Central Eleitoral juntamente com os mesários e os fiscais devidamente designados para este fim, declararam a impossibilidade de legitimar a eleição, pois contraria o Edital,em seu Artigo 15, inciso I A votação terá validade se atingir o quorum de 50% mais um dos eleitores, considerando o total da soma das proporcionalidade. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os tramites legais e lavrou-se a presente ata, que segue devidamente assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e demais responsáveis por este processo. São Bento do Norte, em trinta de novembro do ano de dois mil e dezessete.*

Antonia Virgínia Bezerra do Nascimento Flávio Martins da Silva
Representante da Comissão Central Eleitoral Conselho do FUNDEB

Adeleide Montenegro da Silva Bezerra Francisca Maria Luana de Oliveira
Representante da Comissão Central Eleitoral Conselho tutelar

Ana Cristina Ferreira Costa Máximo Conselho Tutelar
Claudiana Batista Leite
Mesária

Flédina Maria Menezes do Nascimento Alenilse Nusia Silva de Souza
Fiscal Fiscal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D6EA5D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de redução de valor ao item 149 (lâmpada Led 12w) da Ata de Registro de Preços N° 021/2017, Oriunda do Pregão Presencial Nº. 024/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.464/0001-00 e, a empresa ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.570.442/0001-52; **Objeto**: Redução do valor ao item 149 (lâmpada Led 12w) da Ata de Registro de Preços N° 021/2017, Oriunda do Pregão Presencial Nº. 024/2017. O valor constante na Referida Ata de Registro de Preços era de R$ 27,00 (vinte e sete reais), passando, a partir deste, para R$ 21,00 (vinte e um reais); **Fundamentação Legal**: art. 65, II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93; **Data de Assinatura**: 12 de dezembro de 2017; **Assinam**: Pelo Município de São Bento do Trairí/RN – José Aracleide de Araújo – Prefeito; **Pelo Promitente Contratado**: Alyne Mayane Nunes de Andrade, Empresária.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F02B1D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 834/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N°08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 **CNPJ**N° 13.190.945/0001-65**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fogos de artifício nas festividades do Natal, Ano Novo, e como pela passagem de aniversário do município de São Fernando-RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$2.660,00(Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**12 de Dezembro de 2017. Vigência: 12 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 12 de Dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:2F44004A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste município de São Fernando/RN junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste município de São Fernando/RN, nos termos da Lei Federal n.º 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

Parágrafo Único. Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação objeto de autorização legislativa é que é especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º. As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fernando, 15 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EA83FA7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0752, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CÂMARA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, a **"Câmara Mirim"**, com os seguintes objetivos gerais:
I - despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
III - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.
Art. 2° - Constituem objetivos específicos do programa "Vereador Mirim":
I — proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e Atividades gerais da Câmara Municipal de São Fernando;
II — possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de São Fernando e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III — favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de São Fernando que mais afetam a população;
IV — proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V — sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
Art. 3° - A "Câmara Mirim" será composta por 9 (nove) Vereadores Mirins, devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental do Município de São Fernando, mediante processos seletivos de escolha, vedada reeleição.
§ 1° - O processo de escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados no 8º Ano e 9º Ano do ensino fundamental, bem como os alunos do 2º ano e 3º ano do ensino médio dos estabelecimentos escolares do município de São Fernando.
§ 2° - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos que estejam devidamente matriculados no 8º Ano e 9º Ano do ensino fundamental, bem como os alunos do 2º ano e 3º ano do ensino médio dos estabelecimentos de Ensino de São Fernando.
§3° - A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.
§ 4° - Caberão aos estabelecimentos de Ensino, com o auxílio da Câmara Municipal de São Fernando, a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.
§ 5° - Esses e outros critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.
Art. 4° - A eleição para Câmara Mirim ocorrerá até o dia 20 do mês de abril de cada ano escolar.
Art. 5° - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição e posterior mandato dos vereadores mirins, bem como aprovar o Regimento Interno do Programa Câmara Mirim, da Câmara Municipal de São Fernando, composto por no mínimo 03 (três) vereadores, escolhidos entres os membros do Poder Legislativo em exercício, mediante sorteio a ser organizado pela Mesa Diretora.
Art. 6° - Serão considerados eleitos os 9 (nove) alunos com o maior número de votos que serão Vereadores mirins titulares, sendo que os demais ficaram na condição de suplente obedecida a ordem de votação.
§ 1° - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene de instalação realizada pela Câmara para diplomação e posse na última sessão Ordinária do mês de abril de cada legislatura.
§ 2° - A primeira Reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Art. 7° - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade, relativa à Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Segurança Pública e outros assuntos de interesse público.
§ 1° - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores-Mirins possam sistematizar suas propostas;
§ 2° - As propostas dos Vereadores-Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.
Art. 8° - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão mensalmente, todas as primeiras terças-feiras de cada mês, tendo início às 18h: 30min e termino às 19h: 30min, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de São Fernando.

Art. 9° - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos presentes.
§ 1° - Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.
§ 2° - O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável; que sofrer punição disciplinar na Escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.
Art. 10 - O mandato dos Vereadores Mirins terá duração de um Ano e encerrasse seu mandato na última semana do mês de fevereiro subsequente ao Ano das Eleições mirim, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de São Fernando, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.
Parágrafo único — Os vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 15 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:57568B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 062/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Av. Major Jose Antao, 196 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				
CNPJ: 12.050.421/0001-06		**Usuário:**	**Chave de Autenticação Digital**	
		GILDERLEIDSON	1759-1279-354	
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento:	**Decreto 062/2017 de 14/12/2017**			
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
Órgão Orçamentário:	6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando			
Unidade Orçamentária:	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	301 - Atenção Básica			
Programa:	75 - Saúde			
Ação:	1.84 - Nucleo Apoio Saúde da Familia-Nasf			
Despesa 11 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso:	1064 - Atenção Básica			
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2017 7267	Redução da Despesa			4.773,50
Total da Despesa:			0,00	4.773,50
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:	75 - Saúde			
Ação:	2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
Despesa 20 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte de recurso:	1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02			
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/12/2017 7266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.773,50	
Total da Despesa:			4.773,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:			4.773,50	4.773,50
Total do Órgão Orçamentário:			4.773,50	4.773,50
Total do Fundamento:			4.773,50	4.773,50
Total Geral:			4.773,50	4.773,50

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:314E74D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 063/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.995,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 15 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8CADF4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 106-GPMSF/2017.

Convoca a III Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1.° - Convocar, a pedido do Conselho Municipal de Educação – CME, a III Conferência Municipal de Educação de São Fernando – RN, tendo como objetivo a avaliação do Plano Municipal de Educação para o biênio 2018 – 2019.
Art. 2.° - a III Conferência Municipal de Educação de São Fernando – RN será realizada no dia 19 de dezembro (terça-feira) de 2017, no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Rua Tenente Ananias, Centro, São Fernando – RN, das 7:30 às 16:00 h.
Art. 3.° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 15 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6AD138DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11120002/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de consulta médica ambulatorial realizada em paciente deste Municipio.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A A P HIPOLITO DANTAS (17.259.341/0001-89), objetivando o Prestação de serviço na realização de consulta médica ambulatorial realizada em paciente deste Municipio ,com o valor total julgado de R$ 200,00 (duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/12/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:709E0DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11120002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A A P HIPOLITO DANTAS (17.259.341/0001-89),referente à Prestação de serviço na realização de consulta médica ambulatorial realizada em paciente deste Municipio .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 11/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:44637C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11120002/2017

Processo: 11120002/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de consulta médica ambulatorial realizada em paciente deste Municipio.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: A A P HIPOLITO DANTAS (17.259.341/0001-89)
Valor Total Julgado: R$ 200,00
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 11/12/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C4F82807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

Referência: processo administrativo nº. 03513.

Assunto: Contratação de empresa responsável para atender o serviço de condutor de transporte escolar e outros veículos, conforme projeto básico.
OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 044/2017**, destinado à **contratação de empresa responsável para atender o serviço de condutor de transporte escolar e outros veículos, conforme projeto básico**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

METODOS ESTRATÉGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO - LTDA (13.393.557/0001-81)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/12/2017	1	3295 - Motorista de veículos leve com encargos complementares	HR	7.200	21,95	158.040,00
15/12/2017	2	3296 - Motorista de veículos PESADO com encargos complementares	HR	28.800	23,75	684.000,00
Valor Total (12 meses)						**R$ 842.040,00**

São Miguel/RN, em 15 de dezembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C3D5E673

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA REGULARIDADE FISCAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

O Município de São Miguel torna público, através da Prefeitura Municipal de São Miguel, para conhecimento da empresa **PLANAGEM SÃO MIGUEL LTDA – ME**, vencedora do Pregão Presencial nº. 045/2017, visando a contratação dos serviços de hora-máquina para realização de serviço de limpeza no Lixão municipal, conforme termo de referência, que fica prorrogado o prazo por mais 5 (cinco) dias para a regularização da documentação relativa a REGULARIDADE FISCAL nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº. 123/2006.

São Miguel/RN, 15 de dezembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C47411FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2017 - REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP
CNPJ Nº 25.026.459/0001-95
REPRESENTANTE:AMARILDO SUASSUNA MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA VI, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 6/2017.

VALOR TOTAL: R$ 225.750,60 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 263 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.30 . 0 . 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9F5BC762

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 104/2017

Fica o representante da empresa vencedora, METODOS ESTRATÉGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.393.557/0001-81, convocada a assinar o Contrato nº. 104/2017 referente ao processo licitatório**Pregão Nº 044/2017**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 12h00min.

São Miguel/RN, em 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EE528F6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

O Município de São Miguel torna público, através da Prefeitura Municipal de São Miguel, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2017, visando o registro de preço para transporte de pacientes através de veículos tipo VAN com motorista, destinado ao transporte de pacientes para à cidade de Fortaleza/CE com finalidade para tratamento de saúde, conforme termo de referência, realizada em 16.11.2017 foi declarada FRACASSADA, em virtude a recursa de assinar o contrato pela empresa vencedora.

São Miguel/RN, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:29DCE406

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2017 - REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME, com sede à Rua Cel. João Pessoa, 188, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo procurador Karleno de Queiroz Peixoto, portador do RG. N.º 967631 SSP/RN e CPF N.º 852.695.734-15, residente à Rua Dr José Torquato, s/n, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar a **Ata de Registro de Preço nº. 001/2017** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor atualizado do Contrato, nos limites permitidos por lei, em da inexistência do saldo dos itens abaixo, para manter o fornecimento e as atividades administrativas com eficiência.

Item	Produto	Quantidade Anterior	Quantidade Atual/Acrescida	Valor acrescido por item
2	Óleo Diesel S10	36.256	9.064	R$ 32.811,68
3	Óleo Diesel Comum	90.235	22.558	R$ 77.599,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Miguel-RN, em 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

Francisco Peixoto Sobrinho ME
KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO
CNPJ: 08.535.072/0001-45

TESTEMUNHAS:

ANA SAMIRIS LOPES CARLOS
Matrícula nº 131423-8 _____

GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA
Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:84A46BD5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2017 - REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME, com sede à Rua Cel. João Pessoa, 737, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela procuradora Leonice Penaforte de Oliveira, portador do RG. N.º 883.171 ITEP/RN e CPF N.º 538.294.414-87, residente à Rua Coronel Nunes, s/n, 1º andar, centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar a**Ata de Registro de Preço nº. 001/2017**supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor atualizado do Contrato, nos limites permitidos por lei, em da inexistência do saldo dos itens abaixo, para manter o fornecimento e as atividades administrativas com eficiência.

Item	Produto	Quantidade Anterior	Quantidade Atual/Acrescida	Valor acrescido por item
1	Gasolina Comum	84.655	21.163	R$ 93.117,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Miguel-RN, em 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

Antonio Wilson de Carvalho ME
LEONICE PENAFORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.397.431/0001-08

TESTEMUNHAS:

ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8
_____

GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6
_____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:43F54F3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2017 - REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, com sede à Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II – Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Fernando Dioná Medeiros Filho, portador do RG. N.º 532.204/SSP-RN e CPF N.º 421.650.834-00, residente à Rua Jaguarari, nº 5250 – Ap. 1001, residencial Green Towers, na Cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar a**Ata de Registro de Preço nº. 001/2017**supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor atualizado do Contrato, nos limites permitidos por lei, em da inexistência do saldo dos itens abaixo, para manter o fornecimento e as atividades administrativas com eficiência.

Item	Produto	Quantidade Anterior	Quantidade Atual/Acrescida	Valor acrescido por item
4	Gasolina Comum (abastecimento em Natal/RN)	10.000	2.500	R$ 10.475,00
5	Óleo Diesel S10 (abastecimento em Natal/RN)	5.000	1.250	R$ 4.462,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Miguel-RN, em 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8
_____

GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6
_____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DCDA9581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a senhora CAUANA CAROLINE LOPES DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1EEA4BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-DEFINITIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20100001/2017 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09h55min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Sr's., **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**, **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA** e **FILIPE NERI SOARES**, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 004, em 13 de janeiro de 2017, pertinente ao Processo Licitatório de nº 20100001/2017, na Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017,** que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS - JOSÉ LOPES PEREIRA e, JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN, tudo de conformidade com o CONVÊNIO DE REPASSE Nº 013/2017 – SIN e Processo Administrativo nº 132366/2017-9-SIN, bem como, demais especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e**

demais anexos do aludido instrumento convocatório, bem como, demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, com a finalidade, desta feita, de proceder com o JULGAMENTO DEFINITIVO dos invólucros nº 02, (PROPOSTA DE PREÇOS). Contudo, o Sr., Presidente, conjuntamente com os membros da CPL, após, verificar de forma minuciosa toda a documentação aqui elencada, constatou-se o seguinte: A empresa, ENGMAQ – LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS-LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.831.917/0001-51, devidamente representada pelo senhor Harllington Luiz Avelino Pinheiro – CPF nº 029.329.364-33, apresentou proposta no valor de **R$ 129.484,27 (centro e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);** a empresa, **02.** CONSTRUTORA DANTAS LTDA-ME, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, devidamente representada pelo senhor RAFAEL MOREIRA DANTAS – CPF nº 094.556.214-44, apresentou proposta no valor de **R$ 126.730,06 (cento e vinte seis mil, setecentos e trinta reais e seis centavos);** a empresa, **03**. ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, devidamente representada pelo senhor WHARTON NASCIMENTO DA SILVA – CPF Nº 050.878.714-96, apresentou proposta no valor de **R$ 125.935,44 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);** a empresa, **04**. PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.559.968/0001-06, devidamente representada pelo senhor GERBERT RODRIGUES SOARES – CPF Nº 778.657.744-00, apresentou proposta no valor de **R$ 129.797,43 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos),** a empresa, **05.** G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28, devidamente representada pelo senhor GLEDISON PÉRIGUIS SILVA DO NASCIMENTO – CPF Nº 055.104.594-92, apresentou proposta no valor de **R$ 129.797,43 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos),** a empresa, **06.** P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.623.973/0001-26, devidamente representada pelo senhor MÁRIO CÉSAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO – CPF Nº 051.700.254-08**,** apresentou proposta no valor de **R$ 126.643,04 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, a empresa, **07.** PELICANO, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80, devidamente representada pelo senhor FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA – CPF Nº 500.569.484-68, apresentou proposta no valor de **R$ 129.137,43 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos),** a empresa, **08.** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, devidamente representada pelo senhor JOSÉ GILSON LEITE PINTO – CPF Nº 413.156.184-00**,** apresentou proposta no valor de **R$ 128.087,43 (cento e vinte e oito mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos),** a empresa, **09.** P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-LTDA ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53, devidamente representada pelo senhor NELSON RODRIGUES DE VASCONCELOS – CPF Nº 761.813.594-00, apresentou proposta no valor **de R$ 98.445,42 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** porém, a mencionada empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA em face do não cumprimento de forma compatível com o que determina o item - 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), e seus subitens 10.1.5, 10.1.5.1, e, 10.1.5.2 e 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e, seus subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3; a empresa **10.** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.784.837/0001-71, devidamente representada pelo senhor JAIR DE MEDEIROS RODRIGUES – CPF Nº 392.600.894-68**,** apresentou proposta no valor **R$ 129.797,43 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos),** porém, a mencionada empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA em face do não cumprimento de forma compatível com o que determina o item - 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), e seus subitens 10.1.5, 10.1.5.1, e, 10.1.5.2 e 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e, seus subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3. Em face disto, o senhor Presidente, determina aos representantes das empresas que tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS o prazo tempestivo de 05 (cinco) dias, úteis, para interposição de recursos, caso, haja interesse, tudo em conformidade com a normativa prevista no item ***28 – DOS RECURSOS, e seus subitens, 28.1.1 - Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de; e, 28.1.1.2. Julgamento das propostas.*** Por fim, e, considerando o inteiro teor supra, o senhor Presidente, DECLAROU vencedora do referenciado certame a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, devidamente representada pelo senhor WHARTON NASCIMENTO DA SILVA – CPF Nº 050.878.714-96,** a qual, apresentou proposta vencedora no valor de **R$ 125.935,44 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando que o valor montante estimado do objeto é o equivalente a **R$ 129.797,43 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação nesta sessão. **CIENTIFIQUE-SE. E, PUBLIQUE-SE** no quadro de aviso existente no átrio desta edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que nenhuma empresa, por seus representantes legais, aleguem quaisquer ignorância acerca do conhecimento do mencionado julgamento.

Sala da CPL/São Tomé/RN, quinta-feira, em, 14 de dezembro de 2017, às 12h38min.

Pela Comissão:

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Presidente da CPL
Município de São Tomé/RN

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Membro da CPL
Município de São Tomé/RN

FILIPE NERI SOARES
Membro da CPL
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1BD309E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-DEFINITIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20100002/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 14h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Sr's., **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**, **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA** e **FILIPE NERI SOARES**, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 004, em 13 de janeiro de 2017, pertinente ao Processo Licitatório de nº 20100002/2017, na Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017,** que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS – CLOTILDE J. RIBEIRO, NEREIDE GALVÃO PEREIRA, FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS E SÃO JOÃO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN**, **tudo de conformidade com o CONVÊNIO DE REPASSE Nº 014/2017 – SIN e Processo Administrativo nº 111844/2017-8-SIN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório,** com a finalidade, desta feita, de proceder com o JULGAMENTO DEFINITIVO dos invólucros nº 02, (PROPOSTA DE PREÇOS). Contudo, o Sr., Presidente, conjuntamente com os membros da CPL, após, verificar de forma minuciosa toda a documentação aqui

elencada, constatou-se o seguinte: A empresa, **01.** ENGMAQ – LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS-LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.831.917/0001-51, devidamente representada pelo senhor Harllington Luiz Avelino Pinheiro – CPF nº 029.329.364-33, apresentou proposta no valor de **R$ 169.273,82 (centro e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos);** a empresa, **02.** CONSTRUTORA DANTAS LTDA-ME, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, devidamente representada pelo senhor RAFAEL MOREIRA DANTAS – CPF nº 094.556.214-44, apresentou proposta no valor de **R$ 167.565,20 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);** a empresa, **03**. ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, devidamente representada pelo senhor WHARTON NASCIMENTO DA SILVA – CPF Nº 050.878.714-96, apresentou proposta no valor de **R$ 167.050,08 (cento e sessenta e sete mil, cinqüenta reais e oito centavos);** a empresa, **04**. PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.559.968/0001-06, devidamente representada pelo senhor GERBERT RODRIGUES SOARES – CPF Nº 778.657.744-00, apresentou proposta no valor de **R$ 169.767,07 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos),** porém, a mencionada empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA em face do não cumprimento de forma compatível com o que determina o item 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e, seus subitens 14.2.5, e, 14.2.8.1, alínea, "b"; a empresa, **05.** G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28, devidamente representada pelo senhor GLEDISON PÉRIGUIS SILVA DO NASCIMENTO – CPF Nº 055.104.594-92, apresentou proposta no valor de **R$ 169.676,07 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos),** porém, a mencionada empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA em face do não cumprimento de forma compatível com o que determina o item 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e, seus subitens 14.2.5, e, 14.2.8.1, alínea, "b"; a empresa, **06.** P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.623.973/0001-26, devidamente representada pelo senhor MÁRIO CÉSAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO – CPF Nº 051.700.254-08**,** apresentou proposta no valor de **R$ 167.626,76 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, a empresa, **07.** PELICANO, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80, devidamente representada pelo senhor FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA – CPF Nº 500.569.484-68, apresentou proposta no valor de **R$ 169.024,95 (cento e sessenta e nove mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos),** a empresa, **08.** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, devidamente representada pelo senhor JOSÉ GILSON LEITE PINTO – CPF Nº 413.156.184-00**,** apresentou proposta no valor de **R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, e, oitocentos reais),** a empresa, **09.** GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 20.265.912/0001-00, devidamente representado por RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES – CPF Nº 082.205.134-62, apresentou proposta no valor de **R$ 145.119,41 (cento e quarenta e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos),** porém, a mencionada empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA em face do não cumprimento de forma compatível com o que determina o item - 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), e seus subitens 10.1.5, 10.1.5.1, e, 10.1.5.2 e 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e, seus subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3. **10.** P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-LTDA ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53, devidamente representada pelo senhor NELSON RODRIGUES DE VASCONCELOS – CPF Nº 761.813.594-00, apresentou proposta no valor **de R$ 127.311,56 (cento e vinte e sete mil, trezentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos),** porém, a mencionada empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA em face do não cumprimento de forma compatível com o que determina o item - 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), e seus subitens 10.1.5, 10.1.5.1, e, 10.1.5.2 e 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e, seus subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3; a empresa **11.** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.784.837/0001-71, devidamente representada pelo senhor JAIR DE MEDEIROS RODRIGUES – CPF Nº 392.600.894-68**,** apresentou proposta no valor **R$ 169.591,01 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo),** porém, a mencionada empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA em face do não cumprimento de forma compatível com o que determina o item - 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), e seus subitens 10.1.5, 10.1.5.1, e, 10.1.5.2 e 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, e, seus subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3. Em face disto, o senhor Presidente, determina aos representantes das empresas, em especial, aos que tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS o prazo tempestivo de 05 (cinco) dias, úteis, para interposição de recursos, caso, haja interesse, tudo em conformidade com a normativa prevista no item ***28 – DOS RECURSOS, e seus subitens, 28.1.1 - Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de; e, 28.1.1.2. Julgamento das propostas.*** Por fim, e, considerando o inteiro teor supra, o senhor Presidente, DECLAROU vencedora do referenciado certame a empresa**, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, devidamente representada pelo senhor JOSÉ GILSON LEITE PINTO – CPF Nº 413.156.184-00,** tendo em vista haver apresentado a proposta no valor vencedor de **R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, e, oitocentos reais),** sendo considerada assim, a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando que o valor montante estimado do objeto é o equivalente a **R$ 169.675,44 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação nesta sessão. **CIENTIFIQUE-SE. E, PUBLIQUE-SE** no quadro de aviso existente no átrio desta edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que nenhuma empresa, por seus representantes legais, aleguem quaisquer ignorância acerca do conhecimento do mencionado julgamento.

Sala da CPL/São Tomé/RN, quinta-feira, em, 14 de dezembro de 2017, às 16h45min.

Pela Comissão:

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Presidente da CPL
Município de São Tomé/RN

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Membro da CPL
Município de São Tomé/RN

FILIPE NERI SOARES
Membro da CPL
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B56DD3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017 - SMAS
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Prefeita Municipal de São Vicente-RN, Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO, brasileira, casada, residente à Rua José Ernesto de Medeiros – Dom José Adelino Dantas – São Vicente – RN, portador do CPF nº 023.034.164-00, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que, devido à impossibilidade de cumprimento das etapas de cadastramento previstas no edital de convocação pública nº 003/2017 (Habitação), tendo em vista o elevado número de inscrições, ficam alterados os prazos das fases: Período da prorrogação de inscrições; Divulgação das inscrições (deferidas e indeferidas); Prazo para impugnação de inscrições; homologação das inscrições; Divulgação do cadastro ordinário de

famílias excedentes; Prazo para impugnação da ordem do cadastro; Homologação do cadastro, conforme cronograma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA (DAS ETAPAS DO CADASTRAMENTO)

1.1 – As fases do cadastramento estão descritas no quadro a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	13/11/2017 à 13/12/2017
PERIODO DE PRORROGAÇÃO	14/12/2017 à 20/12/2017
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	21/12/2017
DIVULGAÇÃO DAS INCRIÇÕES INDEFERIDAS	21/12/2017
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE INCRIÇÕES	22/12/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/12/2017
DIVULGAÇÃO DO CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES	27/12/2017
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO	28/12/2017
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO	29/12/2017

O presente edital retificado entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

São Vicente-RN, 14 de dezembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C08B0CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 173

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO AURELIANO DE LIMA.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei.
Art. 01- Fica criada a Rua João Aureliano de Lima situada na parte alta da Cidade de Senador Georgino Avelino/RN.
Art.02- Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 05 de dezembro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:1240FD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de cargos comissionados.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os cargos em comissão no Município de Senador Georgino Avelino/RN que seguem.

• ALEXANDRE DE MAGALHÃES, CPF: 920.001.185-34, Subcoordenador lotado na Secretaria de Administração;

• FRANCIANE OLIVEIRA DA COSTA, CPF: 080.789.384-62, Subcoordenadora lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pesca e meio ambiente;

• JOÃO DA SILVA ALVES, CPF: 025.446.154-94, subcoordenador lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;

• JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 966.149.944-68, Coordenador lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pesca e meio ambiente;

• ZILVANEIDE RODRIGUES DE SENA, CPF: 838.182.784-15, Subcoordenadora lotado na Secretaria de Administração;

• VALQUIRIA BASÍLIO DA SILVA, 065.104.674-29, Subcoordenadora Secretaria Municipal de Saúde;

• FRANCINALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, 073.462.434-47, Subcoordenador lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social;

• GILSON DA SILVA, CPF: 013.098.444-29, Chefe de setor lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;

• MONICA RODRIGUES DE SENA OLIVEIRA, CPF: 055.638.964-63, Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

• JANICLEIA SOARES SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 082.274.584-40, Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Turismo;

• LUIZ ANTONIO FERREIRA COSME, CPF: 785.926.314-91, Coordenador Lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;

• CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, CPF: 062.647.894-45, Coordenador lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;

• CARLOS ANDRE DOS SANTOS, CPF: 032.752.824-92, Coordenador Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e assistência Social;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação, a portaria terá efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 15 de dezembro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:69E8C709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGAR, da(o) Sr(a). ALBERTINA CAMPOS DA FONSÊCA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, da(o) Sr(a). ALBERTINA CAMPOS DA FONSÊCA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BDD78321

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 142/2017

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGAR, da(o) Sr(a). EDMILSON PEREIRA DA SILVA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, da(o) Sr(a). EDMILSON PEREIRA DA SILVA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FBB329B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 143/2017

PORTARIA Nº 143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGAR, da(o) Sr(a). LUZIA TARGINO, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, da(o) Sr(a). LUZIA TARGINO, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FAC2CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 144/2017

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGAR, da(o) Sr(a). SERVULO CESAR LINHARES DANTAS, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, da(o) Sr(a). SERVULO CESAR LINHARES DANTAS, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:48772981

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 145/2017

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGAR, da(o) Sr(a). REGIVAN CARIAS DA SILVA OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, da(o) Sr(a). REGIVAN CARIAS DA SILVA OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8A164522

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 146/2017

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGAR, da(o) Sr(a). SEVERINO RAMOS SOBRAL NETO, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, da(o) Sr(a). SEVERINO RAMOS SOBRAL NETO, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9DE432AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGAR, da(o) Sr(a). JORGE SOARES DE LIMA, a Função Gratificada – FG9, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, da(o) Sr(a). JORGE SOARES DE LIMA, a Função Gratificada – FG9, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:948C6815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1710200015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **19 de dezembro de 2017,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Registro de Preço para possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Manipulados.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
licitacoes@serranegra.rn.gov.br

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1F0C3857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1711240010

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 1.ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 14 de dezembro de 2017, às 08h00min;

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação foi publicada hoje dia 15 de dezembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - **FEMURN** em sua edição de nº 1664, onde a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: **1609AEC4** no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ para conhecimento dos licitantes habilitados e demais interessados;

CONSIDERANDO, por fim, que no dia de hoje 15 de dezembro de 2017, através de seus e-mails as empresas habilitadas **P J CONSTRUTORA EIRELI** e **ESCALA CONTRUÇÕES EIRELI,** registraram renuncias expressas ao direito de interposição de recurso, como previsto no EDITAL em sua cláusula nº **3 – 3.10 – 3.10.1 – DO PROCEDIMENTO**.

Que assim prevê:
03- DO PROCEDIMENTO
3.10- Após a abertura dos envelopes ***Documentação****, os demais, contendo as propostas, serão abertos:*

3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes,** ao direito de interposição de recurso;

Diante do exposto, ficam desde já as empresas intimadas para comparecerem a sessão de abertura dos envelopes nº 02 - Propostas que será realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 09h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AF875BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 581/2017

PORTARIA Nº: 581/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	14 de dezembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 14 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Geraldo Salviano de Souza-Cli. Salutaris,Paulo Valeriano de Oliveira-Clín. Santa Clara,Severino Manoel de Araújo-Liga e Dandara Mayara Gomes Medeiros-alta hospitalar do Hosp. Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:C222856D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 582/2017

PORTARIA Nº: 582/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	15 de dezembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Estela M. Silva e Mª Salete Tavares-Liga,Jessione J. de Medeiros-Marcos Reis,Gercina Ana de A. Monteiro-Promater,Gabriela A. de Araújo-Policlínica,Mª Eduarda F. Rosa-Onofre,Geraldo M. Gomes, Ivanete M. Araújo,José G. Araújo-Sec. Adm.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DACF1BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 016/2017 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços – Lajes Pintadas/RN
Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 031/2017
Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
CNPJ: 08.159.394/0001-37
Vigência da Ata: 27/07/2017 a 27/07/2018
Objeto: Registro do preços para aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
Valor da Ata: R$ 221.607,15 (Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sete Reais e Quinze Centavos)
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, mas somente o que for necessário ao fornecimento do objeto licitado para atender as necessidades das secretarias do município de Serrinha/RN
Empresa Fornecedora:
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Rua Açu, 341 – Bairro: Tirol
Natal/RN – CEP: 59020-110
Representante da empresa:
José Wilame Leite de Freitas
Representante legal
CPF: 022.592.184-74

Serrinha/RN 10/09/2017

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:74A154C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 016/2017 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 11.511,020/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL - PSB
3.3.90.30 Material de Consumo
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.30 Material de Consumo
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 221.607,15 (Duzentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Sete Reais e Quinze Centavos)
VIGÊNCIA: 15/10/2017 (Podendo ser aditivado nos termos da lei para o exercício 2018)
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 031/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA
SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
José Wilame Leite de Freitas
CPF Nº. 022.592.184-74
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:10928FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação das Ruas Benedito Paulino dos Santos, João Rodrigues Arruda, Maria da Conceição Azevedo, da Conquista, das Margaridas, das Vitórias e Travessa 02 de outubro no Município de Serrinha/RN.
O Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Serrinha/RN, torna público que anova sessão para abertura dos envelopes de preços fica remarmarcada para o dia 22/12/2017, às 09h45min na Sala de Licitações da Prefeitura de Serrinha/RN.

Serrinha/RN, 15/12/2017.

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C49B98BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000123/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, no qual a empresa **POSTO RAISSA II ERIRELI - CNPJ: 20.103.659/0001-80,** saiu vencedora nos itens: **01, 02 e 03 totalizando o valor de R$ 979.688,00 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

Sítio Novo/RN, 15 de dezembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:EA23A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000122/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, no qual as empresas: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA** - CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 01, 09, 16, 18, 25, 26, 29, 34, 42 e 45 totalizando o valor de **R$ 77.763,30 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, **GF Comércio e Serviços Terceirizados EIRELI** - CNPJ: 28.335.924/0001-68, saiu vencedora nos itens: 03, 08, 15, 19, 23, 24, 30, 32, 36 e 38 totalizando o valor de **R$ 43.066,00 (quarenta e três mil e sessenta e seis reais)**, **Luminoza Com. Materiais Eletricos LTDA**- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 10, 11, 17, 20, 33, 39, 40, 41 e 46 totalizando o valor de **R$ 34.366,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais) e MBG Comercio e Serviço de Conservação de Bens LTDA**- CNPJ: 11.435.361/0001-87 , saiu vencedora nos itens: 02, 04, 07, 12, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 31, 35, 37, 43 e 44 totalizando o valor de **R$ 51.147,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais)**.

Sítio Novo/RN, 15 de dezembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:F4E1CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2013-EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 018/2013 – **PERÍODO:** 09 de maio de 2013 à 09 de fevereiro de 2018 – **VALOR:** R$ 69.954,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II e Art. 65. § 1da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 09 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DR & J Locações e Serviços LTDA – ME
DIEGO RODRIGUES GUEDES DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:74D3F6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada: CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 24.415.659/0001-77)
Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, e a locação de veículos, para atender as necessidades deste município de Taipu/RN, por mais trinta (30) dias, conforme justificativa acostada nos autos do processo Dispensa Emergencial nº 006/2017, correspondendo do dia 04/12/2017 a 02/01/2018,ou da conclusão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017, em tramitação para execução do mesmo objeto.
Valor :Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 159.910,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Dez Reais), passando o valor Global do contrato a ser de R$ 639.640,00.
Amparo Legal: Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas:Assinaturas:Pelo Contratada : CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Sra. Ulissia Karleny da Cunha – Sócia Administradora ; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO : Prazo de Vigência :

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F1815782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ 10.917.124/0001-90)
Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes essenciais ao funcionamento desta Municipalidade, por mais trinta (30) dias, conforme justificativa acostada nos autos do processo Dispensa Emergencial nº 006/2017, correspondendo do dia 04/12/2017 a 02/01/2018,ou da conclusão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017, em tramitação para execução do mesmo objeto.
Valor :Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 92.800,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais), passando o valor Global do contrato a ser de R$ 371.200,00.
Amparo Legal: Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas:Assinaturas:Pelo Contratada : RB Locações e Construções Eireli – ME – Sra. Gláucia Morais da Costa - Procuradora; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Prazo de Vigência

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:94127217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – Sistema de Registro de Preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, objetivando a futura e eventual remanufatura de toners e cartuchos, com regime de comodato de impressoras para atender as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Municipalidade.

Tangará/RN, em 11 de dezembro de 2017.

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:131A7111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2017 – SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2017 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 093/2017- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um valor Total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Caico/RN, no dia 14/12/2017, com o objetivo de resolução de problemas junto a Oficinas de Veiculos para prestação de contas e concertos de veículos da frota municipal de Tenente Laurentino Cruz. Previsão de Saída: 08:00 do dia 14/12/2017 – Chegada: 20:00 do dia 14/12/2017
Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Dezembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A1CE11A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 039/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 205/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 039/2017-SRP

No dia 14 de Dezembro, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 039/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 039/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

A L C BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 47, 48, 56, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 141 ; totalizando o valor de **R$ 60.601,00 (sessenta mil, seiscentos e um reais)**.

ALPHATRONIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.162.198/0001-35, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23, 27, 36, 52, 53, 65, 66, 79, 80, 81, 82, 83, 137, 140 ; totalizando o valor de **R$ 11.517,20 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 29, 30, 37, 38, 39, 41, 57, 58, 62, 63, 64, 68, 69, 85, 89, 95, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 138, 139, 142, 144 ; totalizando o valor de **R$ 205.264,60 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

GF COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.335.924/0001-68, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 17, 24, 28, 32, 34, 35, 45, 46, 50, 61, 87, 96, 100, 110, 115, 131, 133, 134, 136 ; totalizando o valor de **R$ 42.098,90 (quarenta e dois mil e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.062.419/0001-24, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 43, 60, 67, 88, 90, 99, 103, 104, 129, 132, 145 ; totalizando o valor de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais)**.

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 21, 25, 26, 31, 40, 42, 44, 49, 51, 54, 55, 59, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 102, 119, 126, 135, 143 ; totalizando o valor de **R$ 253.764,50 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Tibau do Sul, 14 de Dezembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5DE219AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 039/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 205/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 039/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

A L C BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 47, 48, 56, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 141 ; totalizando o valor de **R$ 60.601,00 (sessenta mil, seiscentos e um reais)**.

ALPHATRONIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.162.198/0001-35, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23, 27, 36, 52, 53, 65, 66, 79, 80, 81, 82, 83, 137, 140 ; totalizando o valor de **R$ 11.517,20 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 29, 30, 37, 38, 39, 41, 57, 58, 62, 63, 64, 68, 69, 85, 89, 95, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 138, 139, 142, 144 ; totalizando o valor de **R$ 205.264,60 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

GF COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.335.924/0001-68, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 17, 24, 28, 32, 34, 35, 45, 46, 50, 61, 87, 96, 100, 110, 115, 131, 133, 134, 136 ; totalizando o valor de **R$ 42.098,90 (quarenta e dois mil e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.062.419/0001-24, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 43, 60, 67, 88, 90, 99, 103, 104, 129, 132, 145 ; totalizando o valor de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais)**.

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 21, 25, 26, 31, 40, 42, 44, 49, 51, 54, 55, 59, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 102, 119, 126, 135, 143 ; totalizando o valor de **R$ 253.764,50 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Tibau do Sul, 14 de Dezembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:3175CE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 033/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 171/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 033/2017-SRP

No dia 15 de Dezembro, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 033/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.251.530/0001-14, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 01 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS e 02 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; totalizando o valor de **R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil, novecentos reais)**

Tibau do Sul, 15 de Dezembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4A0110B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 033/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 171/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 033/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.251.530/0001-14, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 01 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS e 02 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; totalizando o valor de **R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil, novecentos reais)**

Tibau do Sul, 15 de Dezembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:AD9206FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 040/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 040/2017-SRP

No dia 15 de Dezembro, às 13h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 040/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 040/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO – ME, inscrita no CNPJ: 18.827.528/0001-02, que saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Tibau do Sul, 15 de Dezembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:2700FB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 040/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 040/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO – ME, inscrita no CNPJ: 18.827.528/0001-02, que saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Tibau do Sul, 15 de Dezembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:2A2E9ABE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA MANUTENÇÃO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO

GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO

Este programa contempla despesas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da ação governamental municipal ou, ainda, aquelas não tratadas nos **PROGRAMAS SETORIAIS** vinculados aos macro objetivos por meio de suas ações. Diferenciam-se por não serem programas finalísticos (que articulam ações que resultam em produtos – bens ou serviços – ofertados à população).

R$ 1,00

PODER EXECUTIVO	2018-2021
ÓRGÃO	CORRENTE (manutenção)
Controladoria Geral do Município	880.000,00
Gabinete do Prefeito	1.153.925,52
Procuradoria Geral do Município	612.800,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	11.064.280,68
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	435.896,40
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	3.867.396,28
Secretaria de Municipal de Educação	54.610.355,20
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	7.612.837,53
Secretaria Municipal de Saúde	43.999.515,88
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	6.401.846,00
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	2.537.612,51
Secretaria Municipal de Tributação	1.673.774,28
Secretaria Municipal de Turismo	2.200.417,36
TOTAL	**137.050.657,64**

VALOR GLOBAL DOS PROGRAMAS

O quadro abaixo apresenta os valores globais dos **PROGRAMAS SETORIAIS** e de GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO**,** através das fontes de financiamentos e suas respectivas categorias econômicas.

R$ 1,00

Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		2018-2021
	Corrente	Capital	
Recurso Municipal	127.457.111,62	41.179.499,37	168.636.610,99
Recurso Estadual	2.741.013,15	2.910.000,00	5.651.013,15
Recurso Federal	6.852.532,87	50.478.617,59	57.331.150,46
Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**137.050.657,64**	**94.568.116,96**	**231.618.774,60**

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO

GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO

Este programa contempla despesas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da ação governamental municipal ou, ainda, aquelas não tratadas nos **PROGRAMAS SETORIAIS** vinculados aos macros objetivos por meio de suas iniciativas. Diferenciam-se por não serem programas finalísticos (que articulam ações que resultam em produtos – bens ou serviços – ofertados à população).

R$ 1,00

PODER LEGISLATIVO	2018-2021
ÓRGÃO	CORRENTE (manutenção)
Câmara Municipal	6.049.297,68
TOTAL	6.049.297,68

VALOR GLOBAL DOS PROGRAMAS

O quadro abaixo apresenta os valores globais dos **PROGRAMAS SETORIAIS** e de GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO**,** através das fontes de financiamentos e suas respectivas categorias econômicas.

R$ 1,00

Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		2018-2021
	Corrente	Capital	
Recurso Municipal	6.049.297,68	2.158.000,00	8.207.297,68
Recurso Estadual	-	-	-
Recurso Federal	-	-	-
Recurso de Operação de Crédito	-	-	-
Outros	-	-	-
TOTAL	**6.049.297,68**	**2.158.000,00**	**8.207.297,68**

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:044F8746

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nª 0600/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 600 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal de nº 419 de 03 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 419 de 03 de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de Linha Amarela o Anel Viário localizado no Distrito de Pipa, Município de Tibau do Sul/RN.". (NR)

"Art. 2º Saindo do sistema tradicional, as demarcações do meio fio do Anel Viário serão feitas com tinta de cor amarela.". (NR)

"Artigo 3º (...)
.....
III – devido a estrutura interligada do calçamento, somente será permitido a construção de lombadas;

VI – o estacionamento de veículos na via está estritamente proibido, sujeito a multa e reboque em caso de descumprimento, somente

autorizada a permanência de veículos na via nos casos de carga e descarga nos horários regulamentados por meio de Decreto.”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos em contrário.

Tibau do Sul/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:76D80AA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nª 0601/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 601 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o uso, a limpeza e a manutenção de terrenos, muros e passeios nos imóveis situados no Município de Tibau do Sul, propõe sanções ao particular quanto ao seu descumprimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei regulamenta a manutenção e limpeza de terrenos, muros e passeios dos imóveis situados no município de Tibau do Sul.

Art. 2° O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado em zona urbana ou de expansão urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de detritos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo.

§1º Para os fins desta Lei entende-se por:

I - roçada mecânica: aquela efetuada por trator com roçadeira acoplada;

II - roçada manual: aquela realizada por homens portando foices, enxadas ou máquinas portáteis movidas a motor;

III - remoção de entulho: a retirada de todo o material inservível do imóvel, tais como: entulho proveniente de construção civil, lixo, plástico, metais, papelões, resíduos, móveis, utensílios e eletrodomésticos descartados, restos vegetais e animais e outros materiais cuja remoção seja necessária através da utilização de máquinas do tipo pá-carregadeira e caminhões basculantes.

§2º Considerar-se-á limpo todo e qualquer terreno devidamente drenado, sem depósito de lixo, detrito ou entulho de qualquer espécie e com cobertura vegetal abaixo de 30 cm (trinta centímetros) de altura, em situação permanente, descontadas as áreas reservadas ao passeio público, não podendo existir retenção de líquidos geradores de focos de doenças ou mau cheiro que possam afetar a saúde e o bem estar da comunidade.

§3º As disposições desta Lei são aplicáveis, também, aos imóveis não utilizados, não habitados ou abandonados e aos que, embora contenham edificações iniciadas e paralisadas, demolidas ou semidemolidas.

§4º As disposições da presente Lei não se aplicam aos imóveis localizados em áreas de preservação permanente.

§ 5º Nos casos de necessidade simultânea de capina de vegetação e remoção de entulho e outros elementos misturados à mesma, aplicar-se-á exclusivamente esta Lei.

Art. 3° Fica proibida a utilização de terrenos como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza sem a prévia aprovação, por escrito, da Municipalidade, com verificação do impacto ambiental, urbanístico, através das leis de zoneamento, observando todas as regulamentações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único. Os detritos removidos deverão ser destinados para locais apropriados e permitidos, sendo vedada a queima ou permanência dos mesmos no imóvel.

Art. 4° A obrigação pela limpeza total dos terrenos fechados, murados com tapagem ou cercamento de qualquer tipo será das pessoas indicadas no caput do artigo 2º.

Art. 5° Os imóveis, em geral, que contenham plantações, deverão possuir arruamentos internos de modo a permitir visibilidade e ventilação, inclusive podendo ser ajardinados.

Parágrafo Único. Os imóveis que se encontrem na situação descrita no caput deverão, ainda, ser mantidos:

I - limpos de vegetação com crescimento desordenado ou fora dos padrões de higiene e limpeza previstos na Legislação Municipal em vigor;

II - isentos de lixo ou quaisquer detritos;

III - com vegetação espaçada adequadamente das construções vizinhas e do passeio público para proteção ao patrimônio de terceiros;

IV - sem poças de líquido infecto ou objetos que acumulem água, águas servidas ou paradas, obedecendo-se ao que estiver contido nesta Lei.

Art. 6° Nos terrenos localizados em vias pavimentadas, além da manutenção da limpeza, deverá o proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título, executar o respectivo passeio público e mureta de alvenaria com altura mínima de 30 centímetros, reservando-se um espaço de acesso ao interior do imóvel com largura mínima de 3,00 metros.

Parágrafo Único. Nos terrenos em que exista passeio construído, porém em condições ruins ou que impossibilitem a passagem de pedestres colocando em risco a segurança dos mesmos, quando a área comprometida for igual ou maior a 1/3, será obrigatória a sua reconstrução total. Sendo menor que 1/3 será aceitável a realização de reparos necessários à manutenção das condições normais de uso.

Art. 7° Fica proibida a deposição no passeio público de obstáculos de qualquer espécie, incluindo materiais para construção, detritos, placas de propagandas ou quaisquer outros que obstruam a passagem de pedestres.

§1º Será autorizada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas obras que se encontrem em andamento, a deposição de material de construção no passeio público, a título provisório e desde que ocupe apenas 50% da área disponível.

§2º O passeio público deverá ser mantido sempre limpo, varrido e sem vegetação que obstrua a passagem e sem plantas ornamentais que ofereçam risco de lesão aos pedestres.

Art. 8° Fica expressamente proibido o fluxo constante nos passeios públicos de:

I - água servida, que deverá ser canalizada diretamente na rede de esgoto;

II - água fluvial, que deverá ter canalização sob o passeio em direção à guia da sarjeta;

III - a lavagem de veículos e o escoamento de óleo, que deverá ser feito mediante a construção de caixa de contenção.

Parágrafo Único. No passeio público não serão permitidos degraus ou deslizes de qualquer espécie, salvo uma faixa longitudinal de até 60 cm de largura para entrada e saída de veículos sendo que a declividade transversal do passeio deverá ser de 3% (três por cento) de sua largura.

Art. 9º No caso de não observância dos dispositivos desta Lei, a Prefeitura Municipal notificará o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, para:

I - em atendimento ao disposto no artigo 2º desta Lei, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceder à limpeza do imóvel;

II - em atendimento ao disposto no artigo 6º desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar a execução do serviço;

III - em atendimento ao disposto no artigo 7º desta Lei, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas desobstruir o passeio público;

IV - no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à adequação do imóvel que se encontre em violação ao disposto no artigo 8º, inciso I a III desta Lei.

§1º Esgotados os prazos previstos nos incisos I a III do caput deste artigo sem atendimento da notificação, ao responsável será aplicada multa conforme abaixo estipulado:

I - R$: 500,00 (quinhentos Reais), para os casos de violação ao disposto no artigo 2º desta Lei;

II - R$: 100,00 (cem Reais), por metro linear do passeio, para os casos de violação do disposto no caput do artigo 6º desta Lei;

III - R$: 500,00 (quinhentos Reais), para os casos de violação do disposto no parágrafo único do artigo 6º desta Lei;

IV - R$: 200,00 (duzentos Reais), para os casos de violação ao disposto no artigo 7º desta Lei;

V - R$: 200,00 (duzentos Reais), para os casos de violação ao disposto no artigo 8º desta Lei.

§2º Da imposição das multas previstas nos incisos I a V, o responsável pelo imóvel será notificado para, em querendo, interpor recurso dirigido ao setor de origem da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante petição protocolada.

§3º O recurso de que trata o parágrafo anterior terá efeito suspensivo da exigência até sua decisão, cuja ciência será realizada por via postal com A.R. ou por Edital.

§4º Em caso de indeferimento do recurso, a execução do serviço ou pagamento da multa deverão ser providenciados prontamente.

§5º Será concedida a revisão do procedimento, por recurso, quando houver fato ou fundamento novo.

§6º A contagem dos prazos previstos nesta Lei iniciar-se-ão a partir do recebimento da notificação postal com aviso de recebimento (AR), ou da publicação da notificação em Edital, quando a via postal for recusada.

§7º O valor da multa aplicada por descumprimento das disposições do artigo 6º e respectivo parágrafo único, conforme previsão dos dispositivos contidos no inciso II e no § 1º, II, todos do artigo 9º desta Lei, será reduzido em 80% desde que:

I - O interessado já tenha realizado a construção ou reparo do passeio, tudo mediante vistoria da Secretaria Municipal dos Serviços Gerais.

Art. 10. O pagamento da multa não eximirá o infrator do cumprimento das disposições da presente Lei.

Art. 11. Após a notificação de imposição de multa, a Prefeitura Municipal poderá realizar os serviços ou obras para a adequação do imóvel à presente Lei, diretamente ou através de contratação de serviços de terceiros, cobrando o valor do preço público respectivo dos responsáveis.

§1º Os valores dos serviços e obras serão fixados por Decreto do Executivo, observado o critério de dimensão do imóvel.

§2º Realizados os serviços ou obras conforme previsto no caput deste artigo, o responsável será notificado a recolher aos cofres públicos os valores totais dos serviços executados até o 15º dia contado a partir do recebimento da notificação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:BAF60AF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nª 0602/2017

LEI ORDINÁIA MUNICIPAL Nº 602 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes de Bela Vista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Antonio Bezerra (O BEZERRÃO), o Ginásio de Esportes da comunidade de Bela Vista

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:1222D3A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 039/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 205/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 039/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

A L C BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 47, 48, 56, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 141 ; totalizando o valor de **R$ 60.601,00 (sessenta mil, seiscentos e um reais)**.

ALPHATRONIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.162.198/0001-35, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23, 27, 36, 52, 53, 65, 66, 79, 80, 81, 82, 83, 137, 140 ; totalizando o valor de **R$ 11.517,20 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 29, 30, 37, 38, 39, 41, 57, 58, 62, 63, 64, 68, 69, 85, 89, 95, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 138, 139, 142, 144 ; totalizando o valor de **R$ 205.264,60 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

GF COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.335.924/0001-68, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 17, 24, 28, 32, 34, 35, 45, 46, 50, 61, 87, 96, 100, 110, 115, 131, 133, 134, 136 ; totalizando o valor de **R$ 42.098,90 (quarenta e dois mil e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.062.419/0001-24, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 43, 60, 67, 88, 90, 99, 103, 104, 129, 132, 145 ; totalizando o valor de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais)**.

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 21, 25, 26, 31, 40, 42, 44, 49, 51, 54, 55, 59, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 102, 119, 126, 135, 143 ; totalizando o valor de **R$ 253.764,50 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Tibau do Sul, 15 de Dezembro de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:39ACB28B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 033/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 171/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 033/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.251.530/0001-14, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 01 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS e 02 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; totalizando o valor de **R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil, novecentos reais)**

Tibau do Sul, 15 de Dezembro de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A73388EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 040/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 040/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO – ME, inscrita no CNPJ: 18.827.528/0001-02, que saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Tibau do Sul, 15 de Dezembro de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A5954407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANDRÉ LUIS ARAÚJO REGALADO**, duas Diárias, no valor unitário de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), totalizando R$ 1.440,00, 00 (Um Mil quatrocentos e quarenta Reais) ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na Capital de Brasília/DF, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Resolver questões do processo judicializado no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo Município contra a União observando a resolução de problemáticas junto ao CAUC.
Local de destino: TCE -Brasília/DF.
Período do Afastamento: 02 (dois) dias em 18 e 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de dezembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1E4ABEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº022/2017DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria n° 21 expedidos pela Secretaria de Administração em prol da Srª **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 18 de novembrode 2017.

ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:0C0FB74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº068/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 35.780,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), a criação de dotação descrita abaixo:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema único de Assistência Social (SUAS
Projeto/Atividade 2155: Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Valor: 280,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental.
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação – QSE
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0105800000: Transferência Do Salário-Educação
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 364: Ensino Superior
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2029: Manutenção de Ações para Ampliação do Acesso ao Ensino Superior
Elemento de despesa 33.90.18: Auxílio Financeiro a Estudante
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social .
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

Total da criação/suplementação, Art. 1º e 2º R$ 35.780,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 35.780,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema único de Assistência Social (SUAS
Projeto/Atividade 2155: Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Valor: R$ 20.780,00 (Vinte mil e setecentos e oitenta reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social .
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

Total da anulação: R$ 35.780,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de setembro de 2017.

Upanema, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A30E0C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 033/2017 – SMGP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assunto de interesse do município na Secretaria de Infra Estrutura do RN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 de dezembro de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F5A93BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 011/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017-PMT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 009/2017-PMT
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 009/2017 DO MUNICIPIO DE TANGARA-RN**.

DATA DE ABERTURA: 13 de Dezembro de 2017, às **11:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO 011/2017
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **13 de dezembro de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 009/2017, Pregão Presencial 009/2017, Prefeitura Municipal de Tangará/RN, que teve como vencedora**,** a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME- CNPJ: 08.805.345/0001-75,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 03 de maio de 2017, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1506, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 13 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:13C54FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 010/2017 – SRP PMSM

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a ADESÃO a ATA do Registro de Preços do Pregão nº 010/2017 – SRP – **Registro de Preços realizado no Município de São Miguel/RN**, que tem por objeto: Contratação de Serviços de mão de Obra técnico especializada – médico – na especialidade de medicina clinica adulto e pediátrico**,** Conforme segue: O valor deste contrato é de **R$ 141.900,00** (cento quarenta e um mil e novecentos)**; referente a 20 (vinte) plantões de 06 (seis horas); 65 (sessenta e cinco) plantões de 12 (doze) horas; e 27 vinte e sete) plantões de 24 (vinte e quatro) horas** que por se tratar de UM REGISTRO DE PREÇO Poderá o poder público administrativo do município de Venha-Ver/RN, adquirir apenas o quantitativo efetivamente demandado pela população do município de Venha-Ver/RN e realizar os pagamentos conforme o fornecimento dos serviços adquiridos.

Venha-Ver/RN, 08/11/2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito municipal.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:BCFF1427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017 – FMS-MVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN
Contratado: SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA CNPJ 14.775.280/0001-14
OBJETO: Contratação de Serviços de mão de Obra técnico especializada – médico – na especialidade de medicina clinica adulto e pediátrico.
Valor total: O valor deste contrato é de **R$ 141.900,00** (cento quarenta e um mil e novecentos)**; referente a 20 (vinte) plantões de 06 (seis horas); 65 (sessenta e cinco) plantões de 12 (doze) horas e 27 vinte e sete) plantões de 24 (vinte e quatro) horas** que por se tratar de UM REGISTRO DE PREÇO Poderá o poder público administrativo do município de Venha-Ver/RN, adquirir apenas o quantitativo efetivamente demandado pela população do município de Venha-Ver/RN e realizar os pagamentos conforme o fornecimento dos serviços adquiridos. Venha-Ver/RN, 08/11/2017. Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito municipal).
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão nº 010/2017 **– SRP Prefeitura de São Miguel/RN**
VIGÊNCIA: do dia 08/11/2017, até 31/12/2017.
Data do Contrato: 08 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3F0B5131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JULIANA FELISMINA LEITE PONTES 06717532408, referente à contratação de Empresa especializada para animação da "CHEGADA DO PAPAI NOEL", que será realizada no dia 17 de Dezembro de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Dezembro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:96960803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170187 - INEXIGIBILIDADE 010/2017 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20170187
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 010/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: JULIANA FELISMINA LEITE PONTES 06717532408
OBJETO.....: contratação de Empresa especializada para animação da "CHEGADA DO PAPAI NOEL", que será realizada no dia 17 de Dezembro de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.200,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C57C251B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08120002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELETROGERAL COM. E SERVICOS LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Dezembro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2249CA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170188

CONTRATO Nº.....: 20170188
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08120002/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ELETROGERAL COM. E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 4.332,20 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.332,20
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6157B51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1455/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência..
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:31D32E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1456/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8A2375CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1457/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:79839FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1458/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7F34EB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1459/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:30E5E3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 0002/2017 – CHAMAMENTO PUBLICO N° 00003/2017

ATA DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO

ATA 0002/2017 – CHAMAMENTO PUBLICO N° 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou física para contratação de PRESTADORES E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E COMPLEMENTARES E TRATAMENTO OFTAMOLÓGICOS, conforme anexo I, visando compor um Banco de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de **Média e Alta Complexidade**, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços. De inicio foi informado que o aviso do resumo da presente licitação teria sido publicado nos seguintes órgãos; Quadro de Divulgação do Órgão Reaiizador do Certame – 24/07/2017; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN – 24/07/2017 e na imprensa nacional através do Diário Oficial da União - 24/07/2017, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento. Continuando foi informado também que enviou para analise desta comissão a documentação constante do envelope de n° 1. Respectivamente com a documentação de habilitação solicitados através do edital desta, bem como com a relação dos procedimentos as seguintes empresas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA – APAMI (HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Tendo a(s) mesma(s) apresentado toda documentação correspondente ao solicitado atraves do edital desta licitação estando estas habilitadas neste certame, tendo apresentado proposta para os seguintes procedimentos, apresentou em sua relação de procedimentos:

ITENS	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Q. Mês	V. SUS	V. Mês	Q. Ano	V. Ano
1	**CONSULTAS ESPECIALIZADAS:** Consulta em Oftamologia	40	10,00	400,00	480	4.800,00

Estando a licitante acima aptas prestar o serviço acima descrito. Que concluídos os trabalhos de analise da documentação e proposta apresentadas, a palavra foi facultada, nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Declarando a(s) empresa(s) aptas a passarem para a proxima fase. Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

JÚLIO CESAR DE LIMAA

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:57ED26D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0004/2017

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Aviso de Chamamento Publico nº 0004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado da documentação apresentada pelo licitante: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 12.827.593/0001-43, com sede a Rua Doutor João Marcelino, 1901 - Bairro Abolição - CEP 59612-012 - Mossoró/RN. Informamos que a licitante acima apresentou a documentação correspondente ao solicitado no edital estando aptas a proxima fase do chamamento publico nº 004/2017 – cujo objeto o credenciamento para contratação de PRESTADORES E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Exames de imagens e complementares e tratamento oftalmológicos), conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços. Tendo esta apresentado credenciamento para o item:

Item	Especificação	Média até 12 meses	Valor Unitário
TOMOGRAFIA DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL			
02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA COM OU SEM CONTRASTE	24	360,00
03	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBOSACRA COM OU SEM CONTRASTE	24	310,00
04	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	140	310,00
05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE, SEIOS DA FACE, ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULAR	24	360,00
06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE SELA TURCICA	24	280,00
07	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DO CRANIO	140	280,00
08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	24	340,00
TOMOGRAFIA DE TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES			
09	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	24	340,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	24	340,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	80	340,00
TOMOGRAFIA DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES			
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DO ABDOMEN SUPERIOR	24	340,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	24	340,00
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	24	340,00
RESSONANCIAA MAGNÉTICA DA CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL			
15	ANGIORESSÔNANCIA CEREBRAL	16	590,00
16	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	12	740,00
17	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	12	590,00
18	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DA SELA TURCICA	12	800,00
19	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	12	590,00
20	RESSÔNIA MAGNÉTICA DA COLUNACERVICAL/PESCOÇO	20	590,00
21	RESSÔNAANCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORACICA COM E SEM CONTRASTE	12	590,00
22	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO	60	590,00
RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES			
29	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL) COM CONTRASTE	20	645,00
30	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE TORAX (MEDIASTICO, PULMÃO E PAREDES TORÁXICA)	04	800,00
RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES			
31	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR-COM/SEM CONTRASTE	12	800,00
32	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) COM/SEM CONTRASTE	12	800,00
33	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	12	580,00
36	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	24	890,00
37	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN TOTAL	24	890,00
38	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	12	890,00
41	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES COM/SEM CONTRASTE	12	640,00
42	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINARIAS COM/SEM CONTRASTE	12	890,00

Alexandria/RN, 11 de dezembro de 2017.

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C8DDA15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.000,00**
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					**16.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					**16.000,00**
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					**16.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:557A9E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.000,00**
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**16.000,00**
	2015 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					**16.000,00**
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**16.000,00**
	1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS				**16.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	16.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F66FFA8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					**2.000,00**

	2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				**2.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					**2.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F59EA20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 15 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**26.000,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**26.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	10.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					**26.000,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**26.000,00**
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	1.000,00
	1053 EQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADE ESCOLAR-FUNDEB 40%				**16.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	16.800,00
	2006 MANUTENCÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**8.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	8.200,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9A655D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 764

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 764 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	80.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E2C91AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 27/11 A 03/12/2017/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Caicó-RN	27/11/2017	20,00	Condução de paciente ao Hospital Tiago Dias para realização de Tomografia de Crânio.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	28/11/2017	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para monitoramento de alta complexidade.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	02/12/2017	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra, a mesma apresentava pós datismo.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Parnamirim-RN	28/11/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Doutor Deoclécio Marques de Lucena para internamento pré-cirúrgico.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	29/11/2017	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Walfredo Gurgel.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	29/11/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Doutor Luiz Antônio para retorno.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	03/12/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para procedimento com Bucomaxilofacial.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	29/11/2017	40,00	Motorista foi buscar o veículo Doblô- QGR-7023 tipo ambulância que encontrava-se na oficina D´Leon Comércio e Serviço Eireli EPP para manutenção, todavia o mesmo não havia sido liberado.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Parnamirim-RN	30/11/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Doutor Deoclecio Marques de Lucena para retorno de consulta ortopédica.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	03/12/2017	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia- CECAN - Liga contra o Câncer, para realização de exame.
José de Arimatéia L. Guimarães	345	Motorista	Parnamirim-RN	30/11/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Doutor Deoclécio Marques de Lucena para retorno de consulta ortopédica.
Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	01/12/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Infantil Varela Santiago para realização de consulta.
TOTAL R$					**420,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:86783A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 27/11 A 03/12/2017/ MOTORISTA CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Parnamirim-RN	27/11/2017	40,00	Condução de paciente pós-trauma ao Hospital Regional Doutor Deoclécio Marques de Lucena.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Natal-RN	27/11/2017	40,00	Condução de paciente ao Centro de Reabilitação Infantil para consulta com o ortopedista.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Natal-RN	01/12/2017	40,00	Motorista se deslocou a D´Leon Comércio e Serviço Eireli EPP para buscar o veículo Doblô- QGR-7023 tipo ambulância que havia feito manutenção e encontrava-se liberado.
TOTAL R$					**120,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5C924BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 27/11 A 03/12/2017/ AUXILIAR-TECNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	02/12/2017	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra, a mesma apresentava pós datismo.
José Israel Emanuel Medeiros	1430	Tec. de Enfermagem	Natal-RN	03/12/2017	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para procedimento com Bucomaxilofacial.
TOTAL R$					**60,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E444BF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 27 A 03/12/2017/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Rosiene Batista da Silva	Contrato	Tec. de Enfermagem	Caicó-RN	27/11/2017	20,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Tiago Dias para realização de Tomografia de Crânio.
TOTAL R$					**20,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E98A3B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 27/11 A 03/12/2017/ ENFERMEIRO CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Maria Edivania Lima da Silva	Contrato	Enf. Obstetra	Santa Cruz-RN	28/11/2017	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para monitoramento de alta complexidade.
TOTAL R$					**20,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AFDCEB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00141/17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 14 de Dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00141/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. de		
	Administração e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	18.500,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			18.500,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica -FUNDEB 40%		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	6.000,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			21.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.137	Assistencia Farmaceutica - FMS 15%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da		
	Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	3.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00141/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			8.500,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo		
	e Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			10.500,00
PARA:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de		
	Urbanismo Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.500,00
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			12.000,00
PARA:			
13 13.	Sec. Mun. de Transporte		
26 782 0088 2.122	Manutencao Sec. Mun. Transporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Transporte			5.000,00
TOTAL GERAL			76.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00141/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Lucrécia, 14 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00141/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			5.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			5.000,00
			3.000,00
12 365 0041 2.134	Manut.Educ.Infantil-PRE - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			10.000,00
			3.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			21.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.062	Prog.Nac.Qual.Ass.Farm.-BL.A.F.QUALIFARS		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00141/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			18.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			19.500,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da		
	Criança e Adolescente		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			8.500,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			5.500,00
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo		
	Apoio Juventude		

3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00141/17 de 14 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			5.000,00
DE:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.133	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de		
	Urbanismo Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			7.000,00
TOTAL GERAL			76.500,00

Lucrécia, 14 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FF75BD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				33.536.840
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			693.360	
1.1.1	Impostos		559.800		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		320.700		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		320.700		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		320.700		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		320.700		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	320.700		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		239.100		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		49.700		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		32.500		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	32.500		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		17.200		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	17.200		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		189.400		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		189.400		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	189.400		
1.1.2	Taxas		133.560		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		71.060		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		71.060		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		71.060		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		71.060		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	12.000		

1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	13.000		
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	8.500		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Fiscal	8.560		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	Fiscal	8.000		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	6.500		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	14.500		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		62.500		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		62.500		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		62.500		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		54.500		
1.1.2.2.01.1.2.04	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	4.500		
1.1.2.2.01.1.2.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	50.000		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		8.000		
1.1.2.2.01.1.3.03	Taxa de Cemitério	Fiscal	8.000		
1.2	Contribuições			301.740	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		301.740		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		301.740		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	301.740		
1.3	Receita Patrimonial			628.090	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		100.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		100.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		55.000		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	55.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		45.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Fiscal	45.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		453.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		453.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		453.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		453.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	65.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	45.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	130.500		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	62.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	22.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	21.500		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	45.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	45.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		75.090		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		75.090		
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Fiscal	75.090		
1.7	Transferências Correntes			31.737.100	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		22.309.440		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		22.309.440		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		17.660.960		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.640.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		17.640.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	20.550.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.910.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		20.960		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		20.960		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	26.200		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.240		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		196.900		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		35.600		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	35.600		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		156.300		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	156.300		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.735.940		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.735.940		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.735.940		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	662.700		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	529.500		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	152.200		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	240.840		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	405.400		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	Seguridade	248.500		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	70.500		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	185.500		
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	128.700		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	25.400		
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade	86.700		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		410.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		410.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		410.000		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	138.000		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	72.000		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	54.000		

1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	12.000		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	74.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	60.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.162.040		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		320.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	320.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		12.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	12.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		175.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		175.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	175.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		175.500		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		175.500		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	175.500		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		479.040		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	479.040		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		3.600		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		3.600		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		3.600		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	4.500		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-900		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		140.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		20.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		120.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	120.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.074.160		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		2.074.160		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.024.160		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.893.360		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.893.360		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.366.700		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-473.340		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		105.600		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		105.600		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	132.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-26.400		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		5.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.300		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		20.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		50.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.353.500		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		7.353.500		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.353.500		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.253.500		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.253.500		
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		100.000		
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	100.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			176.550	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		40.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		40.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		40.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	40.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		66.550		
1.9.2.1	Indenizações		25.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		25.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		25.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	25.000		
1.9.2.2	Restituições		41.550		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		41.550		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		41.550		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	41.550		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		70.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		30.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		30.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	30.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		40.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		40.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	40.000		
2	Receitas de Capital				4.830.542
2.2	Alienação de Bens			107.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		50.000		

2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	50.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		57.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		57.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	57.000		
2.4	Transferências de Capital			4.571.602	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.727.042		
2.4.1.8	Transferências da União		2.727.042		
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		100.000		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.627.042		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.327.042		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.327.042		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.000.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.000.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.844.560		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.844.560		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.844.560		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	300.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		814.060		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	814.060		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		300.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		228.900		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	228.900		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		201.600		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	201.600		
2.9	Outras Receitas de Capital			151.940	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		151.940		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		151.940		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	151.940		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral:					38.367.382

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F5C002A5

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício:2018 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			3.145.940
1 Receitas Correntes			2.745.940
1.3 Receita Patrimonial		10.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	10.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.000		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	10.000		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000		
1.7 Transferências Correntes		2.735.940	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.735.940		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	2.735.940		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.735.940		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.735.940		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.735.940		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	662.700		
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	529.500		
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	152.200		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	240.840		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	405.400		
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	248.500		
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	70.500		
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	185.500		
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	128.700		
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	25.400		
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	86.700		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

2 Receitas de Capital			400.000
2.4 Transferências de Capital		400.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.8 Transferências da União	100.000		
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000		
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000		
Total			3.145.940

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL			
I - Receita			537.000
1 Receitas Correntes			537.000
1.3 Receita Patrimonial		7.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	7.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.000		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	7.000		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000		
1.7 Transferências Correntes		530.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	530.000		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	530.000		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.000		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	410.000		
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	138.000		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000		
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	54.000		
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	12.000		
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	74.000		
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	60.000		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000		
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000		
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			537.000

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
08.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
I - Receita			34.684.442
1 Receitas Correntes			30.253.900
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		693.360	
1.1.1 Impostos	559.800		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	320.700		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	320.700		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.700		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	320.700		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	320.700		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	239.100		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	49.700		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.500		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.500		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.200		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.200		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	189.400		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	189.400		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	189.400		
1.1.2 Taxas	133.560		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.060		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.060		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.060		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.060		
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e	12.000		
Prestadores de Serviços			
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	13.000		
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	8.500		
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	8.560		
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	8.000		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.500		
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.500		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	62.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	62.500		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	62.500		
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	54.500		
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	4.500		
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	50.000		
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	8.000		
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	8.000		

1.2 Contribuições		301.740	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	301.740		
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	301.740		
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	301.740		
1.3 Receita Patrimonial		611.090	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000		
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	100.000		
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	55.000		
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	55.000		
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	45.000		
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	45.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	436.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	436.000		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	436.000		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	436.000		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	65.000		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	45.000		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	130.500		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	62.000		
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	21.500		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	45.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	75.090		
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	75.090		
1.3.9.0.00.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	75.090		
1.7 Transferências Correntes		28.471.160	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.043.500		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	19.043.500		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	17.660.960		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.640.000		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.640.000		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.550.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.910.000		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.960		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.960		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.200		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.240		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	196.900		
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000		
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000		
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	35.600		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	35.600		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	156.300		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	156.300		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.162.040		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	320.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.500		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.500		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	175.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	175.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	175.000		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	175.500		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	175.500		
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	175.500		
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.040		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	479.040		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.600		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.600		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.600		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.500		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-900		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000		
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	20.000		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.074.160		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.074.160		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.024.160		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.893.360		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.893.360		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.366.700		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-473.340		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	105.600		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	105.600		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	132.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.400		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.200		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300		
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000		
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000		

1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000		
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.353.500		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.353.500		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.353.500		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.253.500		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.253.500		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000		
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		176.550	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000		
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000		
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000		
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	40.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.550		
1.9.2.1 Indenizações	25.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	25.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	25.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	25.000		
1.9.2.2 Restituições	41.550		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.550		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	41.550		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	41.550		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000		
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	30.000		
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30.000		
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	30.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas	40.000		
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	40.000		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	40.000		
2 Receitas de Capital			4.430.542
2.2 Alienação de Bens		107.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000		
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	57.000		
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	57.000		
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.000		
2.4 Transferências de Capital		4.171.602	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.627.042		
2.4.1.8 Transferências da União	2.627.042		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.627.042		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000		
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000		
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.327.042		
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.327.042		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.544.560		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.544.560		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.544.560		
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	814.060		
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	814.060		
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000		
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	228.900		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	228.900		
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	201.600		
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	201.600		
2.9 Outras Receitas de Capital		151.940	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	151.940		
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	151.940		
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	151.940		
Total			34.684.442

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F7E95201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
94-PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 14122017

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 94 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00			
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	87		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	214		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	71		04.122.0002.1123.0000	CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	-5.000,00			
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
	72		04.122.0002.1123.0000	CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	-5.000,00			
			3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FAA62C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Referência: processo administrativo nº. 03845/2017.

Assunto: Aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo VAN, 0km, teto alto, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 041/2017**, destinado à **aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo VAN, 0km, teto alto, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA (07.560.261/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/12/2017	1	3270 - Veículo de passageiro tipo VAN. - Motor (mínimo 2.3) - 15 lugares - Direção hidráulica - Ar condicionado - Tacógrafo digital - Freios ABS - Vidros elétricos - Trava elétrica - Teto alto MERCEDES-BENS	UND	1	154.000,00	154.000,00
Valor Total						**154.000,00**

São Miguel/RN, em 15 de dezembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:98BA51B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 044/2017**, a licitante:

METODOS ESTRATÉGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO - LTDA (13.393.557/0001-81)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/12/2017	1	Motorista de veículos leve com encargos complementares.	HR	7.200	21,95	158.040,00
15/12/2017	2	Motorista de veículos PESADO com encargos complementares.	HR	28.800	23,75	684.000,00
Valor Total (12 meses)						**R$ 842.040,00**

São Miguel/RN, 15/12/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C1F66AB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 041/2017**, as licitantes:

JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA (07.560.261/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/12/2017	1	3270 - Veículo de passageiro tipo VAN. - Motor (mínimo 2.3) - 15 lugares - Direção hidráulica - Ar condicionado - Tacógrafo digital - Freios ABS - Vidros elétricos - Trava elétrica - Teto alto MERCEDES-BENS	UND	1	154.000,00	154.000,00
Valor Total						**154.000,00**

São Miguel/RN, 15/12/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AA2023BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 – REF. CONTRATO Nº. 037/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa V DE PAULA CARLOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.074.561/0001-91, com sede à Rua Antonio Rodrigues, 61, Centro, São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Vicente de Paula Carlos, portador do CPF N.º 429.384.814-20, residente à Rua Moreira Filho, 631, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor inicial**, nos limites permitidos por lei.

Item	Produto	Quantitativo anterior	Quantitativo atual	Valor total quantitativo acrescido	Valor acrescido R$
1	Locação de Caminhão-Pipa, tanque com capacidade de no mínimo 09 (nove) mil litros para serviço de abastecimento de água potável. Deverá o caminhão ser construído ou revestido de material inerte à água para serviços de abastecimento de água potável nos prédios da administração municipal de São Miguel/RN. OBSERVAÇÕES: 1) O veículo deverá ter mangueira apropriada de no mínimo 30 metros; 2) Deverá apresentar na ETA (Estação de tratamento de água) no máximo 1:30 horas (uma hora e trinta minutos) após ser requisitado; 3) Deverá o motorista ser disponibilizado para realizar serviço até que o problema seja solucionado. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA: Passar por INSPEÇÃO DO VEÍCULO, que será através dos seguintes itens:	372	465	93	R$ 9.300,00

	Higiene do caminhão, no tocante a limpeza interna e externa; Torneira para coleta de água; Tampa de vedação do tanque; Higiene Pessoal do Condutor.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Miguel-RN, em 15 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

V de Paula Carlos ME
CNPJ nº. 27.074.561/0001-91
VICENTE DE PAULA CARLOS

TESTEMUNHAS:

ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 _____

GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4FB1313D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS

PLANO PLURIANUAL
2018 – 2021
LEI N°598 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PLANO PLURIANUAL
2018-2021

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

LUCIMAR LOPES DA SILVA
Vice-Prefeita

ALISSON SAMIR DE OLIVEIRA MACEDO
Chefia de Gabinete

VALDÉCIO MACEDO DE SANTANA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JOSÉ LEONALDO VALDIVINO
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ ODÉCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

GLEIDE ELISA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde

VÂNIA LILIANE DE BARROS
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social

WLADEMIR CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos

ELIZABETH SUSANA BAUCHWITZ
Secretaria Municipal Turismo

ARTUR JOSÉ GALVÃO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

AURÉLIO MAGNUS RODRIGUES DE MACEDO
Secretaria Municipal de Tributação

BENEVAL SÉRGIO DE ARAÚJO SILVA
Controladoria Geral do Município

ALTAIR SOARES DE ROCHA FILHO
Procuradoria Geral do Município

JAIR AUGUSTO GOMES DAMASCENO
Assessoria Jurídica

Poder Legislativo
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul
CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO 1

CENÁRIOS 4
Municipal: Tibau do Sul /RN 4
CARACTERÍSTICAS DO PPA 14
1.1. DIMENSÕES
1.1.1. Dimensão Estratégica
1.1.1.1. Visão Estratégica
1.1.2. Dimensão Tática
1.1.2.1. Ligação entre as Dimensões Estratégica e Tática: Programas Setoriais
1.1.3. Dimensão Operacional
1.2. Programas setoriais e seus atributos: conceitos programa

PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO 18

FINANÇAS PÚBLICAS 22

REVISÃO DO PPA 2018-2021 29

ANEXOS 30

APRESENTAÇÃO

O Planejamento orçamentário é uma ferramenta que estabelece as prioridades de uma gestão, refletindo diretamente na qualidade da mesma. O planejamento tem por finalidade adequar os recursos de forma correta buscando o alcance dos objetivos e metas estabelecidas para uma administração eficiente e eficaz, seguindo os princípios e normas que orientam a equipe de governo. Assim, o Planejamento passa a ser um instrumento essencial para o alcance dos resultados esperados pelos governos. Além de estabelecer caminhos e direções, por meio do estabelecimento de prioridades, objetivos, metas, programas e ações, ele coordena esforços e possibilita o controle e a alocação eficiente dos recursos públicos. Orienta os gestores públicos na construção de programas e ações necessárias para o atendimento das demandas da população por políticas públicas, racionalizando a aplicação dos recursos orçamentários, tendo como premissa básica o alcance dos resultados esperados para a sociedade, levando-se em conta o Plano de Governo, o Plano Diretor e, sobretudo as necessidades da população.

O Plano Plurianual (PPA) é um plano de médio prazo que cumpre um dispositivo constitucional e constitui o principal instrumento de planejamento e gestão do governo municipal para os próximos quatro anos (2018 a 2021).

Na elaboração do PPA, deve-se buscar a melhoria na qualidade dos gastos públicos, imputando uma enorme responsabilidade ao planejamento público como uma atividade estratégica para o desenvolvimento Municipal.

A formação do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 apresenta na introdução alterações na estrutura dos programas adotados anteriormente, objetivando superar as deficiências por meio da formulação e da execução das políticas públicas de forma eficaz, deixando um legado de responsabilidade para com a coisa pública.

A sua elaboração ocorreu de forma participativa, agregando contribuições relevantes dos diversos segmentos da sociedade, de organizações formais a cidadãos comuns. Assim, através dos eventos nas diversas localidades, das visitas comunitárias, das sugestões em redes sociais, foi sendo construída desde a pré-campanha eleitoral uma proposta de governo participativa, aprovada popular e democraticamente pelo do voto.

Assim, o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, que ora temos a satisfação de apresentar à sociedade micaelense representa o esforço e a determinação deste Governo, no sentido de construir um futuro melhor para a população do município, focado no desenvolvimento humano – traduzido em qualidade de vida e justiça social – e no incremento da competitividade econômica.

Tibau do Sul/RN, que projetamos para os próximos quatro anos, é um município renovado, com um modelo de desenvolvimento voltado para a inclusão social e capaz de acompanhar as grandes transformações observadas nos últimos anos na realidade que nos cerca, no mundo e no Brasil. A dinâmica acelerada dessas mudanças impõe, ao município, definições e ajustes importantes no seu processo de planejamento.

Desse modo, pela atual conjuntura e dadas às restrições orçamentárias que tem caracterizado o governo em vários níveis, o Plano Plurianual 2018-2021 representa um grande esforço de seletividade das ações, focalizando a intervenção, definindo prioridades nos diversos campos que potencializem os efeitos irradiadores do processo de desenvolvimento.

O presente Plano baseia sua estratégia no conceito de desenvolvimento sustentável, entendido como "o processo de mudança e elevação das oportunidades sociais que compatibilize, no tempo e no espaço, o crescimento econômico, a conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, e a equidade social." Além disto, o desenvolvimento sustentável deve reforçar a democracia, através do processo de participação da sociedade nas definições sobre o futuro de Tibau do Sul, única forma de conferir sustentação político-institucional para a estratégia de desenvolvimento.

Portanto, resultado de uma visão de futuro e do processo de construção coletiva, que envolvem mecanismos efetivos de controle social pela população e participação dos diversos setores de governo na formulação das proposições, o Plano Plurianual expõe, de forma sistematizada, os avanços que Tibau do Sul projeta para o período 2018-2021, em função dos imensos desafios que tem a superar no plano econômico e na área social.

O documento que levamos ao conhecimento dos sul-tibauzenses define as ações do Governo na busca de um Município socialmente justo e coeso, onde a desigualdade social deixe de constituir um estigma e os seus habitantes tenham acesso às oportunidades de desenvolvimento e aos bens necessários a uma vida digna.
Estamos determinados a construir um município ambientalmente saudável, onde os recursos naturais sejam utilizados de forma sustentável e possam ser preservados para as futuras gerações.

O desenvolvimento humano é o centro da nossa proposta. Queremos uma cidade capaz de produzir riquezas, de desconcentrar e expandir sua economia, mas, principalmente, que saiba distribuir os frutos do crescimento, estabelecendo um real avanço na direção de uma sociedade mais justa. Este é o principal sentido das políticas, estratégias, diretrizes e linhas de intervenção consubstanciadas neste Plano Plurianual.

A complexidade dos desafios a enfrentar exigiu da tarefa de planejamento um caráter abrangente e multidisciplinar. Através da parceria com as secretarias, foi possível coletar dados e elaborar estratégias para cada área de atuação. Por fim, foi realizada uma audiência pública, momento em que foram convidados diversos atores da comunidade a fim de discutir sobre as necessidades reais do município, de modo que as ações propostas sirvam de norte para a resolução dos problemas.

Dessa forma, uma das características marcantes do Plano Plurianual 2018-2021 é a transversalidade, traduzida na definição de políticas e programas que envolvem todas as secretarias do Governo Municipal.

Portanto, este Plano desenha de forma pormenorizada os caminhos que o município de Tibau do Sul irá percorrer nos próximos quatro anos e, mais que um documento, se constitui em um compromisso que este Governo assume com a sociedade, na direção de um futuro mais auspicioso para todos os cidadãos sul-tibauzense. Enfim, o presente PPA não é um projeto acabado, mas um instrumento de planejamento e um marco propositivo e regulatório das ações de governo.

Cenário Municipal - Município de Tibau do Sul

Tibau do Sul é um município brasileiro situado na faixa litorânea meridional do estado do Rio Grande do Norte. Pertencente à microrregião do Litoral e à mesorregião do Leste Potiguar, localiza-se a sul da capital do estado, distando desta 77km. Ocupa uma area de 101,822km², e sua população foi estimada no ano de 2016 em 13.609 habitantes.

Situado entre a Lagoa das Guaraíras e o Oceano Atlântico, Tibau do Sul era distrito de Goianinha, com a denominação *Tibau*. Com a emancipação consolidada, em 3 de abril de 1963, o novo município adquiriu sua denominação atual para diferenciar de um outro Tibau, município litorâneo localizado na região oeste do Rio Grande do Norte, na microrregião de Mossoró.

Internacionalmente conhecido por abrigar a Praia de Pipa, Tibau do Sul é um dos principais balneários do estado e um importante polo indutor de turismo,que começou a se desenvolver na década de 1970, quando vários grupos de surfistas descobriram e começaram a frequentar cada vez mais as praias do município. Isso fez com que Tibau do Sul rapidamente crescesse no turismo, atraindo cada vez mais gente de todos os lugares do mundo, tornando Pipa uma das praias mais cosmopolitas do Brasil.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

No século XVII, mais precisamente no ano de 1612, o território atualmente pertencente ao município de Tibau do Sul pertencia à Aldeia Antônia, até que, no final do mesmo século, o território deixou de pertencer à aldeia Antônio e passou a ser um povoado controlado pela Aldeia São João Batista de Guaraíras até 1760, quando aquela aldeia passou a ser uma vila pertencente a Arez. Ao mesmo tempo, a vila foi sede de contatos entre povos naturais do Rio Grande do Norte (*potiguares*) e os povos europeus (principalmente os franceses e os neerlandeses/holandeses) e começou a ser desenvolver economicamente, tendo como base a agricultura.

Primeiramente, o contato entre os potiguares e os europeus foi realizado com os franceses, que invadiram o território brasileiro e praticavam o contrabando ilegal do pau-brasil(escambo). Isso iria dificultar a posse de terra pelos portugueses, que expulsaram os povos indígenas dos lugares onde eles viviam. Depois do contato com os franceses, a vez passou para os holandeses.

Além da agricultura, o povoado também passou a ser desenvolver economicamente na pesca. No século XIX (1873), o pequeno povoado ganhou, pela primeira vez, uma escola. Já em 1911, foi elevado à categoria de distrito. Na década de 1920, o distrito denominado "Tibau" enfrentou enchentes causadas pelo excesso de chuvas que provocaram o arrombamento daLagoa das Guaraíras. A inundação provocou a destruição de residências pequenas até grandes extensões e lotes de terra. Por isso, a população transferiu-se para um lugar mais alto, a fim de evitar novas enchentes e destruições.

Em 1953, por meio da lei estadual n° 960, o distrito foi elevado à categoria de vila, com o nome de "Tibau". Depois, a lei estadual n° 2315 de 20 de dezembro de 1958 muda o nome do distrito de "Tibau" para "Tibau do Sul", para diferenciar de um outro distrito de "Tibau" também localizado no litoral e extremo norte potiguar. Finalmente, em 03 de abril de 1963, Tibau do Sul ganha autonomia política e torna-se, por meio da lei n° 2.803, município do Rio Grande do Norte, desmembrando-se de Goianinha. O nome do município provém dos indígenas e quer dizer "entre duas águas", pelo fato de o município de Tibau do Sul estar localizada entre a Lagoa das Guaraíras e o Oceano Atlântico.

Durante os primeiros anos de emancipação, Tibau do Sul permaneceu como um município isolado, tendo sua economia baseada principalmente na agricultura e na pesca. Depois, a situação foi alterada, quando, na década de 1970, surfistas começaram a descobrir e frequentar cada vez mais as praias do município, o que tornou Tibau do Sul cada vez mais conhecida. Hoje, o município é um dos mais visitados do Rio Grande do Norte e é conhecida internacionalmente por abrigar a Praia da Pipa, um dos principais balneários do estado.

GEOGRAFIA

Tibau do Sul é um município brasileiro situado na faixa litorânea meridional do estado do Rio Grande do Norte. Pertencente à microrregião do Litoral e à mesorregião do Leste Potiguar, localiza-se a sul da capital doestado, distando desta 77km. Ocupa uma area de 101,822km² quilômetros quadrados, limita-se com os municípios de Arez e Senador Georgino Avelino a norte, Canguaretma e Vila Flor a sul e Goianinha a oeste, além do Oceano Atlântico a leste.

O relevo do município, com altitudes inferiores a cem metros, é formado por tabuleiros costeiros ou "planaltos rebaixados", formados por camada de argila, podendo chegar ao litoral, e pelas planícies costeiras, que se estendem pelo litoral e são formadas por praias limitadas por mar e tabuleiros costeiros. O solo predominante é a areia quartzosa distrófica, cuja fertilidade é baixa e a drenagem é excessiva.

O município possui 44,28% do território do seu território situado na bacia hidrográfica do rio Catu, 36,6% na bacia do rio Jacu e 19,12% na faixa litorânea leste de escoamento difuso. Seus principais rios são o Catu e o Piau e sua principal lagoa é aLagoa das G, localizaduaraíras a entre Tibau do Sul e Senador Georgino Avelino.

A cobertura vegetal do município é formada pela floresta subcaducifólia - com árvores verdes, número grande de folhas largas, troncos delgados e com o solo recoberto por húmus -, manguezal - ecossistema costeiro, de transição entre os ambientes terrestre e marinho - e os tabuleiros litorâneos - predominante em áreas modificadas pelo homem e que cobre os tabuleiros costeiros. Tibau do Sul, junto com Arez, Nísia Floresta, São José de Mipibu e Senador Georgino Avelino, abriga a Área de Proteção Ambiental Bonfim/Guaraíra, com mais de 32 mil hectares de extensão e foi criada em 22 de março de 1999, por meio do decreto estadual n° 14369.

CLIMA

O clima de Tibau do Sul é otropical úmido, com um período de chuvas compreendido entre os meses de janeiro e agosto e precipitação média em torno dos 1.400 milímetros (mm) anuais. Os meses com maior média de pluviosidade são junho (231mm) e abril (223mm), e os menores são novembro (23mm) e outubro (22mm). A temperatura média anual é de 25,9ºC, sendo fevereiro o mês mais quente (27,2ºC) e julho o mais frio (24ºC). A umidade relativa do ar é de 74% e o tempo de insolação de cerca de 2700 horas anuais.

DEMOGRAFIA

A população do município de Tibau do Sul no censo demográfico de 2010 era de 11.385 habitantes, sendo o 53º município mais populosos do Rio Grande do Norte, apresentando uma densidade populacional de 111,81hab./km².De acordo com este mesmo censo demográfico, 60,26% dos habitantes viviam na zona urbana e 39,74% nazona rural. Ao mesmo tempo, 50,58% eram do sexo masculino e 49,42% dosexo feminino, tendo uma razão de sexo de 102,33. Quanto à faixa etária, 65,74% da população tinham entre 15 e 64 anos, 28,17% menos de quinze anos e 6,1% 65 anos ou mais.
Conforme pesquisa de autodeclaração do mesmo censo, a população era formada por brancos (58,69%), pardos (32,75%), pretos (7,36%) e amarelos (1,2%). 98,31% eram brasileiros (98,06% natos e 0,25% naturalizados) e apenas 1,69% estrangeiros. Dentre o total de brasileiros (considerando-se a população total), 93,23% eram naturais do Nordeste, 93,23% do Sudeste (1,33%), 0,19% do Centro-Oeste, 0,84% no Sul e 0,06% do Norte, além dos sem especificação (0,25%), sendo 55,7% dos habitantes naturais do próprio município. Dentre naturais de outras unidades da federação, a Paraíba tinha o maior percentual de residentes (2,19%), seguido por Pernambuco (2,16%) e por São Paulo (1,66%).

O índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) do município é considerado médio, de acordo com dados do Programa das Naçoes Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Segundo dados do relatório de 2010, divulgados em 2013, seu valor era de 0,645, sendo o 24º maior do Rio Grande do Norte (PNUD) e o 3.201° do Brasil.

Considerando-se apenas o índice de longevidade, seu valor é de 0,794, o valor do índice de renda de 0,672 e o de educação 0,504. No período de 2000 a 2010, o Índice de Gini aumentou de 0,56 para 0,60 e a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* de até R$ 140 passou de 48,9% para 29%, apresentando uma queda de 40,7%. Em 2010, 51,1% da população vivia acima da linha da pobreza, 28,4% entre as linhas de indigência e de pobreza e 20,5% abaixo da linha de indigência. No mesmo ano, os 20% mais ricos eram responsáveis por 64,3% do rendimento total municipal, valor mais de 21 vezes superior à dos 20% mais pobres, que era de apenas 3%.

ECONOMIA

Segundo dados do IBGE, o PIB total de Tibau do Sul era, em 2008, de R$ 64 621,730. A economia do município pode ser dividida em três setores diferentes: o primário, o secundário e o terciário. Destes, o setor que rende mais no produto interno bruto municipal é o terciário, seguido pelo setor secundário. Enquanto isso, o setor primário é o que rende menos. A renda *per capita* é de R$ 5 695,05. Além disso, 6836 reais são de impostos líquidos a preços correntes.
Conforme já dito anteriormente, o setor primário é o menos relevante para a economia de Tibau do Sul. De todo o PIB em geral, 6.019 reais estão destinados a este setor. Segundo o IBGE em 2009 o município possuía um rebanho de 1.590 bovinos, 107equinos, 1.093 suínos, 115caprinos, treze asinos, 42 muares, seiscentos ovinos, e 2.605 aves, dentre estas 890 galinhas e 1.715 galos, frangos e pintinhos. No mesmo ano, o município produziu 266 mil litros de leite.

Na lavoura permanente, Tibau do Sul produz banana castanha de caju, coco-da-baía, laranja, limão e manga. Já na lavoura temporária, são produzidos cana-de-açúcar, feijão,mandioca e milho. A produção agrícola municipal produz somente milho e feijão.

O setor secundário é o segundo mais relevante para a economia do município. 11.101 mil reais do PIB municipal são do valor adicionado bruto da indústria (setor secundário). Já o setor terciário é o mais relevante para a economia municipal. A prestação de serviços rende 40.666 reais ao PIB municipal, sendo, portanto, o setor que atualmente é a maior fonte geradora do PIB sul-tibauzense. De acordo com o IBGE, o município possuía, no ano de 2009, 496 unidades locais, sendo 479 atuantes e 5.504 trabalhadores, sendo 3.074 do tipo pessoal ocupado total e 2430 ocupados assalariados. Salários juntamente com outras remunerações somavam 22.137 mil reais e o salário médio mensal de todo município era de 1,6 salários mínimos, valor semelhante ou igual a outros municípios da região, como Canguaretama e Vila Flor.

TURISMO

O turismo é uma das bases da economia de Tibau do Sul. O município conta diversos pontos turísticos, como, por exemplo, Malembá- embora localizada no município vizinho de Senador Georgino Avelino, a praia é muito procurada pelos turistas que vêm de Tibau do Sul para a prática de kitesurf -, a Praia de Tibau do Sul – com falésias altas na parte localizada mais a sul da praia -, a Lagoa de Guaraíras– com manguezais, viveiros decamarões, marés altas e de onde poder ser avistada a torre da igreja da antiga *Tibau*, - as praias do Giz e da Boia - praias desertas, ideais à pratica do surfe - e a Praia de Cacimbinhas - onde pode-se apreciar o pôr do sol todos os dias.

Além desses pontos turísticos, há um que merece destaque e faz com que Tibau do Sul seja internacionalmente conhecida e um dos municípios mais visitados de todo o estado do Rio Grande do Norte: Praia da Pipa, descoberta por surfistas na década de 1970, com mais de dez quilômetros de extensão e que abriga diversas praias, como a Praia do Amor, a Praia do Madeiro, a Praia das Minas e a Baía dos Golfinhos, além das já citadas anteriormente. O nome "Pipa" vem de uma pedra localizada na extremidade setentrional da praia, cujo formato é semelhante ao de uma pipa (um barril de carvalho usado para armazenar diversas bebidas, como, por exemplo, ovinho). O município chega a ser visitado por mais de 119 mil pessoas por ano, vindas de outros lugares eregiões do Brasil, como também do exterior. Outros pontos turísticos localizados em Tibau do Sul são o Centro Cultural da Casa da Farinha, o Chapadão, o Santuário Ecológico da Pipa, as dunas, a Lagoa de Guaraíra e o Morro da Velha Vicência.

SAÚDE

A rede de saúde de Tibau do Sul possuía, em 2009, 42 estabelecimentos (27 privados e quinze públicos), sendo que 36 deles prestavam atendimento ao Sistema único de Saúde (SUS), com um total de 136 leitos para internação (124 públicos e doze particulares).Em 2010, a expectativa de vida ao nascer era de 72,62 anos, a taxa de mortalidade infantil de 21,7 por mil nascimentos e a taxa de fecundidade de 2,4 filhos por mulher. Segundo dados doMinistério da Saúde, sete casos de AIDS foram registrados em Tibau do Sul entre 1990 e 2013 e, de 2001 a 2012, foram notificados 264 casos de dengue e cinco de leishmaniose.Tibau do Sul pertence à I Regional de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (I URSAP), cuja sede está instalada em São José de Mipibu.

EDUCAÇÃO

O fator "educação" do IDH no município atingiu em 2010 a marca de 0,504, ao passo que a taxa de alfabetização da população acima dos dez anos indicada pelo último censo demográfico do mesmo ano foi de 83% (78,8% para os homens e 87% para as mulheres). As taxas de conclusão dos ensinos fundamental (15 a 17 anos) e médio (18 a 24 anos) era de 29,5% e 26,3%, respectivamente, e o percentual de alfabetização da população entre 15 e 24 anos de 92,3%.

Ainda em 2010, Tibau do Sul possuía uma expectativa de anos de estudos de 7,7 anos, valor inferior à média estadual (9,54 anos). O percentual de crianças de cinco a seis anos na escola era de 90,13% e de onze a treze anos cursando o fundamental de 76,28%. Entre os adolescentes, a proporção na faixa de quinze a dezessete anos com fundamental completo era de 29,53% e de 18 a 20 anos com ensino médio completo de 24,43%. Considerando-se apenas a população com idade maior ou igual a 25 anos, 39,09% tinham fundamental completo, 26,48% não sabiam ler e escrever, 26,78% haviam concluído o ensino médio completo e 7,25% oensino superior.

Em 2012 o município possuía uma rede de quatorze escolas de ensino fundamental (com 114 docentes), dez do pré-escolar (23 docentes) e uma de ensino médio (dezoito docentes). Em 2015, a distorção idade-série entre alunos do ensino fundamental, ou seja, com idade superior à recomendada, era de 24,2% para os anos iniciais e 54,2% nos anos finais, sendo essa defasagem no ensino médio de 61,8%.

Por último, apresentamos o resultado do Indice da Educação Básica - IDEB para os anos iniciais e finais da rede municipal de ensino. Vale destacar que, nos quadros abixo, constam Oideb observado e as metas projetadas até 2021.

Podemos observar que de 2007 a 2015 o município conseguiu atingir as metas estipuladas referente aos Anos Iniciais. Já em contrapartida, o resultado dos Anos Finais, não obtiveram o mesmo resultado, não atingindo a meta nos anos de 2011 e 2013, mas alcançou a meta nos anos de 2007, 2009 e 2015. Essa informação pode ser confirmada nos quadro abaixo.

CULTURA

No setor cultural de Tibau do Sul, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer é responsável em cadastrar e mapear as atividades culturais do Município. Segundo dados do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), em 2008 Tibau do Sul contava com uma biblioteca, um centro cultural, dois clubes sociais, nove campos de futebol, três ginásios poliesportivos e um estádio de futebol. No ramo literário, Tibau do Sul realiza, desde 2009, a FLIPIPA (Feira Literária da Pipa), com o objetivo de incentivar e aproximar ainda mais as pessoas da literatura. Nesse eventos, há a ocorrência de lançamento de novos livros e oficinas literárias, além de grandes shows.

O artesanato é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural sul-tibauzense. Em várias partes do município é possível encontrar uma produção artesanal diferenciada, feita com matérias-primas regionais e criada de acordo com a cultura e o modo de vida local, como no distrito de Cabeceiras. Alguns grupos reúnem diversos artesãos da região, disponibilizando espaço para confecção, exposição e venda dos produtos artesanais. Normalmente essas peças são vendidas em feiras, exposições ou lojas de artesanato. Tibau do Sul não é apenas turística por suas praias e belezas naturais, mas também pela sua forma de artesanato. Algumas formas de artesanato presentes no município são a transformação de materiais em bonecos e formas de decoração, o que também atrai turistas internacionais. O município realiza uma feira de artesanato desde 2005, após a doação de terreno feita à Associação dos Artesãos da Pipa pela prefeitura municipal; ela possui dezesseis bancas com artesãos que apresentam seus trabalhos ao público.

Os principais eventos realizados no município de Tibau do Sul são a Festa de Sebastião, padroeira da Pipa, que ocorre entre os dias 18 e 20 de janeiro; o Festival Multicultural Pipa em Cantos, que começa no primeiro final de semana após a tradicional festa do *Reveillon* e se estende até a última semana que antecede o período carnavalesco; o Carnaval , tradicional festa brasileira, que ocorre antes do início da Quaresma e aproximadamente 45 dias antes do período da Páscoa; a Semana do Meio Ambiente, realizada em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, 5 de junho; asfestas juninas, que são realizadas no mês de junho e indicam a devoção deSanto Antônio, São João e São Pedro, tal como ocorre no país -, a Festa à Fantasia que, embora não tenha uma data definida, é realizada todos os anos no mês de agosto e comemorada desde 2005 -, o Festival Gastronômico da Pipa, realizado na Praia da Pipa na primeira dezena do mês de outubro, onde ocorrem diversas apresentações culturais -, o Verão Total Pipa, que acontece no mês de novembro e tem como objetivo principal o incentivo à prática de esportes-, a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, quue homenageia a santa protetora dos marujos e pescadores -, o Natal, comemorado no Brasil em vários lugares do mundo em 25 de dezembro, que celebra o nascimento de Jesus Cristo - e o *Reveillon*, que comemora a passagem de um ano para o outro.

Na tradição esportiva do município, destacam-se a prática do surfe, kitsurf, *sandboard* e a capoeira. O surfe é praticado principalmente na Praia da Pipa, sendo considerado um dos picos de surfe do nordeste do país. O *kitesurf* é um esporte aquático que utiliza uma pipa e uma prancha com uma estrutura de suporte para os pés; pipa presa à cintura da pessoa, que é colocada em cima da prancha e, sobre a água, é impulsionada pelo vento que atinge a pipa; o controle é feito através de uma barra, podendo-se escolher o trajeto e realizar saltos incríveis; este esporte é praticado não somente em Tibau do Sul, como também no Brasil e no mundo. O *sandboard* é um esporte cuja prática é a descida das dunas de areia sobre pranchas, criada em 1986, em Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina, e que vem sendo praticado por mais pessoas. E, por último, vem a capoeira, arte marcial desenvolvida no Brasil principalmente por descendentes de escravos africanos com alguma influência indígena, caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando primariamente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo ou aéreas; no município, a capoeira começou seu auge em 1991, com a vinda do grupo de capoeira regional Quebra Coco, sobretudo do mestre Telmo Anum e um grupo de pessoas vindas de Pernambuco. Tibau do Sul é sede de alguns clubes esportivos, como o Botafogo Futebol Clube. Conforme já citado anteriormente, Tibau do Sul possui dois clubes sociais, nove campos de futebol, três ginásios poliesportivos e um estádio de futebol.

CARACTERÍSTICAS DO PPA 2018-2021 DO MUNICÍPIO: A NOVA METODOLOGIA

O novo PPA do Município de Tibau do Sul teve como orientação a metodologia adotada pelo Governo do Estado e Federal para o ciclo 2012-2015 e 2016-2019. Fazendo um *mix* dessas metodologias e, adequando a realidade e necessitadas do município. Desse modo, o novo Plano Plurianual tem um diferencial, foi participativo, por meio de audiências públicas e, possui uma visão estratégica que norteará a administração durante os quatro anos de vigência dessa ferramenta de planejamento.
Esse no Plano é o instrumento que apresenta de forma consolidada os objetivos, metas e ações do Governo ao qual precisa incorporar melhorias e/ou ajustes necessários ao bom andamento da execução das propostas definidas nesse plano.
Para facilitar uma melhor compreensão sobre essa nova metodologia, abaixo, elencamos e explicamos todos os componentes que integram o Plano Plurianual Participativo de nossa cidade.

DIMENSÕES

As três dimensões do planejamento municipal para o ciclo 2017-2021, está composto no PPA através das Dimensões Estratégica, Tática e Operacional – esta, ligada diretamente ao orçamento.

Dimensão Estratégica

A Dimensão Estratégica viabilizou a direção estratégica para a construção do PPA, tendo como aspecto norteador a visão de futuro do Governo, com base nos âmbitos econômicos, sociais, ambientais.

1.1.1.1Visão Estratégica

A Visão Estratégica do PPA Participativo 2018-2021 de Tibau do Sul nasce das discussões setoriais, do debate participativo com os segmentos da sociedade e das prioridades estabelecidas no Plano de Governo.

Dessa forma, a Visão Estratégica do PPA 2018-2021 do Município de Tibau do Sul, pode ser entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. É nesse sentido que o PPA 2018-2021 assume como Visão de Futuro, uma Cidade que se reconheça e seja reconhecido como uma sociedade inclusiva, democrática e mais igualitária, com educação de qualidade, respeito e valorização da diversidade e que tenha superado a extrema pobreza. E, além disso, com uma economia sólida, dinâmica e sustentável, capaz de expandir e renovar competitivamente sua estrutura produtiva com geração de empregos de qualidade e com respeito ao meio ambiente.

Assim, a Visão Estratégica do PPA 2018-2021 do Município de Tibau do Sul pode ser resumida em uma frase:

POR UMA TIBAU DO SUL SOCIALMENTE JUSTA, PARTICIPATIVA, TRANSPARENTE, DESENVOLVIDA E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL.

Dimensão Tática

A Dimensão Tática define caminhos exequíveis para o alcance dos Objetivos e das transformações definidas na Dimensão Estratégica, considerando as variáveis inerentes à política pública tratada.

Ligação entre as Dimensões Estratégica e Tática: Programas Setoriais

Os Programas Temáticos são os entes de ligação entre as Dimensões Estratégica e Tática. Conceitualmente, eles retratam a agenda do governo, organizados por recortes de políticas públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência é a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade. Dessa forma, é importante ressaltar que, para que aconteça a gestão eficiente do Plano, utilizando-o como insumo importante do planejamento estadual, a quantidade de Programas Temáticos contempladas no PPA foi a mais enxuta possível. Essa estratégia é explicada não apenas pela própria definição metodológica dos Programas Setoriais, mas também pelo intuito de promover as transversalidades entre os setoriais.

Dimensão Operacional

A Dimensão Operacional faz parte do PPA, pois suas Ações Orçamentárias conectam o Orçamento aos Programas Setorial por meio dos Ações. Dessa forma, a Ação Orçamentária é a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender um Programa Setorial. Incluem-se também no conceito de Ação as transferências obrigatórias ou voluntárias de outros entes da Federação e de pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos.
Assim, o novo PPA de Tibau do Sul apresenta Ações Orçamentárias, e que são detalhadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA 2018-2021 se ligará à LOA através das ações.

1.2 Programas setoriais e seus atributos: conceitos programa

O Programa firma-se como a política pública a ser desenvolvida e executada para a garantia e melhoria da qualidade de vida da população.

Valores

Determina o montante necessário para a execução do Programa Setorial. Os valores para os Programas Setoriais são determinados pelas Ações Orçamentárias.

Objetivos

O Objetivo expressa as escolhas de governo para a transformação de determinada realidade, orientando a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades e responder às necessidades e/ou oportunidades identificadas com a sociedade, refletindo nos indicadores de resultado.

Justificativa

A justificativa é a explicação do por que determinado fato acontece ou do por que certas atitudes são consideradas justas e apropriadas para determinadas situações.Ou seja, apresenta o motivo, razão, causa, argumento ou algo usado para comprovar ou provar a veracidade de um fato, de uma ação praticada.

Órgão responsável

Órgão responsável pela execução do programa.

Macro objetivos

Os Macro objetivos de Governo se constituem nos pilares que firmam a atuação governamental prevista para os quatro anos da administração atual. É um grande objetivo ao qual inclui todo um processo.
Os Macro Objetivos são as Diretrizes Estratégicas e norteiam as principais agendas para os próximos quatro anos. São os Macro Objetivos que ditam o alinhamento estratégico necessário à elaboração dos Programas para a construção da Dimensão Tática do Plano.

Público alvo

Público a ser beneficiado diretamente com a execução do programa e/ou política pública.

Ações

A Ação é o atributo do Programa que declara os meios que viabilizam os Objetivos e suas metas, explicitando o "como fazer" ou operações que resulte, como produto, bem ou serviço ofertado à sociedade ou à própria administração pública municipal contribuindo, desta forma, para a consecução do objetivo previsto pelo programa.

Abrangência

Especifica a Região Administrativa na qual se fará sentir, de forma mais direta, os efeitos da ação proposta. Em ações de caráter mais amplo, a abrangência indicada será o próprio município.

Órgão

Órgão responsável pela execução da ação.

Produto

Descrição do bem ou serviço da ação entregue a sociedade.

Unidade de medida

Corresponde a mensuração da produção do bem ou serviço.

Quantidade

A representação numérica do produto. Isto é, expressam a meta que é a medida de alcance do objetivo, podendo ser qualitativas ou quantitativas, a depender das especificidades de cada caso.

PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO

De acordo com os Macro Objetivos do PPA 2018-2021, os diversos programas governamentais, em consonância com os eixos centrais de ação, estão assim distribuídos:

MACRO OBJETIVO 1 - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DO COMBATE A POBREZA, INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA.		
CÓDIGO	PROGRAMA	ÓRGÃO
0601	TECNOLOGIAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SEME
0602	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SEME
0603	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	SEME
0604	GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	SEME
0605	QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SEME
0606	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	SEME
0901	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	SMS
0902	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS
0903	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SMS
0904	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SMS
0905	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SMS
0906	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SMS
0907	SANEAMENTO BÁSICO	SMS
1301	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA	SEMCEL
1302	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	SEMCEL
1303	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SEMCEL
1001	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	SEMTHAS
1002	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	SEMTHAS
1003	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	SEMTHAS
1004	TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	SEMTHAS
1005	MELHORIAL HABITACIONAL	SEMTHAS

MACRO OBJETIVO 2 - DINAMIZAR, AMPLIAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL COM UMA LOGÍSTICA INTEGRADA NA SUSTENTABILIDADE.		
CÓDIGO	PROGRAMA	ÓRGÃO
0701	DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E INFRAESTRUTURA ADEQUADA	SEMOUMA
0702	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	SEMOUMA
0703	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	SEMOUMA
0501	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTSU
0502	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	SEMTSU
0503	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS DE TIBAU DO SUL	SEMTSU
0801	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DO SETOR DA PECUÁRIA	SAPAP
0802	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DO SETOR DA AGRICULTURA	SAPAP
0803	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DO SETOR DE PESCA DO MUNICÍPIO	SAPAP
0804	FORTALECIMENTO DO SETOR DE AQUICULTURA DO MUNICÍPIO	SAPAP
0805	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAPAP TIBAU DO SUL	SAPAP
0401	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA – TIBAU DO SUL TURISTICA	SETUR
0402	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE – O PARAÍSO É PARA TODOS	SETUR
0403	PROGRAMA DE MARKETING TURISTICO - PIPA PARAISO DO NORDESTE	SETUR
0404	PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO - BEM RECEBER	SETUR
0405	PROGRAMA TURISMO É CULTURA	SETUR
0406	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇAO DA SETUR	SETUR

MACRO OBJETIVO 3 - OTIMIZAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA.		
CÓDIGO	PROGRAMA	ÓRGÃO
0301	MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	SEMAF
0302	ATENDIMENTO MUITO MELHOR	SEMAF
0303	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	SEMAF
0201	OTIMIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	GAP
0202	COMUNICAÇÃO E GESTÃO PARA TODOS	GAP
0203	MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	CGM
1201	MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SEMUT
0205	DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PGM
0101	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	CM

FINANÇAS PÚBLICAS: Análise do orçamento e das finanças do município nos exercícios 2018 - 2021.

Os municípios, sem exceção até dos mais potentes, têm de satisfazer-se com uma cobertura própria apenas parcial, completada por contribuições federais e estaduais; o sistema de contribuição já antes existente, através de participação de tributos de outros níveis de governo (imposto de renda e imposto de produtos industrializados) ou de sua partilha (ex-imposto de indústrias e profissões, repartido entre estados e municípios), foi reestruturado, aperfeiçoado e ampliado pela Reforma Tributária de 1966, que lhe criou os "fundos de participação" como canais de distribuição.

Desta maneira prevalece uma forma composta de receita pública: a arrecadação mediante o uso de instrumentos próprios, isto é, dos tributos privativos, como tais admitidos pela discriminação federal de renda (Sistema Tributário Nacional) e as contribuições da União e dos estados, obrigatórias por imposição legal ou mesmo voluntárias.

O PPA 2018-2021, adotará como medida de majoração de receitas, a justiça tributária por tributar, como instrumento de planejamento urbano e, finalmente, servir como elemento propulsionador e, em parte, até autofinanciador dos empreendimentos públicos, além de se poder articular com outros tributos, entre os quais o imposto territorial/predial, rural, a própria taxa, etc.

Quadro 1 - Demonstrativo das Receitas Arrecadadas, Orçadas e Previstas na LDO 2018

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	34.310.757,04	48.407.375,44	46.925.430,00	50.210.210,00	53.724.922,35	57.485.666,91
Receita Tributária	7.481.713,08	7.674.751,96	8.260.000,00	8.838.200,00	9.456.874,00	10.118.855,18
Receita de Contribuição	1.190.527,08	1.299.392,30	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.043,00
Receita Patrimonial	254.525,95	296.579,55	373.000,00	399.110,00	427.047,70	456.941,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	345.570,25	0,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
Transferências Correntes	25.031.250,80	26.041.398,62	37.172.430,00	39.774.500,00	42.558.712,65	45.537.822,54
Outras Receitas Correntes	7.169,88	13.095.253,01	90.000,00	96.300,00	103.041,00	110.253,87
RECEITAS DE CAPITAL	316.300,00	596.321,18	4.333.000,00	4.636.310,00	4.960.851,70	5.308.111,32
Operações de Crédito	0,00	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
Alienação de Bens	0,00	109.700,00	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	316.300,00	486.621,18	4.300.000,00	4.601.000,00	4.923.070,00	5.267.684,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
Total	**34.627.057,04**	**49.003.696,62**	**51.258.430,00**	**54.846.520,00**	**58.685.774,05**	**62.793.778,23**

Quadro 2 - Demonstrativo das Despesas Arrecadadas, Orçadas e Previstas na LDO 2018

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	31.824.648,57	35.774.988,83	40.319.730,00	43.142.111,00	46.162.056,42	49.393.400,37
Pessoal e Encargos Sociais	20.445.826,57	22.934.916,84	22.336.930,00	23.900.515,00	25.573.551,05	27.363.699,62
Juros e Encargos da Dívida	3.611,64	12.856,48	86.000,00	92.020,00	98.461,40	105.353,70
Outras Despesas Correntes	11.375.210,36	12.827.215,51	17.896.800,00	19.149.576,00	20.490.043,97	21.924.347,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.434.070,69	2.637.553,35	10.908.700,00	11.672.309,00	12.489.370,63	13.363.626,57
Investimentos	644.973,71	1.719.569,06	9.768.700,00	10.452.509,00	11.184.184,63	11.967.077,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	789.096,98	917.984,29	1.140.000,00	1.219.800,00	1.305.186,00	1.396.549,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
Total	**33.258.719,26**	**38.412.542,18**	**51.258.430,00**	**54.846.520,00**	**58.685.774,05**	**62.793.778,23**

Quadro 3 - Demonstrativo de Recursos Previstos para PPA 2018-2021 por Fonte de Financiamento

R$ 1,00		
FONTE DE FINANCIAMENTO	**VALOR 2018 - 2021(R$)**	**%**
MUNICIPAL	**43.337.499,37**	**45%**
ESTADUAL	**2.910.000,00**	**3%**
FEDERAL	**50.478.617,59**	**52%**
TOTAL	**96.726.116,96**	**100%**

Quadro 4 - Demonstrativo total de recursos previstos para PPA 2018-2021 por Fonte de Financiamento

Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		2018-2021
	Corrente	Capital	
Recurso Municipal	133.506.409,30	43.337.499,37	176.843.908,67
Recurso Estadual	2.741.013,15	2.910.000,00	5.651.013,15
Recurso Federal	6.852.532,87	50.478.617,59	57.331.150,46
Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**143.099.955,32**	**96.736.116,96**	**239.826.072,28**

Quadro 5 – Distribuição de recursos previsto total por programas

PODERES (EXECUTIVO e LEGISLATIVO)	2018-2021	
ÓRGÃO	CORRENTE (manutenção)	CAPITAL (Investimento)
Câmara Municipal	6.049.297,68	2.158.000,00
Controladoria Geral do Município	880.000,00	126.300,00
Gabinete do Prefeito	1.153.925,52	1.015.000,00
Procuradoria Geral do Município	612.800,00	81.700,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	11.064.280,68	4.515.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	435.896,40	2.180.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	3.867.396,28	4.656.529,86
Secretaria Municipal de Educação.	54.610.355,20	10.005.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	7.612.837,53	5.896.387,56
Secretaria Municipal de Saúde	43.999.515,88	34.847.515,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	6.401.846,00	5.671.094,00
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	2.537.612,51	4.438.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	1.673.774,28	286.000,00
Secretaria Municipal de Turismo – SETUR	2.200.417,36	20.849.590,54
TOTAL	**143.099.955,32**	**96.726.116,96**

REVISÃO DO PPA

O planejamento da programação, o monitoramento da execução orçamentária, a avaliação e a revisão do PPA constituem as peças básicas do ciclo de gestão, sob a perspectiva de médio prazo que, integrados ao longo de quatro exercícios, viabilizam o alcance dos objetivos de governo.

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo da execução físico-financeira das ações e dos programas do PPA, permitindo análises para a identificação e superação das restrições. Ao final de cada exercício realiza-se a avaliação dos resultados da implementação do Plano e seus programas. A revisão dos programas conclui o ciclo de gestão, introduzindo as recomendações de aperfeiçoamento provenientes da avaliação na gestão e na concepção dos programas que integrarão a proposta de revisão do PPA e o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a atualização permanente do PPA faz parte do processo de planejamento possibilitando avaliar as ações públicas quanto a sua viabilidade, exequibilidade, eficiência, eficácia e efetividade.

As propostas orçamentárias anuais a serem encaminhadas ao Poder Legislativo são instrumentos legais que obrigam o governo a, criteriosamente, rever os seus planos, programas, projetos e ações em curso, através de um processo de planejamento participativo.

Portanto, o presente PPA não é um projeto acabado, mas um instrumento de planejamento e um marco regulatório das ações de governo.

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:55FFDBEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA CÂMARA

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA FINALÍSTICO	
0101 – FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	**2.158.000,00**
RECURSO ESTADUAL	
RECURSO FEDERAL	
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
OUTROS	
TOTAL	**2.158.000,00**

OBJETIVO
Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.
JUSTIFICATIVA
Necessidade de melhorar os serviços e efetivar o acompanhamento das despesas públicas, para que se tenha uma gestão eficiente e transparente.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
01.001 – Câmara Municipal
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
Parlamentares, Servidores do Legislativo e a População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR R$
Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo	Município	CM	Prédio ampliado, conservado e reformado	UNID	1	358.000,00
Aquisição de veículos	Município	CM	Veículo adquirido	UNID	2	100.000,00
Participação e realização de eventos	Município	CM	Evento realizado	% de execução	100	280.000,00
Qualificação dos parlamentares	Município	CM	Parlamentar qualificado	% de execução	100	160.000,00
Qualificação dos servidores do Legislativo	Município	CM	Servidor qualificado	% de execução	100	160.000,00
Reaparelhamento e informatização da Câmara Municipal	Município	CM	Unidade reaparelhada e informatizada	% de execução	100	450.000,00
Criação e instalação da Fundação da Câmara	Município	CM	Fundação criada e instalada	% de execução	100	650.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:82D606E0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA GP

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0201 – OTIMIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	945.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**945.000,00**

OBJETIVO
Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.
JUSTIFICATIVA
A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
02.001 – Gabinete do Prefeito
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
Servidores e a População.
Servidores e a População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito	Município	GAP	Veículo adquirido	Unidade	01	150.000,00

Construção e Reforma do prédio da Prefeitura – Centro Administrativo	Município	GAP	Prédio construído e reformado	Unidade	01	465.000,00
Implantação de um sistema eletrônico para compilação e sistematização da legislação municipal	Município	GAP	Sistema implantado	% de execução	100	10.000,00
Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura	Município	GAP	Unidade melhorada	Unid.	01	50.000,00
Reaparelhamento do Gabinete e Guarda Municipal	Município	GAP	Unidade aparelhada	% de execução	100	80.000,00
Estudo de viabilidade econômica para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos (demais cargos)	Município	GAP	Estudo realizado	% de execução	100	20.000,00
Implantação e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos	Município	GAP	Plano implantado e aperfeiçoado	Unid.	01	20.000,00
Inclusão digital	Município	GAP	Inclusão realizada	% de execução	100	150.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0202 – COMUNICAÇÃO E GESTÃO PARA TODOS	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	70.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**70.000,00**

OBJETIVO
Estabelecer a comunicação direta e eficiente entre o governo municipal e os cidadãos, que vise a integração, parceria, transparecia e democratização da gestão municipal.
JUSTIFICATIVA
A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
02.001 – Gabinete do Prefeito
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
População de Tibau do Sul.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	Município	GAP	Projeto produzido e divulgado	Unidade	20	50.000,00
Implantação e melhoria do website municipal	Município	GAP	Website implantado e melhorado	Unidade	1	20.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:F0BD0303

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SEMAF

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0301 – MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	**4.415.000,00**
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**4.415.000,00**

OBJETIVO
Dotar e manter as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.
JUSTIFICATIVA
Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
03.001 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
Órgãos Públicos, Servidores e a População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	Município	SEMAF	Dívida amortizada	% de execução	100	3.500.000,00
Atualização, normatização e otimização de informação de processos administrativos	Município	SEMAF	Sistema implantado	% de execução	100	15.000,00
Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	Município	SEMAF	Contribuição realizada	% de execução	100	350.000,00
Desenvolvimento de políticas de gestão de RH	Município	SEMAF	Politica de gestão implantada	% de execução	100	10.000,00

Estudo e Implantação da Previdência Própria do Município	Município	SEMAF	Previdência estudada e implantada	Unidade	1	100.000,00
Implantação da Subprefeitura de Pipa	Município	SEMAF	Subprefeitura criada	Unidade	1	250.000,00
Implantação do sistema de gestão de frota	Município	SEMAF	Sistema implantado	% de execução	100	100.000,00
Implantação do Almoxarifado Municipal	Município	SEMAF	Setor implantado	Unidade	1	30.000,00
Realização de Eventos para promoção da transparência das contas públicas	Município	SEMAF	Evento realizado	Unidade	4	10.000,00
Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Município	SEMAF	Secretaria aparelhada, reaparelhada e informatizada	Unidade	1	30.000,00
Reestruturação e conservação da Gestão Patrimonial	Município	SEMAF	Sistema reestruturado	% de execução	100	20.000,00

PPA 2018 – 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0302 – ATENDIMENTO MUITO MELHOR	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	**20.000,00**
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**20.000,00**

OBJETIVO
Valorizar os servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e vida, motivando-os para a prestação de serviços públicos de excelência.
JUSTIFICATIVA
Necessidade de dotar o Município de servidores profissionalmente capacitados, e de estrutura adequada com vistas à otimização das funções dos serviços e da dinâmica das ações de governo.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
03.001 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
Servidores Públicos.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Desenvolvimento da política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos	Município	SEMAF	Política desenvolvida	% de execução	100	10.000,00
Recadastramento servidor municipal da Prefeitura de Tibau do Sul	Município	SEMAF	Recadastramento realizado	% de execução	100	10.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0303 – AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	**80.000,00**
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**80.000,00**

OBJETIVO
Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal.
JUSTIFICATIVA
Necessidade de obter informações atualizadas e sistematizadas da ação governamental, o que exige pessoas qualificadas para desenvolvê-las, sistema de gestão modernizado, controle e racionalização nos gastos públicos.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
03.001 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
Órgãos Públicos Municipais, Servidores e População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	Município	SEMAF	Parceria e gestão desenvolvida	% de execução	100	10.000,00
Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira do Município	Município	SEMAF	Projeto implantado	% de execução	100	10.000,00
Reestruturação da Máquina Administrativa	Município	SEMAF	Projeto realizado	% de execução	100	30.000,00
Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	Município	SEMAF	Tecnologia implantada e mantida	% de execução	100	30.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:074A9079

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SETUR

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0401 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA – TIBAU DO SUL TURISTICA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	198.721,33
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	17.373.869,21
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**17.572.590,54**

OBJETIVO

Apoiar a infraestrutura turística através da execução de obras visando promover o turismo e negócios locais

JUSTIFICATIVA

Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

04.001 – Secretaria Municipal de Turismo

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

População e Turistas.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Adequação e modernização da sinalização turística do município	Município	SETUR	Sinalização turística adequada e modernizada	Unidade	01	500.000,00
Adequação e modernização do deck da Praia da Pipa	Município	SETUR	Deck adequado e modernizado	Unidade	01	1.904.000,00
Calçadão até a Praia de Tibau do Sul com ciclovia, formando um circuito do Pórtico de acesso a Pipa, à Praia de Tibau e deste a ciclovia da saída à Pipa	Município	SETUR	Calçadão construído	Unidade	01	1.200.000,00
Construção de Pier na Lagoa Guaraíras	Município	SETUR	Píer construído	Unidade	01	4.910.000,00
Construção de deck no município de Tibau do Sul	Município	SETUR	Deck construído	Unidade	01	500.000,00
Construção do Cais na Praia de Pipa	Município	SETUR	Cais construído	Unidade	01	488.000,00
Construção do Museu Histórico	Município	SETUR	Museu construído	Unidade	01	80.352,56
Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para a obra de Construção de calçadão e ciclovia	Município	SETUR	Projeto elaborado	Unidade	01	71.305,23
Elaboração do Projeto para Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul	Município	SETUR	Projeto elaborado	Unidade	01	72.000,00
Elaboração Projeto de Arquitetura e engenharia para urbanização da Av Baia dos Golfinhos	Município	SETUR	Projeto elaborado	Unidade	01	78.686,29
Execução das obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul	Município	SETUR	Centro construído	Unidade	01	1.300.000,00
Melhoria na iluminação pública Turística	Município	SETUR	Iluminação melhorada	% de execução	100	1.241.250,00
Modernização e adequação do terminal turístico em Tibau do Sul	Município	SETUR	Terminal Turístico modernizado e adequado	Unidade	01	1.904.000,00
Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1.2.3)	Município	SETUR	Rua pavimentada	M²	8410	322.118,73
Construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesses turísticos (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas	Município	SETUR	Infraestrutura Urbana construída, revitalizada e reformada	% de execução	01	2.950.877,73

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0402 – PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE – O PARAÍSO É PARA TODOS	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	43.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	1.119.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**1.162.000,00**

OBJETIVO

Inclusão Social. Praia acessível para todos através da melhoria de acessibilidade.

JUSTIFICATIVA

Ausência de infraestrutura adequada.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

04.001 – Secretaria Municipal de Turismo

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO

População e Turistas

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição de cadeiras anfíbias	Município	SETUR	Cadeiras anfíbias	Unidade	20	42.000,00
Acessibilidade e urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	Município	SETUR	Acesso Melhorado	Unidade	03	1.120.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0403 – PROGRAMA DE MARKETING TURISTICO - PIPA PARAISO DO NORDESTE	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	639.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	120.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**759.000,00**

OBJETIVO

Promover e divulgar Tibau do Sul e suas praias no mercado nacional e internacional, através de apoio e/ou participação em eventos, ações publicitárias. Consolidando o município como destino para 7 noites. Gerando um dinamismo na base econômica, garantindo a sustentabilidade econômica- ambiental e geração de emprego e renda.

JUSTIFICATIVA

A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

04.001 – Secretaria Municipal de Turismo

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO

Turistas

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição de estandes em Feiras de Turismo nacionais	Município	SETUR	Estande adquirido	Unidade	10	140.000,00
Confecção, elaboração e distribuição de material promocional	Município	SETUR	Produto elaborado	Unidade	100000	100.000,00
Divulgação Turística nos meios de comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	Município	SETUR	Divulgação turística realizada	Unidade	20	20.000,00
Participação em feiras de Turismo (nacionais e internacionais)	Município	SETUR	Feira realizada	Unidade	48	384.000,00
Realização e apoio a eventos locais	Município	SETUR	Evento realizado e apoiado	Unidade	100	100.000,00
Receptivo de famtour, fampress e/ou formadores de opinião	Município	SETUR	Pessoa recepcionada	Pessoa	240	15.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0404 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO - BEM RECEBER	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	115.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	120.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**235.000,00**

OBJETIVO

Fortalecer a cadeia produtiva do Turismo através de cursos de qualificação, capacitação e reciclagem dos agentes turísticos.

JUSTIFICATIVA

Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista, resultando na volta do mesmo.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

04.001 – Secretaria Municipal de Turismo

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

Comunidade Local.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Elaboração e planos e estudos de desenvolvimento turístico	Município	SETUR	Plano de marketing elaborado	Unidade	1	120.000,00
Realização de cadastro das empresas no CADASTUR	Município	SETUR	Cadastro realizado	Unidade	1	5.000,00
Realização de campanhas do Turismo	Município	SETUR	Campanha realizada	Unidade	12	10.000,00
Realização de cursos e qualificação turística	Município	SETUR	Curso realizado	Unidade	13	100.000,00

PPA 2018 – 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0405 – PROGRAMA TURISMO É CULTURA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	591.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**591.000,00**

OBJETIVO

Promover pequenos eventos voltados à cultura (música e literatura) visando interação com a comunidade local e o turista.

JUSTIFICATIVA

Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

04.001 – Secretaria Municipal de Turismo

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

Comunidade local e turistas.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Fomentos a feiras e eventos	Município	SETUR	Feira e evento fomentado	Unidade	48	400.000,00
Realização do Pipa acústica	Município	SETUR	Evento realizado	Unidade	192	91.000,00
Te conto na Quinta -	Município	SETUR	Evento realizado	Unidade	170	100.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0406 – PROGRAMA DE GESTAO E MODERNIZAÇÃO DA SETUR	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	530.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**530.000,00**

OBJETIVO

Melhoria da gestão e modernização da Secretaria Municipal de Turismo.

JUSTIFICATIVA

Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

04.001 – Secretaria Municipal de Turismo

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

Comunidade local e turistas.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Assessoria e/ou consultoria	Município	SETUR	Assessoria/Consultoria contratada	Unidade	1	480.000,00
Criação do programa de cadastramento online dos hotéis, pousadas bares e restaurantes do município	Município	SETUR	Programa criado	Unidade	1	50.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:10D21757

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SEMTSU

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0501 – MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	675.000,00
RECURSO ESTADUAL	100.000,00
RECURSO FEDERAL	60.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
RECURSO OUTROS	
TOTAL	835.000,00

OBJETIVO
Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, através da melhoria e ampliação da infraestrutura de trânsito e transporte, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida e o desenvolvimento econômico.

JUSTIFICATIVA
A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
05.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
MACRO OBJETIVO
02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição de imóveis	Município	SEMTSU	Estrada imóvel adquirido	Unid.	1	50.000,00
Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais	Município	SEMTSU	Estrada conservada e restaurada	% de execução	100	10.000,00
Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros	Município	SEMTSU	Infraestrutura concluída	% de execução	100	120.000,00
Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário	Município	SEMTSU	Terminal construído	Unid.	1	500.000,00
Construção e padronização de abrigos rodoviários	Município	SEMTSU	Abrigo construído	Unid.	10	150.000,00
Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito do trânsito e transporte	Município	SEMTSU	Estudo, projeto, plano e pesquisa elaborado	Unid.	2	5.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0502 – MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	95.000,00
RECURSO ESTADUAL	0,00
RECURSO FEDERAL	0,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
RECURSO OUTROS	-
TOTAL	95.000,00

OBJETIVO
Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes e democráticos.

JUSTIFICATIVA

A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
05.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
MACRO OBJETIVO
02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO
Servidores e População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Município	SEMTSU	Veiculo adquirido	Unid.	3	50.000,00
Elaboração do Plano de Municipal de Trânsito e Transporte	Município	SEMTSU	Plano elaborado	Unid.	1	5.000,00
Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	Município	SEMTSU	Servidor qualificado	% de execução	100	10.000,00
Realização e Participação em Eventos	Município	SEMTSU	Evento realizado	% de execução	100	10.000,00
Reaparelhamento e informatização da SEMTSU	Município	SEMTSU	Órgão reaparelhado e informatizado	Unid.	1	10.000,00
Reforma e ampliação das instalações físicas	Município	SEMTSU	Órgão reformado e ampliado	Unid.	1	10.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0503 – MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS DE TIBAU DO SUL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	3.408.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	100.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
RECURSO OUTROS	-
TOTAL	**3.508.000,00**

OBJETIVO
Melhorar e ampliar prestação e a gestão de serviços, oferecidos à população por meio de melhorias, adequações e implementações de ações diversas em todo Município.
JUSTIFICATIVA
Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população cearámirinense. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da área urbanística, uma vez que há uma grande precariedade, necessitando assim, de investimentos na área.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
05.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
MACRO OBJETIVO
02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO
Servidores e População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Conservação de prédios públicos	Município	SEMTSU	Prédio conservado	% de execução	100	10.000,00
Conservação e restauração de canteiros, ruas, avenidas e logradouros	Município	SEMTSU	Via pública conservada e restaurada	% de execução	100	25.000,00
Ampliação e conservação da rede pública de energia	Município	SEMTSU	Rede mantida e ampliada	% de execução	100	100.000,00
Ampliação do sistema de abastecimento de agua	Município	SEMTSU	Sistema ampliado	% de execução	100	350.000,00
Realização da limpeza urbana	Município	SEMTSU	Limpeza realizada	% de execução	100	3.000.000,00
Conservação e ampliação de cemitério público	Município	SEMTSU	Cemitério conservado e ampliado	% de execução	100	18.000,00
Ampliação e implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	Município	SEMTSU	Mercado e feira, ampliada e implementada	% de execução	100	5.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:996A3956

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SEME

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0601 – TECNOLOGIAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	85.000,00
RECURSO ESTADUAL	40.000,00
RECURSO FEDERAL	165.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**290.000,00**

OBJETIVO

Ampliar o uso dos recursos tecnologias visando desenvolver as capacidades essenciais da aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

06.001 – Secretaria Municipal de Educação.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Profissionais de educação e discentes.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Inclusão digital (internet, etc.)	Município	SEME	Inclusão realizada	% de execução	100	180.000,00
Aquisição de equipamentos de informática para as escolas	Município	SEME	Escola atendida	Unidade	9	50.000,00
Implantação laboratórios de informática nas escolas	Município	SEME	Laboratório implantado	Unidade	9	50.000,00
Modernização das salas de recursos multifuncionais (AEE)	Município	SEME	Sala modernizada	Unidade	9	10.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0602 – MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	1.010.000,00
RECURSO ESTADUAL	555.000,00
RECURSO FEDERAL	5.225.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	6.790.000,00

OBJETIVO

Ampliar a rede de ensino municipal para atender a demanda dos alunos do município.

JUSTIFICATIVA

As condições adequadas ao trabalho educacional, implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

06.001 – Secretaria Municipal de Educação.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Rede de ensino do município.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição de imóvel para construção de escolas e creches	Município	SEME	Imóvel adquirido	Unidade	4	170.000,00
Aquisição de transporte escolar	Município	SEME	Transporte adquirido	Unidade	2	380.000,00
Aquisição de veiculo para a Secretaria Municipal de Educação	Município	SEME	Veiculo adquirido	Unidade	1	50.000,00
Construção de áreas esportivas para praticas escolares	Município	SEME	Espaço construído	Unidade	5	400.000,00
Construção de creches	Município	SEME	Creche construída	Unidade	1	1.500.000,00
Construção de escolas	Município	SEME	Escola construída	Unidade	2	3.000.000,00
Construção e reforma de bibliotecas nas escolas	Município	SEME	Biblioteca construída e reformada	Unidade	9	80.000,00
Reaparelhamento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação	Município	SEME	Unidade atendida	Unidade	10	200.000,00
Reforma, ampliação, reparação e adequação das escolas e Secretaria Municipal de Educação	Município	SEME	Unidade reformada, ampliada, reparada e adequada	Unidade	10	1.000.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0603 – DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	105.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	20.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**125.000,00**

OBJETIVO

Promover e apoiar a formação continuada dos profissionais da educação, visando se ter uma prática pedagógica mais integrada.

JUSTIFICATIVA

A procura por qualidade exige uma boa formação de profissionais e conduz necessariamente a implantação e implementação de programas institucionais para qualifica-los.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

06.001 – Secretaria Municipal de Educação.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Profissionais de educação.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Capacitação da equipe gestora e pedagógica das escolas	Município	SEME	Servidor capacitado	Unidade	50	30.000,00
Capacitação dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e secretários escolares	Município	SEME	Servidor capacitado	Unidade	30	30.000,00
Criação e apoio a realização dos fóruns municipais de educação	Município	SEME	Fórum criado e apoiado	Unidade	4	15.000,00
Formação continuada dos profissionais da educação	Município	SEME	Servidor capacitado	Unidade	50	50.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0604 – GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	180.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	50.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**230.000,00**

OBJETIVO

Socializar, humanizando a gestão democrática e ação sistêmica, procurando sempre um convívio harmônico com a melhoria da qualidade de vida. Construir ações coletivas voltadas para as escolas, com ética e engajamento social, no qual esteja presente um saber comprometido com a cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação deve assumir o papel de impulsionador na gestão das políticas públicas da educação na rede de ensino.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

06.001 – Secretaria Municipal de Educação.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Profissionais de educação, discentes e comunidades.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Apoio a Projetos de Educação e Prevenção ambiental nas escolas	Município	SEME	Projeto apoiado	Unidade	9	30.000,00
Apoio das escolas aos projetos sociais da comunidade	Município	SEME	Projeto apoiado	Unidade	9	30.000,00

Fortalecimento do Programa Saúde na Escola (PSE)	Município	SEME	Programa Fortalecido	Unidade	9	50.000,00
Implantação, execução e fortalecimento da educação em tempo integral	Município	SEME	Programa implementado, executado e fortalecido	Unidade	9	50.000,00
Implementação, desenvolvimento e apoio projetos voltados para o público juvenil	Município	SEME	Projeto implantado, desenvolvido e apoiado	Unidade	10	70.000,00

PPA 2018 – 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0605 – QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	590.000,00
RECURSO ESTADUAL	360.000,00
RECURSO FEDERAL	1.200.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**2.150.000,00**

OBJETIVO

Desenvolver uma proposta de Educação Básica, visando à qualidade do ensino e formação humana na construção do exercício consciente da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

06.001 – Secretaria Municipal de Educação.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

População atendida na Educação Básica.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender o público da Educação Infantil	Município	SEME	Aluno atendido	Unidade	800	70.000,00
Apoio à busca ativa de crianças fora da escola em parceria com as áreas de assistência social e saúde	Município	SEME	Escola atendida	Unidade	9	50.000,00
Apoio às ações da Educação Inclusiva	Município	SEME	Escola atendida	Unidade	9	100.000,00
Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo e Cultural	Município	SEME	Escola atendida	Unidade	9	50.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	Município	SEME	Escola atendida	Unidade	9	100.000,00
Estimulo as práticas pedagógicas na Educação básica	Município	SEME	Escola atendida	Unidade	9	50.000,00
Fortalecimento e melhoria da Educação de Jovens e Adultos	Município	SEME	Programa fortalecido e melhorado	Unidade	1	50.000,00
Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar	Município	SEME	Programa implantado e implementado	Unidade	9	80.000,00
Implementação e apoio do Programa Transporte Escolar	Município	SEME	Aluno atendido	Unidade	2.800	800.000,00
Implementação e fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	Município	SEME	Aluno atendido	Unidade	2.800	800.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0606 – PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	225.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	195.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**420.000,00**

OBJETIVO

Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.

JUSTIFICATIVA

O sistema educacional requer o compromisso de buscar uma educação de qualidade que permita a inteireza humana e assegure mudanças que sejam mensuráveis por meio de índices de aproveitamento compatíveis com as exigências do mundo do trabalho e o exercício da cidadania.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

06.001 – Secretaria Municipal de Educação.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Corpo discente, docente e servidores da rede municipal de ensino.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação	Município	SEME	Plano desenvolvido	Unidade	1	30.000,00
Fortalecimento e acompanhamento do Programa de Dinheiro na Escola – PDDE	Município	SEME	Programa fortalecido e acompanhado	Unidade	1	130.000,00
Implantação e fortalecimento dos Conselhos Escolares e Conselhos Municipais	Município	SEME	Conselho implantado e fortalecido	Unidade	9	30.000,00
Implementação e adequação do Plano do Magistério Público Municipal	Município	SEME	Plano implementado e adequado	Unidade	1	50.000,00
Melhoria do acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família	Município	SEME	Escola atendida	Unidade	9	30.000,00
Plano de implantação e implementação da avaliação institucional e planejamento estratégico da rede municipal de ensino	Município	SEME	Plano implantado e implementado	Unidade	1	50.000,00
Realização do Censo Escolar	Município	SEME	Censo realizado	Unidade	9	100.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:DF8AC3D8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SEMOUMA

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0701 – DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E INFRAESTRUTURA ADEQUADA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	1.763.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	935.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	2.698.000,00

OBJETIVO
Melhorar e ampliar a urbanização, os prédios públicos, o destino das águas pluviais e infraestrutura adequada, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado.

JUSTIFICATIVA
A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
07.001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
MACRO OBJETIVO
02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição e desapropriação de imóveis	Município	SEMOUMA	Imóvel adquirido	Unidade	3	50.000,00
Construção de prédios públicos	Município	SEMOUMA	Prédio construído	Unidade	3	100.000,00
Construção do entreposto de abastecimento e distribuição de mercadorias para Pipa	Município	SEMOUMA	Entreposto construído	Unidade	1	48.000,00
Construção de Caixa D'água	Município	SEMOUMA	Caixa d'áua construída	Unidade	4	200.000,00
Construção e ampliação do cemitério público	Município	SEMOUMA	Cemitério construído e ampliado	Unidade	2	180.000,00
Construção, reforma e restauração de praças públicas	Município	SEMOUMA	Praça construída, reformada e restaurada	% de Execução	100	400.000,00
Construção e restauração, pavimentação e drenagem de ruas e avenidas	Município	SEMOUMA	Rua e avenida construída e restaurada	% de execução	100	550.000,00
Ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos	Município	SEMOUMA	Prédio ampliada, recuperado, conservado e adequado	% de execução	100	80.000,00
Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no campo urbanístico	Município	SEMOUMA	Estudo, projeto, plano e pesquisa elaborado	Unidade	2	50.000,00
Elaboração de projetos arquitetônicos	Município	SEMOUMA	Projeto elaborado	Unidade	10	80.000,00
Elaboração do Plano Diretor	Município	SEMOUMA	Plano revisado	Unidade	1	20.000,00
Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa	Município	SEMOUMA	Infraestrutura melhorada	Unidade	1	80.000,00
Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais	Município	SEMOUMA	Infraestrutura realizada	% de execução	100	80.000,00
Reforma e ampliação do Mercado de Artesanato	Município	SEMOUMA	Mercado reformado e ampliado	Unidade	1	150.000,00
Reurbanização da Av. Baia dos Golfinhos	Município	SEMOUMA	Avenida reurbanizada	% de execução	100	200.000,00

Reurbanização do Centro de Pipa	Município	SEMOUMA	Centro reurbanizado	% de execução	100	100.000,00
Revitalização do Porto de Tibau do Sul	Município	SEMOUMA	Porto revitalizado	Unidade	1	100.000,00
Urbanização de praias de Tibau do Sul	Município	SEMOUMA	Urbanização realizada	% de execução	100	80.000,00
Urbanização e Adequação de acessos à cidade	Município	SEMOUMA	Acesso urbanizado e adequado	% de execução	100	150.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0702 – MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	228.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**228.000,00**

OBJETIVO
Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

JUSTIFICATIVA
A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

07.001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO
Servidores e População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aquisição de veículos	Município	SEMOUMA	Veiculo adquirido	Unid.	1	50.000,00
Aquisição de equipamentos e máquinas	Município	SEMOUMA	Equipamento e máquina adquirida	Unid.	3	70.000,00
Melhoria e agilidade de processos, avaliação e autorização de construções no município	Município	SEMOUMA	Serviço melhorado	% de execução	100	5.000,00
Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da SEMOUMA	Município	SEMOUMA	Servidor qualificado	% de execução	100	35.000,00
Realização e Participação em Eventos	Município	SEMOUMA	Evento realizado	Unid.	4	8.000,00
Reaparelhamento e informatização da SEMOUMA	Município	SEMOUMA	Órgão reaparelhado e informatizado	Unid.	1	30.000,00
Reforma e ampliação das instalações físicas da SEMOUMA	Município	SEMOUMA	Órgão reformado e ampliado	Unid.	1	30.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0703 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	450.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	2.520.387,56
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**2.970.387,56**

OBJETIVO
Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.
JUSTIFICATIVA
O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambiente vai além de uma proteção imediata, tendo em vista que garantir a sua proteção hoje é garantir a existência de futuro digno para as próximas gerações.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
07.001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

MACRO OBJETIVO
02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Conservação de áreas ambientais	Município	SEMOUMA	Área conservada	% de execução	100	30.000,00
Desenvolvimento de Política de Educação Ambiental	Município	SEMOUMA	Politica implantada	Unid.	1	20.000,00
Construção de sistema de esgotamento sanitário (ampliação do	Município	SEMOUMA	Esgotamento sanitário	% de execução	100	2.720.387,56

saneamento básico, implantação de esgotamento sanitário e construção de bacia de estabilização)			construído			
Implantação do sistema de coleta seletiva, ecopontos e gerenciamento de resíduos sólidos	Município	SEMOUMA	Sistema implantado	% de execução	100	70.000,00
Implantação do projeto Orla no Município	Município	SEMOUMA	Projeto implantado	Unid.	1	50.000,00
Participação, realização e apoio a eventos ambientais	Município	SEMOUMA	Evento realizado e apoiado	Unid.	4	20.000,00
Recuperação e limpezas de rios, açudes e lagoas	Município	SEMOUMA	Rio e lagoa recuperado e limpo	% de execução	100	30.000,00
Reorganização da Reserva de Refaust's	Município	SEMOUMA	Reserva reorganizada e mantida	Unid.	1	30.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FD6D71A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SAPAP

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0801 – INCENTIVO E FORTALECIMENTO DO SETOR DA PECUÁRIA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	290.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**290.000,00**

OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento do setor Pecuário municipal buscando, entre outras ações, parcerias com instituições públicas e/ou privadas. Manutenção de recursos no setor para garantir ações que propiciem o atendimento aos Produtores rurais, incluindo a distribuição de insumos, vacinas e aquisição de maquinas e equipamentos. Apoio técnico e logístico na produção, distribuição, vendas e ações de divulgação.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção Pecuária, proporcionando melhores condições de criação e manejo aos pecuaristas no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca.

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

Produtores Rurais e população em geral.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Apoio às campanhas contra a febre aftosa, inclusive com distribuição de vacinas	Município	SAPAP	Campanha realizada	% de execução	100	50.000,00
Apoio e incentivo a avicultura, ovinocultura e pesca	Municipal	SAPAP	Projeto apoiado	% de execução	100	150.000,00
Estabelecimento de programas sanidade animal	Município	SAPAP	Programa implantado	% de execução	100	30.000,00
Realização de parceria com EMATER	Município	SAPAP	Parceria realizada	% de execução	100	30.000,00
Realização de parcerias com Instituições	Município	SAPAP	Parceria realizada	% de execução	100	20.000,00
Realização de visitas técnicas	Município	SAPAP	Visita realizada	% de execução	100	10.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0802 – INCENTIVO E FORTALECIMENTO DO SETOR DA AGRICULTURA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	720.000,00
RECURSO ESTADUAL	75.000,00
RECURSO FEDERAL	100.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**895.000,00**

OBJETIVO

Apoio ao desenvolvimento do setor agrícola municipal buscando, entre outras ações, parcerias com instituições públicas e/ou privadas. Manutenção de recursos no setor para garantir ações que propiciem o atendimento aos produtores rurais, incluindo a distribuição de insumos e aquisição de maquinas e equipamentos. Apoio técnico e logístico na produção, distribuição, vendas e ações de divulgação.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca.
MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO

Produtores Rurais e população em geral.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Apoio a programas de desenvolvimento comunitário	Município	SAPAP	Programa apoiado	% de execução	100	30.000,00
Apoio e incentivo à agricultura familiar	Município	SAPAP	Agricultor apoiado	% de execução	100	200.000,00
Apoio e orientação às associações rurais	Município	SAPAP	Associação apoiada	% de execução	100	50.000,00
Articulação de redes de pesquisas, desenvolvimento, transferências de tecnologias e experiências locais	Município	SAPAP	Projeto desenvolvido e articulado	% de execução	100	30.000,00
Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar	Município	SAPAP	Produtor e agricultor capacitado	% de execução	100	30.000,00
Criação da central de abastecimento da agricultura familiar	Município	SAPAP	Central criada	Unidade	1	40.000,00
Desenvolvimento e apoio a agroindústria	Município	SAPAP	Agroindústria implantada	% de execução	100	30.000,00
Distribuição de sementes e mudas	Município	SAPAP	Agricultor atendido	% de execução	100	100.000,00
Elaboração de estudos e projetos da agricultura	Município	SAPAP	Estudo e projeto elaborado	% de execução	100	15.000,00
Fortalecimento de cadeias produtivas	Município	SAPAP	Cadeia produtiva fortalecida	% de execução	100	20.000,00
Implantação do Projeto Horta Escolar	Município	SAPAP	Projeto implantado	Unidades	10	20.000,00
Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária	Município	SAPAP	Evento realizado e apoiado	% de execução	100	10.000,00
Perfuração de poços	Município	SAPAP	Poço perfurado	% de execução	100	100.000,00
Programa Corte de Terra para produtores rurais	Município	SAPAP	Produtores beneficiados	% de execução	100	120.000,00
Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta	Município	SAPAP	Programa reestruturado e ampliado	% de execução	100	100.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0803 – INCENTIVO E FORTALECIMENTO DO SETOR DE PESCA DO MUNICÍPIO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	181.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	499.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	680.000,00

OBJETIVO

Melhorar e fomentar o setor pesqueiro municipal através da garantia de ações que possibilitem a manutenção de recursos no setor para garantir ações que propiciem o atendimento aos pequenos pescadores, incluindo a distribuição de materiais de pesca, capacitação e apoio logístico para vendas.
JUSTIFICATIVA

Necessidade de fomentar a pesca e extração de pescados.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO

Pescadores e população em geral.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Apoio aos pequenos pescador	Município	SAPAP	Pescador apoiado	% de execução	100	30.000,00
Aquisição de equipamento de produção para o pescador	Município	SAPAP	Pescador beneficiado	% de execução	100	50.000,00
Construção e aparelhamento do Mercado do Peixe	Município	SAPAP	Unidade Construída	Unidade	1	500.000,00
Implantação de plataforma de serviço para elevação de produtos no acesso 1 ao porto	Município	SAPAP	Plataforma implantada	Unidade	1	80.000,00
Fortalecimento à Colônia de pescadores e demais associações	Município	SAPAP	Entidade fortalecida	% de execução	100	20.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0804 – FORTALECIMENTO DO SETOR DE AQUICULTURA DO MUNICÍPIO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	170.000,00
RECURSO ESTADUAL	30.000,00
RECURSO FEDERAL	40.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	240.000,00

OBJETIVO

Melhorar e fomentar o setor aquícola municipal através da garantia de ações que possibilitem a manutenção de recursos no setor para garantir ações que propiciem o atendimento aos aquicultores, incluindo ações de capacitação e apoio logístico para venda dos produtos.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

Aquicultores e população em geral.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Apoio aos pequenos aquicultores	Município	SAPAP	Aquicultor apoiado	% de execução	100	30.000,00
Auxilio na implantação de estação experimental de cultivo de camarão	Município	SAPAP	Implantação auxiliada	Unidade	1	80.000,00
Apoio e incentivos aos pequenos produtores na regularização ambiental dos viveiros	Município	SAPAP	Produtor apoiado	% de execução	100	30.000,00
Criação do Festival de produtos aquícolas do Município	Município	SAPAP	Evento realizado	Unidade	4	50.000,00
Cursos de capacitação para produtores aquícolas – (pescadores, piscicultores, carcinicultores, ostreicultores...)	Município	SAPAP	Projeto executado	% de execução	100	50.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0805 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAPAP TIBAU DO SUL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	65.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**65.000,00**

OBJETIVO

Dotar a secretaria de condições necessárias para prestar a adequado suporte aos produtores agropecuários e população em geral, visando maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos ao município.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca

MACRO OBJETIVO

02 – Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica e ambiental com uma logística integrada na sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

Secretaria, servidores e população.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aquisição de veículo	Município	SAPAP	Veículo adquirido	Unid.	1	60.000,00
Reaparelhamento e informatização da SAPAP	Município	SAPAP	Órgão reaparelhado e informatizado	% de execução	100	5.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D1287CC6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SMS

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0901 – MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
Fonte de Financiamento	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	1.270.515,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	2.015.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**3.285.515,00**

OBJETIVO
Fortalecimento, modernização e melhoria da rede de Atenção Básica e reorganização das unidades de saúde, com melhoria de infraestrutura, equipamentos, gestão, acesso e qualidade.
JUSTIFICATIVA
Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientador das práticas de saúde. É fundamental para a consolidação do SUS que o cidadão tenha um espaço de atendimento amplo, com ambiência iluminada, confortável, e garantia de uma assistência de qualidade.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
09.001 – Secretaria Municipal de Saúde
MACRO OBJETIVO
01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Ampliação, reforma e adequação da estrutura física das unidades de saúde	Município	SMS	Unidade ampliada, reformada e adequada	Unidade	7	1.500.000,00
Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde	Município	SMS	Unidade equipada	% de execução	100	585.000,00
Construção de unidades de saúde (Clínica de Fisioterapia e especialidades, Unidade Básica do Centro e Secretaria Municipal de Saúde)	Município	SMS	Unidade construída	Unidade	3	1.000.000,00
Melhoria tecnológica das unidades de saúde	Município	SMS	Unidade melhorada	% de execução	100	200.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0902 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	480.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	337.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**817.000,00**

OBJETIVO
Fortalecimento, modernização e melhoria da rede de Atenção Básica e reorganização das unidades de saúde, com melhoria de infraestrutura, equipamentos, gestão, acesso e qualidade.
JUSTIFICATIVA
Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientador das práticas de saúde. É fundamental para a consolidação do SUS que o cidadão tenha um espaço de atendimento amplo, com ambiência iluminada, confortável, e garantia de uma assistência de qualidade.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
09.001 – Secretaria Municipal de Saúde
MACRO OBJETIVO
01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde	Munícipio	SMS	Veículo adquirido	Unidade	10	500.000,00
Capacitação e Qualificação dos profissionais de Saúde e membros do Conselho Municipal de Saúde	Munícipio	SMS	Servidor capacitado e qualificado	% de execução	100	137.000,00
Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	Munícipio	SMS	Conselho fortalecido	Unidade	1	80.000,00
Informatização da Secretaria Municipal de Saúde	Munícipio	SMS	Órgão informatizado	% de execução	100	50.000,00
Reaparelhamento da Secretaria de Saúde	Munícipio	SMS	Órgão reaparelhado	Unidade	1	50.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0903 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	1.370.000,00
RECURSO ESTADUAL	130.000,00
RECURSO FEDERAL	500.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**2.000.000,00**

OBJETIVO
Disponibilizar agentes terapêuticos, na perspectiva de atender as necessidades de tratamento dos usuários, além de promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA
Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
09.001 – Secretaria Municipal de Saúde
MACRO OBJETIVO
01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Estruturação e modernização da Assistência Farmacêutica	Município	SMS	Programa estruturado e modernizado	Unidade	1	300.000,00
Fortalecimento da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUNE	Município	SMS	Programa fortalecido	Unidade	1	1.600.000,00
Qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica	Município	SMS	Gestão qualificada	Unidade	1	100.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0904 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	5.700.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	4.500.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**10.200.000,00**

OBJETIVO
Promover a melhoria da assistência de Média e Alta Complexidade por meio da estruturação da rede, garantindo e ampliando o acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA
As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
09.001 – Secretaria Municipal de Saúde
MACRO OBJETIVO
01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aquisição de ambulâncias	Município	SMS	Veículo adquirido e mantido	Unidade	9	600.000,00
Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar	Município	SMS	Programa implantado	Unidade	1	500.000,00
Implantação e melhoraria do serviço móvel de urgência - SAMU	Município	SMS	Programa implantando mantido e melhorado	Unidade	1	2.000.000,00
Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência municipal	Município	SMS	Laboratório melhorado	Unidade	1	400.000,00
Melhoria dos Serviços de Média e Alta complexidade - MAC	Município	SMS	Programa melhorado e mantido	% de execução	100	2.000.000,00
Melhoria e modernização do serviço de fisioterapia	Município	SMS	Serviço melhorado	Unidade	1	300.000,00
Melhoria nos atendimentos ambulatoriais e serviços de Urgência e Emergência	Município	SMS	Serviço melhorado	% de execução	100	2.000.000,00
Modernização e melhoria no funcionamento da estrutura física do serviço de Saúde Mental	Município	SMS	Programa modernizado e melhorado	Unidade	1	100.000,00
Reaparelhamento dos serviços de Média e Alta Complexidade	Município	SMS	Serviço reaparelhado	% de execução	100	1.000.000,00
Reforma e adequação no Hospital Municipal de Tibau do Sul	Município	SMS	Hospital reformado e adequado	Unidade	1	1.300.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0905 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	505.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	250.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**755.000,00**

OBJETIVO
Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários de correntes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.
JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

09.001 – Secretaria Municipal de Saúde

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Ampliação da Vigilância em Saúde	Município	SMS	Programa ampliado e mantido	Unidade	1	500.000,00
Realização de campanhas e ações de promoção e prevenção de agravos relacionado à saúde	Município	SMS	Campanha e ação realizada	% de execução	100	200.000,00
Criação do Código Sanitário Municipal	Município	SMS	Código criado	% de execução	100	5.000,00
Aquisição de veículo	Município	SMS	Veículo adquirido	Unidade	1	50.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0906 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	9.600.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	7.700.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	17.300.000,00

OBJETIVO

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Ministério da Saúde e de acordo com as necessidades de saúde das suas áreas de abrangência. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da Farmácia Básica. Induzir a ampliação do acesso e a melhoria do padrão de qualidade, visando o adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção à saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida como contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento. Para isso, propõe um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

09.001 – Secretaria Municipal de Saúde

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Abastecimento das Unidades de Saúde com insumos e medicamentos	Município	SMS	Unidade abastecida	% de execução	100	6.000.000,00
Ampliação das Práticas Integrativas Complementares - PICS	Município	SMS	Programa ampliado	% de execução	100	100.000,00
Ampliação e modernização do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Município	SMS	Programa ampliado e modernizado	% de execução	100	400.000,00
Prevenção e promoção à saúde através de ações educativas.	Município	SMS	Ação desenvolvida	% de execução	100	200.000,00
Fortalecimento das Atividades do Programa Saúde na Escola – PSE	Município	SMS	Programa fortalecido	% de execução	100	200.000,00
Fortalecimento dos programas de atenção integral à saúde.	Município	SMS	Programa fortalecido	% de execução	100	100.000,00
Melhoria e modernização do programa Rede Cegonha	Município	SMS	Programa melhorado e modernizado	Unidade	1	300.000,00
Melhoria e ampliação da Estratégia de Saúde da família	Município	SMS	Programa melhorado ampliado e mantido	% de execução	100	1.000.000,00
Modernização e ampliação do Programa Saúde Bucal – PSB	Município	SMS	Programa modernizado e ampliado	% de execução	100	2.000.000,00
Modernização e ampliação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	Município	SMS	Programa modernizado e ampliado	Unidade	1	4.000.000,00
Modernização e ampliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	Município	SMS	Programa modernizado e ampliado	Unidade	1	3.000.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0907 – SANEAMENTO BÁSICO	
Fonte de Financiamento	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	240.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	250.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-

OUTROS	-
TOTAL	**490.000,00**

OBJETIVO
Controlar e prevenir doenças com foco na melhoria da qualidade de vida da população, impedindo assim que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem estar físico, mental e também social.
JUSTIFICATIVA
O saneamento básico, além de um direito, é uma questão de saúde pública, pois a ausência de tratamento adequado culmina no aumento do risco da população adquirir doenças de veiculação hídrica e/ou ficar exposta a vetores de transmissão de microrganismos patogênicos. A consequência direta e imediata é a sobrecarga na rede de saúde pública. Assim, pode-se considerar que o saneamento vincula-se diretamente a questões sociais de extrema gravidade, à reversão de quadros epidemiológicos alarmantes e à recuperação, melhoria, conservação e preservação ambiental, com impacto imediato nas condições de saúde individual e coletiva, traduzindo-se em melhorias para o ambiente urbano e rural e da qualidade de vida de maneira geral.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
09.001 – Secretaria Municipal de Saúde
MACRO OBJETIVO
01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate à Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO
População.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aquisição de Imóveis	Município	SMS	Imóvel Adquirido	Unidade	04	200.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	Município	SMS	Unidade Construída	Unidade	40	340.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:CF092366

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SEMTHAS

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1001 – AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	90.300,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	26.600,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**116.900,00**

OBJETIVO

Fortalecer o controle social em âmbito municipal, na perspectiva de efetivar a participação da população na fiscalização, monitoramento e avaliação das ações de proteção social da Política de Assistência Social, materializada no Município por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a manutenção efetiva das ações de controle social em âmbito municipal.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

10.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO

Conselheiros Municipais, Governo e Sociedade Civil (Trabalhadores, Usuários e Entidades Socioassistenciais).

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA	Município	SEMTHAS	Conselho fortalecido	Unidade	1	10.000,00
Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Município	SEMTHAS	Conselho fortalecido	Unidade	1	18.900,00
Divulgação dos programas em funcionamento aos usuários dos serviços	Município	SEMTHAS	Divulgação realizada	% de execução	100	20.000,00
Realização de Encontros, Conferências, Seminários e Fórum com a participação popular	Município	SEMTHAS	Evento realizado	% de execução	100	30.000,00

Realização da Conferencia Municipal de Assistência Social	Município	SEMTHAS	Evento realizado	Unidade	2	15.000,00
Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher	Município	SEMTHAS	Conselho criado e fortalecido	Unidade	1	7.000,00
Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Município	SEMTHAS	Conselho criado e fortalecido	Unidade	1	8.000,00
Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso	Município	SEMTHAS	Conselho criado e fortalecido	Unidade	1	8.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1002 – FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	645.000,00
RECURSO ESTADUAL	20.000,00
RECURSO FEDERAL	295.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**960.000,00**

OBJETIVO

Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social em Tibau do Sul/RN na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

JUSTIFICATIVA

A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

10.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Conselheiros municipais, Governo e Sociedade Civil (trabalhadores, usuários e Entidades Socioassistencias).

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Apoio ao Programa do Leite Estadual	Município	SEMTHAS	Programa apoiado	% de execução	100	30.000,00
Gestão do IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Município	SEMTHAS	Programa realizado	% de execução	100	200.000,00
Capacitação continuada de servidores	Município	SEMTHAS	Servidor capacitado	% execução	100	30.000,00
Desenvolvimento e melhoria de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	Município	SEMTHAS	Programa desenvolvido e melhorado	% de execução	100	20.000,00
Planejamento e Execução do Programa Criança Feliz	Município	SEMTHAS	Programa planejado e executado	% de execução	100	50.000,00
Ampliação e melhoria dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	Município	SEMTHAS	Programa Ampliado e Melhorado	% de execução	100	200.000,00
Desenvolvimento e melhoria no Planejamento e Execução dos Benefícios Eventuais	Município	SEMTHAS	Programa desenvolvido e melhorado	% de execução	100	50.000,00
Elaboração de Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos da Assistência Social	Município	SEMTHAS	Estudos, pesquisas, planos e projetos elaborados	% execução	100	20.000,00
Elaboração e revisão de Plano Municipal da Assistência Social	Município	SEMTHAS	Plano elaborado e revisado	Unidade	1	30.000,00
Fortalecimento do Fundo Municipal da Assistência Social	Município	SEMTHAS	Fundo fortalecido	Unidade	1	70.000,00
Gestão do SUAS – IGD-SUAS	Município	SEMTHAS	Gestão fortalecida	Unidade	1	150.000,00
Implantação e ampliação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no município	Município	SEMTHAS	Programa implantado e ampliado	Unidade	1	50.000,00
Participação em eventos	Município	SEMTHAS	Evento realizado	% de execução	100	20.000,00
Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC Na Escola	Município	SEMTHAS	Programa realizado	Unidade	1	20.000,00
Programa Maria da Penha vai às escolas	Município	SEMTHAS	Programa desenvolvido	Unidade	1	20.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1003 – REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	480.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	620.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**1.100.000,00**

OBJETIVO

Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais do SUAS e aprimorar o atendimento aos usuários, visando alcançar plenamente os objetivos na área de competência da SEMTHAS, implementando a Política Pública de da Assistência Social em conformidade com a Legislação Social que regulamenta a operacionalização destes Serviços.

JUSTIFICATIVA

Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

10.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO

Servidores e sociedade civil (trabalhadores, usuários e Entidades Socioassistenciais).

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento	Município	SEMTHAS	Unidade ampliada, reformada, adequada e reparada	% de execução	100	100.000,00
Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria	Município	SEMTHAS	Unidades aparelhadas e reaparelhadas	% de execução	100	100.000,00
Ampliação, readequação e informatização do Setor do Programa Bolsa Família na SEMTHAS	Município	SEMTHAS	Setor ampliado, readequado e informatizado	Unidade	1	100.000,00
Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Município	SEMTHAS	Unidade construída e mantida	Unidade	1	250.000,00
Construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Município	SEMTHAS	Unidade construída e mantida	Unidade	1	350.000,00
Aquisição de veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS	Município	SEMTHAS	Veículo adquirido	Unidade	3	150.000,00
Informatização da Secretaria e suas unidades descentralizadas de atendimento	Município	SEMTHAS	Unidade informatizada	Unidade	1	50.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1004 – TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	250.000,00
RECURSO ESTADUAL	20.000,00
RECURSO FEDERAL	10.194,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**280.194,00**

OBJETIVO

Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda associando, a tais possibilidades, articulações e iniciativas de capacitação profissional para a população local.

JUSTIFICATIVA

A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibauense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viabilizará a redução das ocorrências supracitadas.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

10.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO

Usuários (as) da Política Municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALORES**
Ampliação, readequação e informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS	Município	SEMTHAS	Setor ampliado, readequado e informatizado	Unidade	1	10.000,00
Apoio e incentivo a iniciativas de geração de emprego e renda	Município	SEMTHAS	Iniciativas apoiadas e incentivadas	% de execução	100	30.000,00
Apoio à implantação, consolidação e desenvolvimento de atividades de	Município	SEMTHAS	Entidade atendida	% de execução	100	50.194,00

Economia Solidária						
Construção de diagnóstico	Município	SEMTHAS	Diagnóstico construído	Unidade	1	20.000,00
Desenvolvimento e promoção do Artesanato	Município	SEMTHAS	Artesão atendido	% de execução	100	30.000,00
Incentivo ao 1º Emprego	Município	SEMTHAS	Jovem atendido	Unidade	100	50.000,00
Intermediação de emprego	Município	SEMTHAS	Pessoa atendida	Unidade	100	10.000,00
Qualificação social e profissional	Município	SEMTHAS	Pessoa qualificada	% execução	100	50.000,00
Realização e apoio a feiras e eventos	Município	SEMTHAS	Feira e evento realizado e apoiado	% execução	100	30.000,00

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1005 – MELHORIA HABITACIONAL	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	704.000,00
RECURSO ESTADUAL	1.440.000,00
RECURSO FEDERAL	1.070.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**3.214.000,00**

OBJETIVO

Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda através da construção, reforma e aluguel social.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

10.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Famílias de baixa renda.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Ampliação, readequação e informatização do Setor de Habitação na SEMTHAS	Município	SEMTHAS	Setor ampliado, readequado e informatizado	Unidade	1	30.000,00
Criação de Plano Habitacional	Município	SEMTHAS	Plano criado	Unidade	1	10.000,00
Criação de Conselho de Habitação	Município	SEMTHAS	Conselho criado	Unidade	1	4.000,00
Construção de Unidades Habitacionais	Município	SEMTHAS	Casa construída	Unidade	50	1.120.000,00
Construção de casas populares do Programa Moradia Cidadã	Município	SEMTHAS	Casa construída	Unidade	50	1.600.000,00
Cheque reforma	Município	SEMTHAS	Pessoa atendida	Unidade	100	200.000,00
Aperfeiçoamento do Aluguel Social	Município	SEMTHAS	Pessoa beneficiada	Unidade	400	50.000,00
Regularização fundiária e desapropriação para construção de moradias	Município	SEMTHAS	Área desapropriada e regularizada	% de execução	100	200.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:EA2C7122

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SEMUT

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1201 – MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	286.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**286.000,00**

OBJETIVO

Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do munícipio, através da melhoria e eficiência no cadastro imobiliário e mobiliário, da modernização estrutural e tecnológica e da capacitação dos servidores, visando aumentar a arrecadação municipal e o controle da dívida fiscal.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

12.001 – Secretaria Municipal de Tributação
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
População e servidores da Secretaria Municipal de Tributação.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Ampliação e aperfeiçoamento do atendimento ao público	Município	SEMUT	Atendimento ampliado e aperfeiçoado	% de execução	100	46.000,00
Aquisição de Veículos	Município	SEMUT	Veículo adquirido	Unidade	2	50.000,00
Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos no âmbito da arrecadação fiscal e dívida ativa	Município	SEMUT	Estudo, pesquisa e projeto desenvolvido	Unidade	1	30.000,00
Elaboração e implementação do Programa Redução de Inadimplência	Município	SEMUT	Programa elaborado e implementado	Unidade	1	10.000,00
Implantação do Programa de Educação Fiscal	Município	SEMUT	Programa implantado	Unid.	1	10.000,00
Melhoria e ampliação do sistema informatizado de arrecadação fiscal	Município	SEMUT	Sistema melhorado e ampliado	Unid.	1	30.000,00
Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da SET	Município	SEMUT	Servidor qualificado	% de execução	100	20.000,00
Realização de Programa Incentivo Fiscal	Município	SEMUT	Programa realizado	Unid.	1	10.000,00
Realização e ampliação de fiscalizações	Município	SEMUT	Fiscalização realizada e ampliada	% de execução	100	40.000,00
Realização e Participação em Eventos	Município	SEMUT	Evento realizado	% de execução	100	10.000,00
Reaparelhamento e informatização da Secretaria Municipal de Tributação	Município	SEMUT	Órgão reaparelhado e informatizado	% de execução	100	30.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:43657CEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA SEMCEL

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1301 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	620.000,00
RECURSO ESTADUAL	100.000,00
RECURSO FEDERAL	1.281.000,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**2.001.000,00**

OBJETIVO

Promover, incentivar e resgatar o conjunto de ações integradas a todos os munícipes, através da ampliação dos serviços e do fomento e valorização da cultura.
JUSTIFICATIVA
Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
13.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
MACRO OBJETIVO
01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO
População infantil, jovem, adultos e agentes culturais.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aparelhamento e reaparelhamento de unidades e prédios culturais	Município	SEMCEL	Unidade e prédio aparelhado e reaparelhado	Unidade	100	150.000,00
Apoio à produção e lançamento de obras literárias e artísticas de autores do município	Município	SEMCEL	Projeto apoiado	Unidade	40	30.000,00
Criação e implantação do calendário multicultural do município	Município	SEMCEL	Calendário criado e implantado	Unidade	1	1.000,00
Criação e implantação do Conselho Municipal de Cultura	Município	SEMCEL	Conselho criado e implantado	Unidade	1	4.000,00
Criação e implantação do Programa Cultura na Escola	Município	SEMCEL	Programa criado e implantado	Unidade	1	30.000,00
Criação da Banda de Música	Município	SEMCEL	Banda criada e mantida	Unidade	1	100.000,00
Criação Museu Municipal		SEMCEL	Museu criado	Unidade	1	100.000,00
Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais	Município	SEMCEL	Grupo atendido	Unidade	30	30.000,00
Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	Município	SEMCEL	Estudo e pesquisa desenvolvido	Unidade	10	220.000,00
Elaboração do Plano Municipal de Cultura	Município	SEMCEL	Plano elaborado	Unidade	1	5.000,00
Fomento a artistas e associações culturais	Município	SEMCEL	Artista, associação e grupo apoiado	% de execução	100	30.000,00
Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Município	SEMCEL	Fundo implantado	Unidade	1	1.000,00
Implantação e incremento da Rede de Pontos de Cultura	Município	SEMCEL	Ponto de cultura implantado	% de execução	100	690.000,00
Inclusão Digital	Município	SEMCEL	Projeto implantado	% de execução	100	100.000,00
Produção e Divulgação da Cultura	Município	SEMCEL	Evento produzido e divulgado	Unidade	20	30.000,00

Promoção do Artesanato de Tradição Cultural	Município	SEMCEL	Evento realizado	Unidade	20	50.000,00
Promoção, realização e apoio a eventos culturais	Município	SEMCEL	Evento realizado e apoiado	Unidade	180	50.000,00
Realização de eventos tradicionais	Município	SEMCEL	Evento realizado	Unidade	100	50.000,00
Realização do festival da cultura	Município	SEMCEL	Evento realizado	Unidade	4	50.000,00
Reforma, ampliação e adequação da Biblioteca Municipal	Município	SEMCEL	Biblioteca reformada, ampliada e adequada	Unidade	1	70.000,00
Revitalização do Patrimônio Cultural	Município	SEMCEL	Projeto executado	% de execução	100	300.000,00

PPA 2018 – 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
1302 – ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	723.963,04
RECURSO ESTADUAL	30.000,00
RECURSO FEDERAL	1.781.566,82
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	
TOTAL	**2.535.529,86**

OBJETIVO

Contribuir para a participação, formação, fomento e difusão do esporte junto à todos, através da melhoria e ampliação dos serviços e das políticas públicas, garantindo lazer e vida saudável a população.

JUSTIFICATIVA
Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
13.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
MACRO OBJETIVO
01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.
PÚBLICO ALVO
População em geral.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	**ABRANGÊNCIA ESPACIAL**	**ÓRGÃO**	**PRODUTO**	**UNID MEDIDA**	**QTD**	**VALOR**
Aparelhamento e Reaparelhamento de unidades esportivas	Município	SEMCEL	Unidade aparelhada e aparelhada	Unidade	16	55.000,00
Apoio a grupos e entidades esportivas	Município	SEMCEL	Grupo e entidade apoiado	Unidade	50	50.000,00
Construção área de lazer	Município	SEMCEL	Espaço construído	Unidade	5	501.000,00
Construção de campo de futebol	Município	SEMCEL	Campo construído	Unidade	5	100.000,00
Construção, reforma, ampliação e recuperação de ginásio poliesportivo	Município	SEMCEL	Ginásio construído, reformado, ampliado, recuperado e mantido	Unidade	10	170.000,00
Construção, reforma, ampliação e recuperação de quadras poliesportivas	Município	SEMCEL	Quadra construída, reformada, ampliada, recuperada e mantida	Unidade	10	226.000,00
Construção, reforma, ampliação, revitalização e conservação de espaços esportivos	Município	SEMCEL	Unidade construída, reforma, ampliada e revitalizada	Unidade	50	802.000,00
Criação da Bolsa Atleta	Município	SEMCEL	Programa implantado	Unidade	1	100.000,00
Criação de Núcleos Esportivos	Município	SEMCEL	Núcleo construído	Unidade	4	100.000,00
Elaboração do Plano Municipal de Esportes	Município	SEMCEL	Plano elaborado	Unidade	1	5.000,00
Implantação da Escolinha de Esportes	Município	SEMCEL	Programa implantado	Unidade	1	100.000,00
Implantação do calendário de eventos poliesportivos	Município	SEMCEL	Calendário implantado	Unidade	4	1.000,00
Implantação do Conselho de Esporte	Município	SEMCEL	Conselho implantado	Unidade	1	1.000,00
Implantação do Fundo Municipal de Esportes	Município	SEMCEL	Fundo implantado	Unidade	1	1.000,00
Implantação do Programa Segundo Tempo	Município	SEMCEL	Programa implantado	Unidade	4	101.000,00
Implantação de projeto de incentivo ao esporte	Município	SEMCEL	Projeto implantado	Unidade	20	20.000,00
Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos	Município	SEMCEL	Evento realizado	Unidade	80	100.000,00
Reforma e ampliação da Vila Olímpica de Pipa	Município	SEMCEL	Espaço reformado e ampliado	% de execução	100	102.529,86

PPA 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA

1303 – MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE DE FINANCIAMENTO	**2018-2021**
RECURSO MUNICIPAL	120.000,00
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**120.000,00**

OBJETIVO

Melhorar a qualidade dos serviços e atividades da secretaria, por meio da modernização e melhoria, como também, capacitação dos servidores, visando desenvolver e apoiar a cultura, esporte e lazer no Município.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

13.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MACRO OBJETIVO

01 – Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social e Cidadania.

PÚBLICO ALVO

Servidores e a População

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Município	SEMCEL	Órgão reaparelhado	Unid.	1	30.000,00
Informatização Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Município	SEMCEL	Rede ampliada	% de execução	100	30.000,00
Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL	Município	SEMCEL	Prédio reformado	Unidade	1	30.000,00
Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos servidores da SEMCEL	Município	SEMCEL	Servidor capacitado	Unidade	15	30.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:AF2D7491

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA CGM

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0203 – MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	**126.300,00**
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**126.300,00**

OBJETIVO
Ampliar, qualificar e manter o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, manutenção, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

JUSTIFICATIVA
É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transparência da aplicação dos recursos e estimulando o controle social. Neste sentido, o controle será fortalecido e conseguirá defender os interesses públicos.
ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO
Secretarias Municipais, demais Órgãos Municipais e Sociedade em geral.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento específico para o Controle Interno	Município	CGM	Sistema adquirido	Unidade	1	50.000,00
Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de Controle Interno	Município	CGM	Estudo, pesquisa e projeto desenvolvido	Unidade	4	8.000,00
Implantação de Auditoria Contábil e Financeira	Município	CGM	Auditoria implantada	% de execução	100	25.000,00
Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação – LAI	Município	CGM	Lei implementada	Unidade	1	10.000,00
Realização e Participação em Eventos da Controladoria Geral	Município	CGM	Evento realizado	Unidade	4	3.300,00
Reaparelhamento e informatização da Controladoria Geral	Município	CGM	Órgão reaparelhado e informatizado	Unidade	1	30.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E708545A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 598/2017 - PPA 2018-2021 - PMTS - PROGRAMA PGM

PPA 2018 - 2021	
DEMONSTRATIVO PREVISTO POR PROGRAMA	
0205 – DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FONTE DE FINANCIAMENTO	2018-2021
RECURSO MUNICIPAL	**81.700,00**
RECURSO ESTADUAL	-
RECURSO FEDERAL	-
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
OUTROS	-
TOTAL	**81.700,00**

OBJETIVO
Manutenção, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.

JUSTIFICATIVA
Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Procuradoria Geral do Município
MACRO OBJETIVO
03 - Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.
PÚBLICO ALVO

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES						
AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR
Aquisição de programa de gerenciamento processual da Procuradoria Geral	Município	PGM	Órgão mantido	% de execução	100	5.000,00
Informatização da Procuradoria Geral do Município	Município	PGM	Rede ampliada	% de execução	100	15.000,00
Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria Geral	Município	PGM	Prédio reformado	Unidade	1	50.000,00
Realização, participação e Apoio a Eventos da Procuradoria Geral	Município	PGM	Evento realizado e apoiado	Unidade	4	11.700,00

Administração Municipal e a População

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B30B1C54

